



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



PARÁ DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXXVIII - 88ª DA REPÚBLICA — Nº 24.066

Belém - Sexta-feira, 27 de julho de 1979

GOVERNADOR DO ESTADO

Alacid da Silva Nunes

VICE-GOVERNADOR DO ESTADO

Gerson dos Santos PERES

Gabinete Civil:.....

Sérgio Raymundo Negrão de Souza Franco

Gabinete Militar:.....

Francisco Ribeiro Machado

Secretariado

Administração:.....

Hélio Antônio Mocarzel

Interior e Justiça:.....

Clóvis Cunha da Gama Malcher

Fazenda:.....

Clóvis de Almeida Macola

Viação e Obras Públicas:.....

Pedro Paulo de Lima Dourado

Saúde Pública:.....

Almir José de Oliveira Gabriel

Educação:.....

Dionísio João Hage

Agricultura:.....

Ítalo Cláudio Falesi

Segurança Pública:.....

Paulo Celso Pinheiro Sette Camara

Planejamento e Coordenação Geral:.....

Fernando Coutinho Jorge

Cultura, Desportos e Turismo:.....

Olavo de Lyra Maia

...O...

Consultor Geral do Estado:.....

Egydio Salles

Procurador Geral do Estado:.....

Arthur Cláudio Mello

RESULTADO DO CONCURSO PU- BLICO C - 22

Da Secretaria de Estado
de Administração

TOMADA DE PREÇO Nº 13/79

Da Secretaria de Estado
da Viação e Obras
Públicas - SEVOP

TOMADAS DE PREÇOS N.ºs.

07 e 08/79-SEDUC
Da Secretaria de Estado
de Educação

TOMADA DE PREÇOS

Do Comando do 4º Dis-
trito Naval

EDITAL Nº 0002/79

Da Capitania dos Portos
do Estado do Pará e
T.F. do Amapá

ATAS

De Diversas Firmas

1 CADERNO

42 Páginas

SECRETARIAS

FAZENDA

GABINETE DO SECRETÁRIO

* PORTARIA Nº 269 — DE 04 DE
JULHO DE 1979

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item 16 do art. 64 do Decreto nº 10.404, de 13.12.77 e tendo em vista o que consta do processo protocolado nesta Secretaria sob o nº 12.355, de 26.06.79.

RESOLVE:

Redistribuir, o servidor Osvaldo Trindade Filho, ocupante do cargo de Inspetor de Rendas nível 8, da 1ª Região Fiscal, para a 2ª Região Fiscal.

CLOVIS DE ALMEIDA MÁCOLA
Secretário de Estado da Fazenda

* Republicado por ter saído com incorreção no "D. O." Nº 24.052, de 07.07.79.

(Ext. Reg. nº 4795 — Dia: 27/07/79)

OBRAS PÚBLICAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 24/79 — D.A. — SEVOP

O Diretor do Departamento de Administração da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 01/77-SEVOP, de 03.01.77, e tendo em vista a solicitação constante do Processo nº 2399/79,

RESOLVE:

Conceder suprimento de fundos nos termos do art. 42 do Decreto nº 8.909 de 26.11.74, ao servidor abaixo relacionado, para atender despesas com obras no interior do Estado, visto que essas despesas não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação, devendo prestar contas no prazo de sessenta (60) dias, a contar do recebimento.

JOÃO BOSCO VASCONCELOS DE MIRANDA — Engº Civil — Cr\$ 155.950,00.

Departamento de Administração da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, em 17 de julho de 1979.

ERCÍLIA AMORIM COELHO

Diretora do Departamento de Administração
(Ext. Reg. nº 4804. Dia: 27.07.79)

PORTARIA Nº 25/79 — D.A. — SEVOP

O Diretor do Departamento de Administração da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 01/77-SEVOP, de 03.11.77, e tendo em vista a solicitação constante dos Processos nº 2365/79 e 2398/79.

RESOLVE:

Conceder suprimento de fundos nos termos do art. 42 do Decreto nº 8.909 de 26.11.74, aos servidores abaixo relacionados, para atender despesas com obras no interior do Estado, visto que essas despesas não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação, devendo prestar contas no prazo de sessenta (60) dias, a contar do recebimento:

JUAREZ BOTELHO DA COSTA — Engº Civil — Cr\$ 280.000,00.

JUAREZ BOTELHO DA COSTA — Engº Civil — Cr\$ 80.000,00.

Departamento de Administração da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, em 26 de julho de 1979.

ERCÍLIA AMORIM COELHO

Diretora do Departamento de Administração
(Ext. Reg. nº 4804. Dia: 27.07.79)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

Termo Aditivo

Termo Aditivo ao contrato de locação do imóvel sito à Avenida Governador José Malcher, 401, em Belém-Pará, celebrado entre Edward Catete Pinheiro e a Companhia de Administração e Desenvolvimento de Áreas e Distritos Industriais do Pará — CDI/Pará, como abaixo se declara.

A Companhia de Administração e Desenvolvimento de Áreas e Distritos Industriais do Pará — CDI/Pará, neste ato representada pelos Srs. Cezar Bentes Gomes da Silva e Almenacés Leite de Oliveira, Diretores Superintendente e Administrativo, respectivamente, e o Sr. Edward Catete Pinheiro, brasileiro, casado, médico, domiciliado e residente na Capital Federal (Brasília), por seu bastante procurador, abaixo assinado, firmam o presente Termo Aditivo ao



IMPRESA OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL

- * DIRETORIA
- * ADMINISTRAÇÃO
- * REDAÇÃO
- * PARQUE GRÁFICO

Almirante Barroso, 735
Belém-Pará

PBX: 226-0859
226-1353

Gabinete do Diretor-Presidente: 226-0858
Departamento de Administração: 226-1196
Posto de Vendas - Centro - Rua 13 de Maio, 280 -
Conj. 1 - Fone: 222-0174

Diretor-Presidente

FERNANDO FARIAS PINTO

Diretora de Documentação e Divulgação

EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO

Chefe de Redação e Revisão

RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO**TABELA DE ASSINATURAS
E PUBLICAÇÕES**

Na Capital

Anual: Cr\$ 1.800,00

Semestral: Cr\$ 900,00

Outros Estados e Municípios

Anual: 3.500,00

Semestral: Cr\$ 1.800,00

D.O. número atrasado por ano, aumenta cinco
cruzeiros

PUBLICAÇÕES

Página Comum, cada centímetro

Cr\$ 40,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 7,00
MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, excetuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar qualquer publicação

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em CHEQUE NOMINAL para IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS: inclusive das AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES e SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA: Redução de 50% na assinatura anual do DIÁRIO.

contrato entre si celebrado na data de 01 de julho de 1979, relativo à locação do imóvel sito à Avenida Governador Jose Malcher, nº 401, nesta cidade, conforme exposto a seguir:

CLAUSULA I — A classificação das despesas decorrentes com a execução do contrato original, assumidas pela CDI/Para, obedece a seguinte programação de seu Plano de Contas.

9.101 — Despesas pre-operacionais

9.101.15 — Aluguéis

E por acharem tudo justo e acertado, lavrou-se o presente instrumento, em tres (3) vias e para o mesmo efeito, que vai devidamente assinado pelas partes contratantes e testemunhas, abaixo nomeadas.

Belem, 09 de julho de 1979.

Companhia de Administração e
Desenvolvimento de Areas e Distritos
Industriais do Para — CDI — Para

LOCATARIA

Eng. CEZAR BENTES G. DA SILVA

Dir. Superintendente

Dr. ALMENACÉS LEITE DE OLIVEIRA

Dir. Administrativo

LOCADOR:

EDWARD CATETE PINHEIRO

JOSE GERALDO VIEGAS PAULO

GAP-PA nº Mat. 1941

CPF - 101811953

TESTEMUNHAS:

FLORIANO O. SOUZA

C.P.F. 000137341

RAIMUNDO CARLOS PESSOA

CPF 000228532-00

CARTORIO QUEIROZ SANTOS

Reconheço, por ter conferido com outras existentes em meu arquivo a assinatura supra assinalada com esta seta.

Em sinal W. R. da verdade.

Belem, 20 de julho de 1979.

WOLTER ROBILOTTA

Tab. Substituto

CARTORIO CONDURU

4º OFICIO

Contere com o original que me foi exibido nesta data.

Belem, 24 de julho de 1979.

ANTONIO CARLOS PINHEIRO

DA CUNHA

Esc. Autorizado

CARTORIO CONDURU

4º OFICIO

Reconheço as assinaturas supras em numero de quatro (4).

Belem, 20 de julho de 1979.

Em testemunho J. M. L. da verdade.

J. MIGUEL LEAL

Escrevente Autorizado

(Ext. Reg. nº 4809 — Dia: 27.07.79)

Centrais Elétricas do Pará S.A. — CELPA

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato de Empreitada, nº 097/79, celebrado entre Centrais Elétricas do Pará S.A. — CELPA e EBE — Empresa Brasileira de Engenharia S.A., para a execução de obras de drenagem e serviços diversos na Subestação Jurunas nesta Cidade. Modalidade de Licitação: Tomada de Preços nº 182/79.

As despesas estão cobertas pela Ordem de Investimento nº 1068/79, de 03.07.79, no valor de Cr\$-665.544,00, sendo o valor do Contrato de Cr\$-238.760,00.

O prazo de vigência é de 20 (vinte) dias contados do dia em que for expedida a Ordem de Serviço pela CELPA.

Belém, 23 de julho de 1979.

GUIDO IBERÊ PEREIRA RENNO
Diretor-Presidente

(T. nº 5234 — Reg. nº 4806 — Dia: 27/07/79)

Instrumento Particular de Alteração Contratual

Pelo presente instrumento particular, Leomira de Mattos Affonso, portadora do CPF nº 001.289.532-68, neste ato representada por seu bastante procurador, Landulpho Bento de Mattos, brasileiro, casado, bacharel em Administração, portador do CPF nº 001.242.062-04, consoante mandato de 13 de julho de 1978, outorgado às fls. 6 verso, do Livro nº 221, das notas do Tabelião do 3º Ofício desta Comarca; Leoni Freitas de Mattos, portador do CPF nº 000.856.182-68; Landoaldo Freitas de Mattos, portador do CPF nº 003.767.872-87; Landri Freitas de Matos, portador do CPF nº 433.331.338-49; Laércio Freitas de Matos, portador do CPF nº 004.425.502-00; e Dionysio Augusto da Silva Bentes, portador do CPF nº 945.703.908-97, brasileiros, médicos, casados, domiciliados e residentes nesta cidade, únicos sócios da sociedade civil SAMEG — Serviços de Assistência Médica em Geral, com sede e foro nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, na Av. Generalíssimo Deodoro, nº 511, cujo contrato social, de 6 de fevereiro de 1973, foi registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do 1º Ofício desta Comarca, em 13.02.73, sob o nº 1.916; e posteriormente alterado em 02.01.75, conforme transcrição, no mesmo Registro, em 7.04.76, sob o nº 23; em 25.08.77, conforme transcrição, no mesmo Registro, em 25.08.77, sob o nº 93; e, em 15.10.77, conforme transcrição, no mesmo Registro, em 22.03.78, sob o nº 131, por esta e melhor forma de direito resolvem alterar, mais uma vez, o referido contrato social, o que fazem de livre e espontânea vontade, mediante as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA — RETIRADA DE SÓCIO:
Retira-se da sociedade, integralmente quitado de todos os seus haveres, nada mais tendo a reclamar, no presente ou de futuro, contra a sociedade e os demais componentes desta, o sócio Dionysio Augusto da Silva Bentes que neste ato, transfere as suas quotas de capital aos sócios remanescentes, nas seguintes proporções:
Leomira de Mattos Affonso .25% — Cr\$ 12.000,00
Leoni Freitas de Mattos20% — Cr\$ 9.600,00
Landoaldo Freitas de Mattos .20% — Cr\$ 9.600,00
Landri Freitas de Matos20% — Cr\$ 9.600,00
Laércio Freitas de Matos ...15% — Cr\$ 7.200,00

SEGUNDA — DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Por força desta alteração o capital social de Cr\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil cruzeiros), permanece inalterado, mas a sua distribuição passa a ser do seguinte modo:
Leomira de Mattos Affonso .25% — Cr\$ 60.000,00
Leoni Freitas de Mattos20% — Cr\$ 48.000,00
Landoaldo Freitas de Mattos .20% — Cr\$ 48.000,00
Landri Freitas de Matos20% — Cr\$ 48.000,00
Laércio Freitas de Matos ...15% — Cr\$ 36.000,00

TERCEIRA — VIGÊNCIA DAS DEMAIS CLÁUSULAS — Continuam em plena vigência as demais cláusulas contratuais que não colidirem com as alterações decorrentes deste instrumento.

E, por estarem, assim, justos, combinados e contratados, fizeram lavrar este instrumento em quatro vias de igual teor e forma, a que assinam de livre e espontânea vontade, com duas testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Belém (Pa), 04 de julho de 1979.

a) Ilegível

pp/LEOMIRA DE MATTOS AFFONSO
LEONI FREITAS DE MATTOS
LANDOALDO FREITAS DE MATTOS
LANDRI FREITAS DE MATOS
LAÉRCIO FREITAS DE MATOS
DIONYSIO AUGUSTO DA SILVA BENTES
Testemunhas:
aa) Ilegíveis.

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS
3º OFÍCIO DE NOTAS
Reconheço, por ter conferido com outras existentes em meu arquivo as 6 assinaturas assinaladas com esta seta.
Em sinal W.R. da verdade.
Belém, 04 de julho de 1979.
WOLTER ROBILOTTA
Tabelião Substituto

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
2º Ofício

Apresentado no dia 06 para Registro de Pessoas Jurídicas e apontado sob nº de ordem 905 do Protocolo Livro A nº 01. Registrado no Livro A nº 03 do Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

Belém do Pará, em 06 de julho de 1971.
Carlos Alberto do V.S. Chermont
Escrevente Juramentado
CPF 023498282-72

CARTÓRIO DINIZ
2º OFÍCIO

Reconheço as assinaturas retro assinaladas.

Belém, 06 de julho de 1979.

Em testemunho J.V.M.C.J. da verdade.
JACYNTHO VASCONCELLOS MOREIRA
DE CASTRO JÚNIOR
Escrevente Autorizado
CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS
3º OFÍCIO DE NOTAS

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original, que me foi exibido nesta data, pelo que autentico esta via.

Em sinal W.R. da verdade.

Belém, 12 de julho de 1979.

WOLTER ROBILOTTA

Tabelião Substituto

(T. n.º 5233. Reg. n.º 4803. Dia: 27.07.79)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas

— SEVOP —

— AVISO —

TOMADA DE PREÇO N.º 13/79

A Comissão de Processamento e Julgamento das Licitações, avisa aos interessados que se encontra afixado no hall de entrada, na sede da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas — SEVOP, situada à Travessa do Chaco n.º 2158, o Edital da Tomada de Preço n.º 13/79, para Fornecimento e Instalação de Misturador de Microfone Profissional — Stéreo, com no mínimo 14 Canais, Quasar ou similar, Conversor de Mono para cada Módulo e 28 Atenuadores Independentes no mínimo, 5 Interfones com chamada Seletiva de Conversação Única, Chamada Luminosa e/ou de Campanha de marca Ericson ou similar, com a Fonte de Alimentação e Caixa de Relés para Sinalização, no Teatro da Paz.

A abertura das propostas ocorrerá no dia 03 de agosto do ano em curso, às 11:00 horas.

Os elementos necessários para a Licitação poderão ser obtidos na Divisão de Estudos e Projetos do Departamento de Obras desta Secretaria.

Belém, 25 de julho de 1979.

Eng.º **JOÃO BOSCO VASCONCELOS**
DE MIRANDA

Presidente da Comissão de Processamento e Julgamento das Licitações

VISTO:

Eng.º **PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO**
Secretário de Estado da Viação e
Obras Públicas

(Ext. Reg. n.º 4796 — Dias: 27, 28 e 31/07/79)

Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas

— HOMOLOGAÇÃO —

Homologação proferida pelo Exmo. Sr. Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas, no processo n.º 2262 — SEVOP — 13.07.79, referente ao Convite n.º 34/79, destinado a fornecimento de materiais diversos especiais, para as obras desta Secretaria.

RESUMO:

De acordo com a relação contida no processo acima mencionado, form convidadas e fizeram ofertas de preços as seguintes firmas: A. M. Fidalgo S/A., A Phililândia Ltda., Oficina Mecânica Nossa Senhora de Nazaré, João Maria Abbate, Lupino Comércio e Indústria S/A., Mateiais de Construção Almeida Ltda., Nunes Cunha Ferragens S/A., Oficina Mecânica Nossa Senhora de Fátima, Oficina Mecânica Fé em Deus, Cosmorama S/A — Vidros e Materiais de Construção e Comércio e Indústria de Ferragens e Madeiras S/A — CIFEMA.

Mediante o resultado apresentado no mapa de apuração, o titular desta Secretaria proferiu o seguinte despacho:

1 — Homologo a presente licitação

2 — Publique-se.

Em, 23.07.79.

Eng.º **PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO**
Secretário de Estado da Viação e
Obras Públicas

(Ext. Reg. n.º 4805 — Dia: 27/07/79)

MINISTÉRIO DO TRABALHO

Conselho Regional de Contabilidade do Pará

COBRANÇA JUDICIAL DA DÍVIDA ATIVA
EDITAL N.º 01/79

O Conselho Regional de Contabilidade do Pará, por seu Presidente infra-assinado faz saber aos senhores contadores e técnicos em contabilidade em atraso com suas anuidades, que os respectivos débitos acrescidos de multa, juros e correção monetária, lançados no livro próprio da dívida ativa, foram entregues à cobrança judicial, através de processo executivo.

Ficam, assim, esses profissionais, NOTIFICADOS para pagamento amigável daquelas dívidas, mediante cheque nominal ao CRCPA, dentro de trinta (30) dias, sob pena de prosseguimento da execução, com penhora ou seqüestro de seus bens e condenação às custas e aos honorários advocatícios, na base de dez por

cento (10%) tudo nos termos dos artigos 20 e 659 do Código de Processo Civil.

Belém, 25 de julho de 1979.

JOSÉ ALCIMAR MARQUES GOMES
Presidente do CRCPA

(Ext. Reg. nº 4791 — Dia: 27/07/79)

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (2º D.R.F.)

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
(ART. 54 DO DECRETO Nº 73140/73)

INSTRUMENTO: Termo de Aditamento e Re-Ratificação ao Contrato de Empreitada PD/2/028/78.

PARTES: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem e a firma Paviquímica — Produtos Químicos Ltda.

OBJETO: Aditar o Contrato de Empreitada PD/2/028/78, passando as Cláusulas II, III, IV, V e VIII a ter nova redação.

FUNDAMENTO: Autorização do Sr. Engenheiro Diretor de Trânsito, expressa às fls. 210 verso, do processo nº 134.144/78.

PRAZO: O prazo para conclusão dos serviços objeto do Contrato será de 60 (sessenta) dias úteis, 9 (nove) dos quais já foram utilizados pela empreiteira até a paralização dos serviços pelo 2º DRF, assegurando-se à mesma o prazo complementar de 51 (cinquenta e hum) dias úteis, contados a partir da Ordem de reinício dos serviços, emitida pelo 2º DRF, logo após a aprovação deste Termo de Aditamento pelo Conselho de Administração.

VALOR E DOTAÇÃO: VALOR: O valor global acumulado deste contrato a base dos preços indicados no item I, da Cláusula III, é de Cr\$-5.833.030,50 (Cinco milhões, oitocentos e trinta e três mil, trinta cruzeiros e cinquenta centavos), sendo Cr\$ 5.133.030,50 (Cinco milhões, cento e trinta e três mil, trinta cruzeiros e cinquenta centavos) a preços iniciais e Cr\$-700.000,00 (setecentos mil cruzeiros) como previsão para reajustamento. As despesas respectivas correrão à conta das verbas 4.1.1.8.02.00.00.2.216-92 e 4.1.1.02.00.00.216-11, nas quais já foram empenhadas até a presente data, respectivamente, os valores de Cr\$ 3.727.275,50 (três milhões, setecentos e vinte e sete mil, duzentos e setenta e cinco cruzeiros e cinquenta centavos) e Cr\$ 1.705.755,00 (Hum milhão, setecentos e cinco mil, setecentos e cinquenta e cinco cruzeiros), conforme Notas de Empenho nºs 2.950/78 e 1957/79, emitidas pela Seção Fi-

nanceira do 2º DRF, em 27.11.78 e 18.07.79.

Em tudo o mais fica perfeitamente ratificado o Contrato PD/2/Nº 028/78, de 04.12.78.

Atesto a veracidade destes dados para publicação.

Belém, 24 de julho de 1979.

Procurador JÚLIO DE ALENCAR

Chefe da Procuradoria Distrital - 2º D.R.F.

VISTO:

Em, 24/07/79

Engº ELMIR NOBRE SAADY

Chefe do 2º DRF

(Ext. Reg. nº 4791 — Dia: 27/07/79)

MINISTÉRIO DA MARINHA

DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS

Capitania dos Portos do Estado do Pará e T.F. do Amapá

EDITAL Nº 0002/79

O Capitão dos Portos do Estado do Pará e Território Federal do Amapá, no uso de suas atribuições, convoca os Srs. proprietários das embarcações cujas características são mencionadas abaixo, a apresentarem-se à sede da Capitania dos Portos do Estado do Pará e Território Federal do Amapá, à Rua Gaspar Viana nº 575 - Centro, para regularizar as suas situações, no prazo máximo de 15 dias, contados a partir da publicação do presente edital, findo o qual as embarcações serão consideradas abandonadas e levadas a leilão público, na forma dos artigos 84, 85 e 86 do Regulamento para Tráfego Marítimo (Decreto 5.798, de 11 de junho de 1940, alterado pelo Decreto nº 50.114, de 26 de janeiro de 1967);

a) Um empurrador motor, sem denominação, construído de ferro, com um mastro, com propulsão mecânica própria, comprimento máximo 22,70m, comprimento de arqueação 22,60m, comprimento entre PP. 21,00m, boca máxima 6,60m, boca moldada 6,54m, boca de arqueação 6,40m, pontal maior 2,70m, pontal de arqueação 2,50m, contorno 12,00m;

b) Um flutuante, denominado "PC-7", construído de ferro, sem propulsão mecânica, comprimento máximo 27,50m, comprimento de arqueação 27,40m, comprimento entre o PP. 26,70m, boca máxima 9,20m, boca moldada, 9,10m, boca de arqueação 8,90m, pontal maior 3,50m, pontal de arqueação 3,40m, contorno 16,20m;

c) Um flutuante, denominado "PC-8", construído de ferro, sem propulsão mecânica, comprimento máximo 27,50m, comprimento de arqueação, 27,40m, comprimento entre o PP. 26,70m,

boca máxima 9,20m, boca moldada 9,10m, boca de arqueação 8,90, pontal maior 3,50m, pontal de arqueação 3,40, contorno 16,20m;

d) Um flutuante, denominado "PC-9", construído de ferro, sem propulsão mecânica, comprimento máximo 27,50m, comprimento de arqueação, 27,40m, comprimento entre o PP. 26,70m, boca máxima 9,20m, boca moldada 9,10m, boca de arqueação 8,90m, pontal maior 3,50m, pontal de arqueação 3,40m, contorno 16,10m; e

e) Um flutuante, denominado "PC-13", construído de ferro, sem propulsão mecânica, comprimento máximo 27,50m, comprimento de arqueação, 27,40m, comprimento entre o PP. 26,70m, boca máxima 9,20m, boca moldada 9,10m, boca de arqueação 8,90m, pontal maior 3,50m, pontal de arqueação 3,40m, contorno 16,20m.

Belém - Pará em 23 de julho de 1979

HERNANI GOULART FORTUNA

Capitão-de-Mar-e-Guerra, Capital dos Portos

(Ext. Reg. nº 4820 - Dias: 27, 28/07/79)

Departamento de Estradas de Rodagem - DER-PA.

AVISO

AVISAMOS aos interessados que se encontra à disposição dos mesmos, no Gabinete da Diretoria de Obras - DR.O do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará (DER-PA), na Av. Almirante Barroso nº 3639 - 2º andar, nesta Capital, o Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 13/79.

I ESPECIFICAÇÃO DA OBRA

Adjudicação execução de serviços topográficos para projetos;

Subtrecho Prainha/Entroncamento com a Rodovia PA-370 (Curuá Una/BR-320).

II DATA PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DAS DOCUMENTAÇÕES E PROPOSTAS.

03 de Agosto de 1979, às 10:00 horas no Gabinete da Diretoria de Obras (DR.O).

III CAUÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

Cr\$ 5.000,00 (Cinco mil cruzeiros), a ser depositada na Tesouraria do DER-PA., até às 10:00 horas do dia 31.07.1979, através do Serviço de Contabilidade que a processará sem maiores formalidades e nas condições previstas no Edital.

Belém, 25 de julho de 1979

Engº **JOÃO B. SERAPHICO DE A.C. FILHO**
Presidente CPTP

VISTO:

Engº **PEDRO SMITH DO AMARAL**
Diretor Geral

(Ext. Reg. nº 4818, Dias, 27, 28/07/79)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Secretaria de Estado de Educação

DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES AUXILIARES

AVISO DE EDITAL

TOMADAS DE PREÇOS N.ºs. 07/79 e 08/79-SEDUC

O Diretor do Departamento de Atividades Auxiliares da Secretaria de Estado de Educação, leva ao conhecimento das firmas interessadas, que se encontram à disposição das mesmas, na sala onde funciona o Departamento de Atividades Auxiliares, à Praça da República nº 1020, Edifício Costa Leite andar térreo, os Editais das TOMADAS DE PREÇOS N.ºs. 07/79 e 08/79-SEDUC, para aquisição de material de consumo e material permanente e equipamentos, devendo a abertura das propostas serem feitas no dia 06 de agosto do ano em curso, às 10:30 horas e 11:00 horas respectivamente.

Belém (Pa), 24 de julho de 1979

Prof. LOURIVAL BARBOSA DE AGUIAR

Diretor do Depto. de Atividades Auxiliares

VISTO:

Prof. DIONÍSIO JOÃO HAGE

Secretário de Estado de Educação

(Ext. Reg. nº 4821 - Dia: 27/07/79)

Fundação Centro Regional de Hemoterapia do Pará

PORTARIA Nº 0013/79

O Presidente da Fundação Centro Regional de Hemoterapia do Pará, usando de suas atribuições,

Tendo em vista as instruções do Decreto nº 8909, de 26.11.74, que disciplina a concessão e aplicação de suprimento de Fundos, e

Considerando a solicitação constante do processo nº...

R E S O L V E:

Conceder nos termos do artigo 42 do Decreto nº 8909, de 26.11.74, Suprimento de Fundos a servidora **ARLENA ARRUDA DO AMARAL SAVINO**, no valor de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) na atividade 2002.13754282.821, visto que essas despesas não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação, devendo prestar contas no prazo de 60 (sessenta) dias após o recebimento.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Gabinete do Presidente da Fundação Centro Regional de Hemoterapia do Pará - FUNEPA, aos 23 dias do mês de julho de 1979.

Dr. JOÃO CARLOS PINA SARAIVA

Presidente da FUNEPA, em exercício

(Ext. Reg. nº 4812 - Dia: 27-07/79)

Secretaria de Estado de Administração

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, através de seu titular, homologa e torna público o resultado final do Concurso Público C-22, destinado ao provimento de vagas existentes na Categoria Funcional de AGENTE DE PORTARIA GEP-TP 1.102, para o Quadro da Administração Pública

Estadual, nos termos que estabelece o artigo 21 da Lei nº 749 de 24.12.1953, conforme relação anexa.

Belém, 24 de julho de 1979.

HELIO ANTÔNIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

GOVERNO DO ESTADO DO PARA
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DO PESSOAL CIVIL

CONCURSO C-22 - AGENTE DE PORTARIA
MUNICÍPIO BELEM
MAFA DE CANDIDATOS APROVADOS

Nº Ordem	Nome do Candidato	Nº Ordem	Nome do Candidato
0001	MARIA DE NAZARE DA SILVA CORDÉIRO	0069	TEREZINHA ALVES DE FREITAS
0002	JCAC BATISTA FEITOSA NUAYED	0070	MARIA IZABEL FERRAO QUEIROZ
0003	DEUZARINA SILVA DE QUEIROZ	0071	MARLI SARAIVA BARBOSA
0004	NELSON AUGUSTO SILVA DE SOUZA	0072	NEIR AMADOR RAMOS
0005	FRANCISCA RODRIGUES BRAGA	0073	MARIA DCS SANTOS SILVA
0006	MARIA LUCIA BATISTA BRAGA	0074	MARIA APARECIDA CORREIA
0007	JERGE AMERICO SILVA PEREIRA	0075	RAIMUNDC MARTINS DE FREITAS
0008	LUIZ CARLOS DA SILVA RIBEIRO	0076	MARIA LUIZA DO AMARAL SILVA
0009	JCSE MARIA DE SOUZA CRAVO	0077	ALMIRA GUIMARAES DE FIGUEIREDO
0010	MARIA EDILENA RODRIGUES LOPES	0078	MARIA ALBERTINA DE MATOS GONCALVES
0011	ERENITA PINTO DA CONCEICAO	0079	IRACI DE SOUSA ALCCNFRADA
0012	RCMELIA FERREIRA BRITO	0080	LEILA SUELY TADAIESKY LIMA
0013	CFMINDA DE SOUZA EMERENCIANO	0081	GRLANDINA NUNES PEREIRA GOMES
0014	MARIA DA GLORIA DE JESUS CASTRO	0082	ELIZABETH ALVES DE ALMEIDA
0015	MARIA CNEIDE PONTES CAVALCANTE	0083	ANNA MARIA CRUZ GARCIA
0016	TEREZINHA NAZARE DC CARMO TEIXEIRA	0084	DEUSALICE BORGES DA SILVEIRA
0017	MARIA DAS GRACAS LOBO DE OLIVEIRA	0085	MARIA CREUSA CUARTE DE SOUZA
0018	ANTONIA GOMES DOS SANTOS	0086	ARGENTINA MONTEIRO CAMASCENO
0019	MARIA ALAIDE GOMES DE SOUSA	0087	CLAUDCMIRC DCS SANTOS REIS
0020	LILASIA DA SILVEIRA PONTES	0088	MARIA DO SOCORRO PINHEIRO
0021	MARIA JULIA LIMA DE SOUSA	0089	HERMES DIAS DA COSTA
0022	RAIMUNDO NONATO NUNES TEIXEIRA	0090	IVETE DO ESPIRITO SANTO DA SILVA
0023	JACIREMA SANTANA MONTEIRO	0091	JCSEFINA CAMFOS DE SOUZA
0024	CATARINO BEZERRA DE SOUZA	0092	IVANEIDE DOS SANTOS PAZ
0025	SIZINHA BASTOS DA SILVA	0093	RAIMUNDC NONATO ALVES COSTA
0026	RAIMUNDA AMORIM DOS SANTOS	0094	JOSE MARIA MONTEIRO DE OLIVEIRA

Nº Ordem	Nome do Candidato	Nº Ordem	Nome do Candidato
0027	MARTA GENU DE SOUZA	0095	VERALUCIA VASCONCELOS CONCEICAO
0028	ELCEIZE LAVOR DE ABREU	0096	MARIA RAIMUNDA CASTRO DE OLIVEIRA
0029	BENEDITA TRINDADE DA ROCHA	0097	NEUZA #CURA DOS PASSOS
0030	MARIA CUNHA DE SENA	0098	RAIMUNDO VICENTE LOBO GAVINHO
0031	CREUSA LIMA DOS REIS ATAIDE	0099	MARIA NAZARE OLIVEIRA MACIEL
0032	TEREZINHA DE JESUS SILVA DOS SANTOS	0100	ANTONIA MARIA DE SOUZA COSTA
0033	RAIMUNDA OSIR VIEIRA DE ANDRADE	0101	JCAC CLOVIS GOMES CE MELO
0034	MARIA JOSE DE SOUZA	0102	MARIA DC SCCORRO CA SILVA LIMA
0035	MARIA DE NAZARE GOMES SARAIVA	0103	LIGIA CATARI MARTINS NUNES
0036	ALCALEA DE OLIVEIRA MENDES	0104	MARIA DO SCCORRO BENTES DA SILVA
0037	RAIMUNDA DA SILVA MARTINS	0105	JCAC FARO ROSA
0038	BEATRIZ FERREIRA DO ESPIRITO SANTO	0106	IVANA CCNCEICAO VILFENA DA COSTA
0039	CELIA MARIA DOS SANTOS VILA NOVA	0107	MARIG DA SILVA CALCAGNO
0040	RAIMUNDO GARCIA BARROS	0108	VERERANDA DE OLIVEIRA CONCEICAO
0041	ALCC HIGINO DOS REIS TAVARES	0109	ELENA BAIA DA LUZ
0042	MARIA IVETE PEREIRA QUEIROZ	0110	CYANEA DE AZEVEDO MATOS SOARES
0043	ALCYR LCYCLA DOS REIS TAVARES	0111	EDUARDO TAVARES BOTELHO
0044	MIRACELI PINTO GONCALVES	0112	TEREZINHA DE JESUS NERY
0045	JUARez DA SILVA FIGUEIREDO	0113	LCICE BARROSA DOS SANTOS
0046	MARIA RAIMUNDA LOPES PEREIRA	0114	CLGA MARGUES DOS REIS
0047	CARLOS RIBEIRO BITENCOURT	0115	MARIA DE ASSUNCAO MAIA DA COSTA
0048	FRANCISCO DE ASSIS MARTINS DIAS	0116	JACIARA SANTOS DE LIMA
0049	MARIA SUELY DE JESUS	0117	MARIA ISAEEL BEZERRA EERMEJO
0050	GILVANE AMORAS DOS SANTOS	0118	MARIA SILVA DE MATOS
0051	LINCCIA CASTRO MCREIRA	0119	MARIA LGBC FERREIRA
0052	RAIMUNDO WANDERLEI DOS SANTOS JORGE	0120	ELIETE PAMPLONA DE OLIVEIRA
0053	ANA PALHEITA MARTINS CARDOSO	0121	DAVINA FARIAS UCHOA
0054	SULAMITA RODRIGUES FRANCO	0122	JCSE MARIA LUCAS FEITOSA
0055	CCETE DA SILVA PEREIRA	0123	MARTINHA LIMA DIAS
0056	EENEDITA GOMES OLIVEIRA	0124	ICLANDA XEREZ PARENTES
0057	IRACEMA FRANCO DE SA	0125	LILCE MARIA DOS SANTOS
0058	MARIA FRANCISCA SANTANA DOS SANTOS	0126	MARTINHA DA SILVA PAIXAO
0059	MARIA DA CCNCEICAC PEREIRA	0127	FCSA MARIA DE OLIVEIRA PEREIRA
0060	EREMITA SANTS DC CARMO	0128	MARIA DE NAZARE CARVALHO MOURA
0061	DARIA MARIA MELO FERNANDES	0129	MARIA RODRIGUES DA SILVA
0062	HELENA NOGUEIRA DE OLIVEIRA	0130	IZA LUZIA OLIVEIRA CARVALHO
0063	VALDELICE DE SOUZA SOBRINHO	0131	MARIA PAIXAO BARBCSA
0064	EDITH SOUSA ERANCH	0132	MARIA ALICE SILVA DE OLIVEIRA
0065	RAIMUNDA LCBATO MOURA	0133	MARIA DE LOURDES DC NASCIMENTO SANTIAGO
0066	DCRIVAL DCS SANTOS LOPES	0134	MARIA DE FATIMA SANTANA PINHO
0067	MARIA DE LOURDES AMARAL DA SILVA	0135	RAIMUNDO MAURICIO MARTINS
0068	MARIA DAS GRACAS MARTINS DA SILVA	0136	MARISA LUZ DA SILVA CARDOSO
		0137	MARIA VILMA FERREIRA MAIA

Nº Ordem	Nome do Candidato	Nº Ordem	Nome do Candidato
0138	DEFFACY DE VILHENA LEITE	0223	VEFA LUCIA CARDOSO DA SILVA
0139	ANA LUIZA PACHECO NASCIMENTO	0224	LEALDEVING CIRINO CARDOSO
0140	MARIA DO CARMO DA CONCEICAO	0225	LUIZA DA CONCEICAO MAIA DE MELO
0141	ELIZABETH SILVA BRAU	0226	RUBENS SERGIO DA CONCEICAO SILVA
0142	REGINA CRUZ COSTA DE OLIVEIRA	0227	ANCELA MARIA FERREIRA DE QUEIROZ
0143	MARIA DE NAZARE COLARES LOURINHO	0228	RCSEMARY SILVA DA COSTA
0144	LUIZ FERNANDES DA LUZ	0229	REGINA LUCIA DO VALE MARQUES
0145	MARIA DE NAZARE FERREIRA LIMA	0230	MARIA DE FATIMA FREITAS DA LUZ
0146	OTCINI BENEDITO CALIARI BAIÁ	0231	ANA CLEIDE DOS SANTOS PEREIRA
0147	RAIMUNDO DE JESUS OLIVEIRA DOS SANTOS	0232	MARIA DE NAZARETH BRITO MACEDO
0148	MARIA DA CONCEICAO TITO DA SILVA	0233	JUCIVAL CHAGAS DE OLIVEIRA FILHO
0149	ANA CELIA DE SOUZA CORDOVIL	0234	LAERTH CARLOS COSTA ALVES
0150	MARIA DAS GRACAS MONTEIRO MONTENEGRO	0235	RAIMUNDO MGNATO GONCALVES CARDOSO
0151	FEDRC PAULO AZEVEDO DA SILVA	0236	FRANCISCO DAMASCENO TAVARES
0152	MARIA DE LOURDES DA SILVA BORGES	0237	IVANILDE DAMIANA GOMES BRAGA
0153	GRACIETE CUNHA DA PAIXAO	0238	SILVIA EARRETO BENTES
0154	SUELY SILVA E SILVA	0239	WILNA NAZARE MELO DA PAIXAO
0155	ANTONIO ORLANDO DE CAMPOS FAVACHO	0240	ERCNDINA CARDOSO PINTO
0156	EUNICE DOS SANTOS FERREIRA	0241	MARIA EDNA LOPES GOMES
0157	ANA MARIA BORGES PINHEIRO	0242	CELIA MARIA MOURA DOS PASSOS
0158	ANTONIO DAMASCENO FINHEIRO FILHO	0243	MARIA GORETH COSTA DE OLIVEIRA
0159	MARIA DE NAZARE OLIVEIRA BENTES	0244	PAULO HAROLDO MONTEIRO SALDANHA
0160	CELSO MIGUEL PINHEIRO VILAR	0245	MARIA ROSA SILVA DA SILVA
0161	MARIA DE NAZARE DA SILVA REIS	0246	MARIA SUELY REIS SOUZA
0162	MARIA DA CONCEICAO RODRIGUES DE SOUZA	0247	ANA AUREA DIAS DA SILVA
0163	MARIVALCA DA SILVA FURTADO	0248	MARIA ERUMILDES MENDES
0164	CARMEN DA SILVA QUADROS	0249	RAIMUNDA VIEIRA DE SOUZA
0165	MARIA AUXILIADORA PUREZA MARQUES	0250	ENEDINA DA FONSECA CARRERA
0166	ANA DIAS LIMA	0251	MARIA AUGUSTA LOPES SIDONIO
0167	LUCILA MARIA MARTINS PEREIRA	0252	CIRENE NUNES MOURA
0168	ALZIRA MIRIAM LEAL VIEIRA	0253	IAZETI SILVA DA CCSTA
0169	HELIC CARVALHO MENEZES	0254	MARIVALDA MARGALHO DO VALE
0170	MARIA VIRGINIA NASCIMENTO PINA	0255	MARIA RISCLEIDE DE SOUZA
0171	ELLEN ROSE DINIZ	0256	ALTAMIRA ALVES DE ALBUQUERQUE
0172	GLANAIR VENANCIO ALCANTARA FILHO	0257	MARIA JOSE ALVES VALINO
0173	FRANCISCA PEREIRA ERITO	0258	JCSE FERDINANDO DA COSTA BOTELHO
0174	NILTON SERGIO SILVA DE SOUZA	0259	GRACIETE DA SILVA GOMES
0175	CSVALDO SOUZA DOS SANTOS	0260	CILCE BENTES SMITH
0176	ANA CELIA DA SILVA FERREIRA	0261	JCSE RIBAMAR PEREIRA
0177	ALBERTO REIS BARROS	0262	MARIA IVANILDE CASTRO SILVA
0178	FUI GUILHERME DOS SANTOS SILVA	0263	MARLENE POMPEU DA SILVA
0179	MARIA IZETE SALCANHA DE OLIVEIRA	0264	RAILCA GOMES DE LIMA
0180	ALIVALDC MCRAIS FERREIRA		

Nº Ordem	Nome do Candidato	Nº Ordem	Nome do Candidato
0181	CELIO RUI MALATO BOULHOSA	0271	MARIA FERNANCA FERREIRA PACHECO
0182	DELCEY DE JESUS GUIMARAES DE OLIVEIRA	0272	HELENA MARIA DINIZ DE AZEVEDO
0183	ECNA LISBICA RODRIGUES	0273	EENEDITC CHAVES SANTOS
0184	TELNA LUCIA CARDOSO DA SILVA	0274	MARIA JOSE PESSCA ROCHA
0185	NERI SILVA DOS SANTOS	0275	REGINA ENGRACIA ALVES TOCANTINS
0186	DAVINA DE FRANCA AZEVEDO E SILVA	0276	MARIA JOSE TITO DA SILVA
0187	MARIA JOSE SANTOS ASSENCAO	0277	JANETE SILVA DE BRITO
0188	MARIA ALICE FIGUEIREDO AMORIM	0278	ANA MARCELA BAREOSA DA SILVA
0189	CLGARINA RAMCS DA SILVA E SILVA	0279	MARIA OLGARINA DA SILVA
0190	MARIA DE LOURDES RODRIGUES NUNES	0280	MARCIO RONALDO GONCALVES DE SOUZA
0191	NANCEL DE NAZARE SOARES DO ROSARIO	0281	DECCORC LOPES
0192	RAIMUNDA NASCIMENTO SILVA	0282	CLIVEIRA TEIXEIRA DA COSTA
0193	FLCRENTINA FERREIRA FAVACHO	0283	CLECNICE SOUZA DE ALMEIDA
0194	CLINDA DA SILVA COSTA	0284	MARIA DA ASSUNCAO SILVA SANTOS
0195	MARLENE DOS SANTOS LAMEIRA	0285	FRANCISCO MARTINS DE ASSIS FILHO
0196	IRENE COSTA MATOS	0286	MARIA DO CARMO GUIMARAES SARMENTO
0197	ANTONIA FONSECA DA SILVA	0287	ECINA CORDEIRO VARANCA
0198	GILDA NUNES DA SILVA MELO	0288	MARIA DAS CCRES PINHEIRO GOMES
0199	MARIA LUCIA SANTOS DA SILVA	0289	ANA ELIZABETE GAMA DE SOUZA
0200	ZULMIRA LACERCA DIMARAES	0290	CTILIA CARDOSO DA SILVA
0201	MARIA MERCES SIQUEIRA MARTINS	0291	FCSA MIHANDA NERY
0202	MARIA DO CARMO SANTANA DE SOUZA	0292	ANTONIA RIBEIRO CARNEIRO
0203	MARIA LUCIA PEIXOTO	0293	ASSUNCAO PESSOA DA SILVA
0204	FRANCISCO MARTINS MAIA	0294	VERA LUCIA TAVARES EAREOSA
0205	MARIA DA GRACA MAIA DA VEIGA	0295	CARLOS HUMBERTO FERREIRA
0206	MARIA RAIMUNDA VAZ	0296	IZAEEL BCTELHO DE MENEZES
0207	LECNICE SEABERA GOMES	0297	FAULC SERGIO SAMPAIO DE DEUS
0208	MARIA NAZARE DE LIMA	0298	MARILUCIA RODRIGUES DE ARAUJO
0209	JANE DORYAN FANTOJA DIAS	0299	CARLOS RCBERTO ESTEVES CORREA
0210	VANCA DE JESUS BARROS	0300	NILZA PAIVA DE SCUZA
0211	LUIZ CARLOS MENDES DA SILVA	0301	RAIMUNDO CELIO DE CLIVEIRA MONTEIRO
0212	MARIA DE NAZARE BEZERRA COSTA	0302	RUBENS TABAJARA PINTO
0213	MARIA DE FATIMA DA SILVA MARTINS	0303	MAFIC NAZARENO NASCIMENTO ARCANJO
0214	MARIA DA CCNCEICAO VILHENA PALHETA	0304	NADIA REGINA PEREIRA CUNTO
0215	MARIA DE BELEM SCUSA ALMEIDA	0305	CLAUDIA NAZARENA BRITO DOS SANTOS
0216	CIRNA EARBOSA DOS SANTOS	0306	WALKIRIA DE LIMA E SILVA
0217	MARIA DE LOURDES VASCONCELOS		
0218	CLEIDE MARIVALCA CARVALHO MAGNO		
0219	MARIA DE NAZARE MENDONCA SALDANHA		
0220	MARIA MAURA TRINCADE DOS SANTOS		
0221	LUIZ EDMUNDO DA SILVA DOS ANJOS		
0222	MARIA CELIA DE MIRANDA DA SILVA		

Nº Ordem	Nome do Candidato	Nº Ordem	Nome do Candidato
0307	IRACI MARIA FERNANDES	0391	MARIA DOS REMEDIOS AZEVEDO DA COSTA
0308	LUIS CARLOS SILVA MAGALHAES	0392	MARIA DO SOCORRO ABREU
0309	ELIETE DA SILVEIRA SILVA	0393	MARIA LUCIA LOPES DE OLIVEIRA
0310	LUCIC DE ALMEIDA SALES	0394	MIRIAM MATOS DE SOUZA
0311	FRANCISCO GLEBES BARROS	0395	EDNEA MATOS SOARES
0312	BENEDITA CORDEIRO DE CASTRO	0396	MARIA AUXILIADORA DE BARROS FACANHA
0313	ALMIR NASCIMENTO DIAS	0397	ACECI FERREIRA BASTOS
0314	JCAC BSAVENTURA MENEZES PEREIRA	0398	FAULO EDSON SANTOS DA SILVA
0315	MARIA ESTRELA BENEVIDES RAMOS	0399	VANCRA HELENA DA SILVA NOGUEIRA
0316	JCAC EDETE RIBEIRO NEVES	0400	ROBERTO DA SILVA FREITAS
0317	ALVANI BATISTA DE SOUZA	0401	CRPELIA MARIA DE OLIVEIRA
0318	MARIA DO PERPETUO SOCORRO DE JESUS UPTON	0402	BENEDITO DA BARRA RODRIGUES TELES
0319	MARIA ESTEFANIA MAGNO PEREIRA	0403	JCSE CARLOS DE SOUZA PAES
0320	MARIA DO SOCORRO BASTOS DOS SANTOS	0404	FLTILENE FERREIRA RAMOS
0321	CARMEN LUCIA CONCEICAO DOS SANTOS	0405	NINA DE ALMEIDA MOURA
0322	VALMIR BORGES DA SILVA	0406	CSMARINA BRAGA ZEFERINO
0323	FRANCISCA IVANEUSA MENDES DE HOLANDA	0407	CECILIA MAIA
0324	JCANADARC DA SILVA MAGNO	0408	MARIA CLEMENTINA DE SOUSA RODRIGUES
0325	MARIA CECILIA DO CARMO TAVARES	0409	RAIMUNDA LOUREIRO E SILVA
0326	MARIA GCMES LISEDA	0410	ELZA LEMOS TORRES
0327	MERARDOCLINA EOTELHC DE MORAES	0411	ACENIR DE ASSUNCAO ERAGA
0328	ALZIRA SEBASTIANA MARTINS GADELHA	0412	NANEDE AUGUSTO CARDOSO MONTEIRO
0329	NATALINA EELISARIO DA SILVA	0413	CREUZA DOS SANTOS FERREIRA
0330	MARIA DE LOURDES QUINTAL DE MELO	0414	MARIA JOSE MORAES
0331	RAIMUNDA CRISTOVAO DE SOUZA	0415	MARIA ADELAIDE DA CUNHA ARAUJO
0332	RENEE SOUZA DA SILVA	0416	CARMELITA GAMA CARDOSO
0333	CAILVA ANA NOVOA DE LIMA	0417	MARIA IRACY PANTOJA SEABRA
0334	HELENA RITA AMARAL DO NASCIMENTO	0418	MARIA HELENA DE SOUZA FERREIRA
0335	RITA PEREIRA TORRES	0419	LIDIA DE OLIVEIRA BASTOS
0336	MARINA VIEIRA RODRIGUES	0420	LUIZETE HOLANDA E SILVA
0337	INCCENCIA EATISTA DE ASSUNCAO	0421	LUCILDA VERA LUCIA COSTA DE BRITO
0338	DELZA DAS CHAGAS ALVES	0422	BENEDITA FERREIRA MONTEIRO
0339	CARMEN DORA RIBEIRO DE SOUZA	0423	RAIMUNDA VOGADO MACHADO
0340	ARLETE ERAZ BAHIA	0424	LIEGE DA SILVA LARRAT
0341	MARIA MACALENA LIMA CARDOSO	0425	IZA DOS SANTOS BARBOSA
0342	ISAURA GOMES DOS ANJOS	0426	LINCALVA FE PEREIRA DOS SANTOS
0343	LECNTINA DOS SANTOS NOGUEIRA	0427	FRANCISCA ZUIJA GÜENTAL
0344	MARIA ZENEIDE LCPES BARROSO	0428	LISETE MAGALHAES LEAL
0345	NATALINA PANTALEAO DA SILVA	0429	ACALGISA CARDOSO NOGUEIRA
0346	LUCIDEIA POTTER FURTADO	0430	ZULEIDE SOUZA
0347	MARIA DEOVANIR LOEATO DOS SANTOS	0431	MARIA JOSE DE SANPAIO MACHADO
0348	ECCNEA SOARES DA SILVA	0432	MARIA EDIUMILA ALVES SANTOS

Nº Ordem	Nome do Candidato	Nome do Candidato
0349	VANEIDE DA SILVA MIRANHA	MARIA CECILIA RODRIGUES AMARAL
0350	LUZIMAR OLIVEIRA DA MOTA	ROBERTO DAS NEVES DORNELAS
0351	MARIA LUIZA MATOS DO NASCIMENTO	VALCELIRIC DE CARVALHO NINA
0352	CETE FINTO COSTA	ANTONIA DE OLIVEIRA E SOUSA
0353	LECNILDES SANTOS DE CARVALHO	MARIA DA CONCEICAO SANTOS FERREIRA
0354	SCNIA MARIA LOPES DAMASCENO	MARIA DAS GRACAS RODRIGUES DA ANUNCIACAO
0355	CLAUDETE OLIVEIRA DA COSTA	GRACA MARIA DA SILVA PONTES
0356	MARIA OCIMAR BARBOSA DOS SANTOS	ANA FERREIRA DOS SANTOS
0357	LECMAR HIGINA DE SOUZA	LIZETE BARROS DE LIMA
0358	MARIA DE FATIMA DE MIRANDA	MARIA VIOLETA NUNES COSTA
0359	MARIA DAS GRACAS SILVA DOS SANTOS	JACIREMA SILVA DA SILVA
0360	MARIA DE FATIMA DE MELLO CORREA	MARIA RUTE DA CONCEICAO AMARAL
0361	MARIA DE LOURDES MATOS MENDES	MARIA DE LOURDES MODESTO SOARES
0362	VITCRIA MARIA DAS GRACAS SANTANA NAIFF	MARIA DE JESUS DAS MERCES
0363	CREUZA DE OLIVEIRA	FAULO REGINALDO BEZERRA DE SOUSA
0364	MARIA LUIZA MENDES VALENTE	MAUFICIA PEREIRA DOS SANTOS
0365	RAIMUNDA LUCIA SANTOS DIAS	MARIA DE NAZARE LCPES DE ALMEIDA
0366	MARIA RAIMUNDA VIANA SERRA	MARIA ANTONIA LISEGA DOS SANTOS
0367	JCSE DE NAZARE RIBEIRO DA COSTA	MARIA DO SOCORRO GOMES REIS
0368	MARIA OLIVEIRA ALVES DE CARVALHO	ELIZA CAVALERO
0369	FCSILDA BAIMA	LUCIA DA SILVA LOPES
0370	ACRMA IRACEMA LCEATO PORTELA	EDNA MARIA DE OLIVEIRA SILVA
0371	ELZA DA LUZ RODRIGUES	EUCLENICE TEREZA CCELHO CORREA
0372	MARIA JACI VASCONCELOS	LUCIMAR ELIAS RODRIGUES
0373	MARIA DE FATIMA OLIVEIRA QUADROS	MARIA DAS GRACAS BENAYCN BEZERRA
0374	MARIA LUCIA ROCHA DE SOUZA	DAGMAR SCARES GURJAO
0375	RAIMUNDA WILMA CORREA VILAR	FRANCISCA DA SILVA PEREIRA
0376	JERGE LUIZ ARAUJO OLIVEIRA	JCAC MARIA RIBEIRO GOMES
0377	REGINA DE LIMA NUNES	JCAC DE DELS CASTRO FERREIRA
0378	GLICMAR DINIZ NERIS	MARIA LUCIA MOURA DE SOUZA
0379	MARIA DE LOURDES PINTO AGUIAR	MARIA ANTONIA DA SILVA ALMEIDA
0380	MARIA DAS GRACAS VIEIRA PINTO	NEREIDE SUELI DE SOUZA
0381	MARIA DE NAZARE BENTES DA FONSECA	SILVIA BELEM MATOS FARO
0382	MARIA MACALENA MATOS DE JESUS	GILBERTO ALMEIDA DA SILVA
0383	MARIA EUNICE SOUSA DO NASCIMENTO	SANCI NAZARE MUNIZ MONTEIRO
0384	MARIA DO ROSARIO PALMETA CORDEIRO	LUIZ CARLOS ALBUGUERQUE PONTES
0385	RAIMUNDO SERGIO DOS SANTOS BRITO	MARIA LUCIA DA SILVA
0386	MARIA TEREZA DE ABREU	LUCIVAL LIMA DIAS
0387	MARIA NATALINA DAS CHAGAS MONTEIRU	MARIA DE LOURDES SOUZA LOBATO
0388	ELIAS LAMEIRA GOMES	CELI LUCAS DA CRUZ
0389	VALCIR DOS SANTOS OLIVEIRA	MARIA DE LOURDES DA ROCHA TOCANTINS
0390	ELZA MARIA DE LIRA AZEVEDO	JCSE CLIXTO DE SOUSA PINHEIRO

Nº Ordem	Nome do Candidato	Nº Ordem	Nome do Candidato
0475	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS CRUZ	0555	MARIA DA CONCEICAO FERNANDES
0476	FAULC CORRÊA FILGUEIRAS	0560	NILCE PAIVA DE SOUZA
0477	NAZARE DO SCORRO FREIRE GARCIA	0561	MARIA DO SCORRO BARBOSA PINHEIRO
0478	Laura Lucia Maia de Melo	0562	MARIA FRANCINETE TRINCADE DA PAIXAO
0479	JORGE DOS SANTOS GARCIA	0563	MARIA DO SCORRO MACIEL
0480	LUCRDES DE JESUS MARTINS PEREIRA	0564	RAIMUNDO AFONSO DA SILVA CONCEICAO
0481	SANFRA SCORRO DE SOUZA GUIMAR	0565	MANCA MONTEIRO DO NASCIMENTO
0482	RAIMUNDA CAMPOS CHAVES	0566	JOSÉ ANTONIO CABRAL REIS
0483	JCANA DE SCUSA MORAES	0567	MARIA FELIX SANTANA
0484	ZENAIDE DA FONSECA FERREIRA	0568	ECNA LUCIA TEIXEIRA DE SOUZA
0485	BENEDITA FERREIRA LIMA	0569	ANA ROSA CAMPOS SEAERA
0486	CARCY GRACIE BLASBERG DE CARVALHO	0570	MARIA DAS GRACAS RODRIGUES NASCIMENTO
0487	RCEBERTO DOS SANTOS COSTA	0571	MARIA DO NASCIMENTO SOUSA
0488	CNEIDE SILVA REIS	0572	FILDA BRAGA LISECA
0489	ARLETE GARCIA DE MEDEIROS DA SILVA	0573	MARIA HELENA CARNEIRO DA COSTA
0490	MARIA DA CONCEICAO LEAL DE MELO	0574	CARMELINA NUNES DOS SANTOS
0491	ISAURINA FERREIRA VIANA	0575	ROZALINA FANTOJA FARIA
0492	CESSINDA ALMEIDA	0576	MIRIAM MAIA DE ARAUJO
0493	GEORGINA COSTA CONTE	0577	CSMARINA GOMES DE ABEU
0494	ELZA DOS SANTOS BRITO	0578	ZULMIRA MARTINS BARBOSA
0495	BENEDITA AVIZ COSTA MORAES	0579	MARIA DO SCORRO DE AQUINO RIPARDO
0496	IZAURA BOTELHO CRUZ	0580	LECNER ALVES MACIEL
0497	RAIMUNDA SILVA DA SILVA	0581	TEREZINHA ALVES GARCIA
0498	MARIA CLECNICE CHAVES MONTEIRO	0582	RAIMUNDO NUNATO DOS SANTOS MACHADO
0499	MARIA DA CONCEICAO VIEIRA DE SOUZA	0583	MARIA NATIVIDADE DA LUZ LIMA
0500	CARCIRENE DA SILVA OLIVEIRA	0584	RCSILDA MONTEIRO DE SOUZA
0501	CATARINA SILVA DO COUTO	0585	MARINALDA GUERINA DE SOUZA
0502	CARCY MARIA DE VILHENA LEITE	0586	ALDENOIRA DE NAZARE LAPA
0503	RCSA MARIA AMARAL DA SILVA	0587	BENEDITA DIAS BITTENCOURT
0504	CREUZA DIAS RIBEIRO	0588	ANA MARIA DA SILVA BARATA
0505	MARIA LUCIA NUNES DA CUNHA	0589	MARGARICA FERREIRA DOS SANTOS
0506	EPH MIEEIRO DA SILVA	0590	ZULIA DE ALMEIDA LOPES
0507	RUTH GOMES DA ROSA	0591	AURELINA DA SILVA
0508	CACILIA DAMASCENO COSTA	0592	JOSÉ CRISTINO DA CONCEICAO ROLIM
0509	BENEDITA BENTES DA SILVA	0593	MARIA DE NAZARE AZEVEDO DE OLIVEIRA
0510	MARILIA BENTA LIMA DA FONSECA	0594	MATILDE EDGES DE ASSIS
0511	MARIA DE NAZARE BEZERRA LINS	0595	FRANCISCO SERGIO PINTO DIAS
0512	MARIA JOSE FURTADO FERREIRA	0596	MARIA DAS GRACAS DE SOUZA BARLETA
0513	MARIA DAS GRACAS ASSUNCAO CAMPOS	0597	FRANCISCA LOPES ERAGA
0514	MARIA DE NAZARE MORAES DE SOUZA	0598	MARIA DAS GRACAS DIAS DOS REIS
0515	MARIA NATALINA DOS SANTOS BARBOSA	0599	MARIA DAS GRACAS RODRIGUES DA SILVA
0516	MARIA NEIRI MORAES SOARES	0600	DAVID TEIXEIRA DE OLIVEIRA

Nº Ordem	Nome do Candidato	Nome do Candidato
0517	FCSALINA FRANCISCA LEAL	MARIA LECIR RODRIGUES DA SILVA
0518	CLEIA DA CONCEICAC SARMENTO DA SILVA	RAINUNDA DLORES BATISTA VANDERLEI
0519	FEDRINA DE SOUZA ALCANFORADO	MARIA CREUZA PIRES
0520	MARIA CELINA DAMASCENO DE AZEVEDO	MARIA COELI TRINCADE E SILVA
0521	MARIA DE FATIMA CARVALHO CARDOSO	MARIA DAS GRACAS GOMES CAVALCANTE
0522	MARIA DAS GRACAS FERNANDES CORREA	MARIA CLEA MELO DE OLIVEIRA
0523	MARIA CELIA NUNES PINHEIRO	DINALVA DA ROCHA CANTANFEDE
0524	MATERCIA NATALINA ASSUNCAO SANTANA	RAINUNDA ANULINO DO NASCIMENTO
0525	MARIA SANTANA DUARTE DOS SANTOS	MARIA DAS GRACAS RODRIGUES DE SOUZA
0526	ALZELI LIMA CORREIA	MARIA AUXILIADORA DOS SANTOS RODRIGUES
0527	JCANA DOS SANTOS TRINCADE	ALZIRA TEREZA COELHO DOS SANTOS
0528	DELZIRA QUEIROZ DA SILVA	RAINUNDA CELIA BARBOSA DE ARAUJO
0529	CANDICA RIBEIRO BARBOSA	NACIR NASCIMENTO PEREIRA
0530	ANA MARIA COSTA DA SILVA	MARIA LAURA DO CARMO NERIS
0531	MARIA CELIA PINHEIRO	NELIA AUDEMIR CASTANHEIRA OLIVEIRA
0532	MARIA AUXILIADORA PAIXAO DE OLIVEIRA	FCSA MARIA SOUSA DE MIRANDA
0533	CINAILDE ROSARIO DE LIMA	VICTORIA MACHADO MAGNO
0534	CELINA DO L DOS SANTOS PINHO	ERCILIA BRAGA DA COSTA
0535	MARIA REGINA CORREA LEAL	CLGARINA TEIXEIRA SANTANA
0536	MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA ALVES	PAULO DOS REIS JAGUES
0537	ANTONIO PAULO DA SILVA	RAINUNDO LEAL NASCIMENTO
0538	MARIA LIDUINA COSTA MARTINS	MARIA CELIS DE PAULA BARBOSA
0539	FRANCISCO JOAC DA COSTA MORAES	INALDA CHAVES MANTEIRO
0540	MARIA NELES DE SOUZA LOUREIRO	MARIA DE NAZARE ALVES DOS REIS
0541	DULCINEA DO ESPIRITO SANTO CUNHA	ANGELA MARIA GUARESMA DA SILVA
0542	JAIMÉ NASCIMENTO RAMOS	FAULC SERGIO MOREIRA DE OLIVEIRA
0543	NATALINA DA SILVA VIEIRA	VERA GEORGINA CORREA DOS SANTOS
0544	MARIO ORLANDO FERREIRA DE PAIVA	MARIA DE JESUS MENDES RODRIGUES
0545	MARIA MACALENA DA COSTA SILVA	JANETE MARIA MARTINS MACIEL
0546	MARIA DE NAZARE SANTOS DO ROSARIO	TECCORA FERREIRA ARAUJO
0547	JCAC MARCINILLO DA TRINDADE	SANCRA DA CONCEICAO TAVARES MOREIRA
0548	CARLOS ALBERTO DA SILVA REIS	ANA LUCIA DA SILVA MATOS
0549	MARIA AMELIA TEIXEIRA DA SILVA	MARIA ELIZETE DO NASCIMENTO
0550	MANCEL RAIMUNDO SILVA PONTES	GLILHERME MORAES DA SILVA SANTOS
0551	REGINALDO SGUSA DA COSTA	RAINUNDA NONATA FIGUEIREDO GONCALVES
0552	MARIA DA CONCEICAC DE ANDRADE E SILVA	MARIA JOSE LOPES BARBOSA
0553	JCAC CARLOS DE FRANCA	BERNARDETE MACHADO DOS SANTOS
0554	LUIZ CARLOS RODRIGUES PINTO	LUIZ ANTONIO ALENCAR
0555	MARIA DO SOCORRO BARROSO MAGNO	MARIA DE FATIMA DA SILVA CONCEICAO
0556	CSEAS DA COSTA AMARAL	CELIA GOMES CORREA DE SOUZA
0557	MARIA DE FATIMA SARAIVA DA SILVA	FRANCISCA ALVES DE SOUSA
0558	CLAUDCALDO NEVES GUIMARAES	FEDRO ELVIO FREITAS
		THEFEZINHA DE JESUS TAVARES
		HONORINA AMARAL DE AGUIAR

Nº Ordem	Nome do Candidato	Nº Ordem	Nome do Candidato
0645	TEODORA DA CONCEICAO DE SOUZA RABELO	0730	CCINEA FERREIRA DE SOUZA
0646	MARLENE CONCEICAC MIRANDA DA PEMHA	0731	ZENEIDE FERREIRA COSTA
0647	FRANCISCA CANINDE MARQUES LOBATO	0732	NEUSILA PINHEIRO ALMEIDA
0648	MARIA MILZES DA CONCEICAO CARVALHO	0733	MARIA DAS GRACAS ARAUJO SILVA
0649	CIRCE NUNES DOS SANTOS	0734	RAINUNDA CORREA DE FIGUEIREDO
0650	FRANCISCA DE NAZARE ATAIDE BORGES	0735	MARIA EVGNE GOMES MARTINS
0651	FRANCISCA CSCARINA DA SILVA RIBAMAR	0736	JCSE AUGUSTO GUERREIRO
0652	JCANA FELIX DA CRUZ	0737	MARIA LUCIA DE OLIVEIRA
0653	ESMERALDA EATISTA CARDOSO	0738	ALTAMIRA MARIA LIMA DA LAPA
0654	MARIA BENECITA DA CCSTA COIMBRA	0739	LCURIVAL MIRANDA MONTEIRO
0655	MARIA DE NAZARE SILVA DA SILVA	0740	MARIA DO CARMO DA COSTA BRITO
0656	JCANA BATISTA DA SILVA MARINHO	0741	CREUZA MARIA GUEIRCZ DC NASCIMENTO
0657	MARIA ALZIRA MARTINS NUNES	0742	SANTANA ROSA RAPOSO LIMA
0658	MARCILENA ALEIXO DE AZEVEDO	0743	VIRGINIA LUCIA PALMERIM PAZ
0659	TEREZA RODRIGUES DA COSTA	0744	MARIA PAIXAO DOS SANTOS
0660	MARIA CLARA SANTA ROSA	0745	TEREZINHA RIBEIRO MCNTEIRO
0661	ZILDETH SILVA CAMASCENO	0746	ANA CELIA LIMA DE SOUZA
0662	CEIVA MESQUITA DA PAIXAO	0747	LECNCR DE OLIVEIRA MORAES
0663	CTACINEA GARCIA MONTEIRO DA COSTA	0748	CSCARINA ALVES DA SILVEIRA
0664	ELZA SOUZA VIEIRA	0749	MARIA ILARINA TRAVASSOS
0665	CCETE NCNATO DE SOUZA	0750	CELESTE MENDES DA SILVA
0666	ZELITA DO RCSARIO SILVA	0751	CARLOS MATOS PINHEIRO
0667	MARIA DELMIRA DA PURIFICACAO ROMANO	0752	MARIA DE FATIMA CABRAL
0668	ANA MARIA ALVES CAMARA	0753	ANTONIA EXPEDITA REIS MELO
0669	CELINA BOTELHO DOS PASSOS	0754	MARIA VIGANO DOS REIS RORFIRIO
0670	CLGARINA TOTA DO NASCIMENTO	0755	LENISE DE FATIMA MORAES DA SILVA
0671	JCSE MACHADC DA SILVA	0756	MARIA CELIA FELIX
0672	ALCEMIR TEIXEIRA ASSUNCAO	0757	ANTONIA MARQUES NEGRAO
0673	MARIA HELENA VIEIRA DA SILVA	0758	MARIA DA SILVA MAIA BOTELHO
0674	MARIA DAS GRACAS CARDOSO AIRES	0759	ZAIRA PINHEIRO CHAVES
0675	TEREZA FICLITA BARROSO PEKEIRA	0760	JCAC DE DEUS MONTEIRO LOPES
0676	MARIA DE FATIMA EASTOS VIANA	0761	MARLENE CHAVES MONTEIRO
0677	JCAGUIM LISECA DE SOUZA	0762	LIDIA FATIMA DINIZ DA ROCHA
0678	RCSALINA LCBATO DA SILVA	0763	MARIA LUIZA FIGUEIREDC AMORIM
0679	ESMERALCA BARBOSA FANTOJA	0764	CZANEIDE MONTEIRO ALVES BRAGA
0680	LEA MELO LIMA	0765	CCRALINA MENDES DA TRINDADE
0681	ANA LUCIA ALEUGUERQUE DA SILVA	0766	FRANCISCO CARLOS GUIMARAES
0682	MARIA AMELIA MALCHER	0767	AUFENILDC ABREU DIAS
0683	MARIA ALICE MENEZES DOS SANTOS	0768	FEDRO COSTA DE OLIVEIRA
0684	ANA MARIA DE SOUZA PEREIRA	0769	MARIA DE FATIMA BARBOSA DA FONSECA
0685	TEREZA GOMES MACFADC	0770	LUIZA GENU FERREIRA
0686	ZILMA DE NAZARE MORAES DA SILVA	0771	RAINUNDC CRLANDC SOARES BARROSO
0687	ALICE WHITE DIAS		

Nº Ordem	Nome do Candidato	Nº Ordem	Nome do Candidato
0688	FRANCISCO AUGUSTO DE SOUSA PEREIRA	0772	JCSUE GCMES DE AGUIAR
0689	MARIA DOS SANTOS CORREA	0773	MARIA JOSE RODRIGUES MORAES
0690	MARIA VIANA LIMA	0774	MARIA DAS GRACAS DO NASCIMENTO
0691	NEZIANO ALMEIDA TRINDADE	0775	HELENA MARIZA AMARAL MOTA
0692	ZENITA MARIA PEREIRA OLIVEIRA	0776	MARIA DE NAZARE MORAES FERREIRA
0693	CIPRIANO DE JESUS COSTA FERREIRA	0777	HILCA DE LIMA DIAS
0694	HELCISA DO NASCIMENTO SOUSA	0778	MARIA TEREZA DA COSTA
0695	RCSA DE FATIMA ROMANA DE SOUZA	0779	ACELAIDE DA COSTA MORAES
0696	REGINA SOUZA MORAES	0780	MARINETE BARBOSA VILAS BOAS
0697	MARIA ICLANDA DA SILVA SANTOS	0781	CEETE SANTOS MACHADO
0698	ACACIO SEBASTIAO FERREIRA RAMOS	0782	RCSA SILVA DE ALCANTARA
0699	MANCEL BENEDITO FERREIRA PACHECO	0783	RAINUNDA TEIXEIRA LIMA
0700	MARY NEVES DE OLIVEIRA	0784	MARIA DE LOURDES VIEIRA DA SILVA
0701	MARIA DE FATIMA RABELO DE SOUZA	0785	MARLY MACEDO DOS SANTOS
0702	MARIA PERPETUA DE ALMEIDA CARIDADE	0786	CARCY RODRIGUES LUCAS
0703	MARIA DO CARMO SANTOS RODRIGUES	0787	MARIA DE NAZARE RODRIGUES DOS SANTOS
0704	HELENA ATAIDE DE MIRANDA	0788	CLARICE DUARTE DOS SANTOS
0705	MARIA CÉLIA PINHEIRO GOMES	0789	MARIA DE NAZARE MELO FARIAS
0706	AYRTON JOSE VIEIRA MACHADO	0790	MARIZA GOMES DA GAMA
0707	SELMA MARIA CALCEIRA SILVA	0791	SENACRINHA DA COSTA NASCIMENTO
0708	CEETE MORAES DA SILVA	0792	MARIA DAS GRACAS FIGUEIREDO SILVA
0709	JCRGET MARIA PINTO DE SOUSA	0793	MARGARIDA MARIA CORREA DE SOUZA
0710	NENIA FERREIRA MONTEIRO	0794	ELIUDE DA SILVA FARIAS
0711	NINETE DE SOUZA CARMO	0795	MARIA DA TRINDADE RODRIGUES RIBEIRO
0712	CCRALICE PANTOJA DOS SANTOS	0796	MARIA NILCE DA SILVA BRAGA
0713	RAINUNDA FLORENCIO DE SOUSA	0797	SIFIA GUEIROZ DE ALMEIDA
0714	CSMARINA ANNA CARIPUNAS DA SILVA	0798	ALICE DE SOUZA TRINDADE
0715	MARIA DE LOURDES ALMEIDA	0799	TEREZA ALCANTARA DA SILVA
0716	REGINA DA CONSOLACAO MONTEIRO CABRAL	0800	MARIA DE FATIMA DA SILVA SOUZA
0717	MARIA DE NAZARE LOPES DE SOUZA	0801	MARIA DE FATIMA OLIVEIRA MORAES
0718	TPHEREZINHA DE SOUZA ALVES	0802	SULAMITA GOMES DE AGUIAR DE CASTRO
0719	MARIA JOSE DA ROCHA BRAGA	0803	SEVERINA COSTA
0720	ANA SANTANA DA SILVA	0804	LEUCI GONCALVES DE OLIVEIRA
0721	MARIA DO CARMO PAULA DA SILVA	0805	ELISABETH MENDONCA SOUZA
0722	INES DE JESUS CAMASCENO	0806	FRANCISCA PEREIRA ERAZ
0723	LICEA DIAS DOS SANTOS	0807	ANTONIA TEREZINHA DE OLIVEIRA
0724	CCRALICE DO NASCIMENTO LIMA	0808	WILMA SILVA DO NASCIMENTO
0725	CEETE MATOS FRANCC	0809	RCSA MARIA DE JESUS MOCESTO
0726	MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS	0810	MARIA ELIANA CAVALCANTE DE AGUIAR
0727	MARIA PANTOJA FURTADO	0811	RCSLEY DA CONCEICAO CAMASCENO DIAS
0728	CNEIDE TRINDADE DA SILVA	0812	DEUZARINA DA CONCEICAO SOUSA
0729	JCANADARC EAMIA LIMA	0813	ACELZIRC SOUZA SANTOS

Nº Ordem	Nome do Candidato	Nº Ordem	Nome do Candidato
0814	IRACI DE OLIVEIRA MORAES	0899	MANCEL MACHADO MENDES
0815	MANCEL RAIMUNDO GONCALVES GAMA	0900	ESMELINDA RODRIGUES E SILVA
0816	MARIA SUELY TAVARES CRUZ	0901	ANGELA MARIA DOS SANTOS
0817	FEBERTA MARQUES DA SILVA	0902	VERAILKA CEZAR DA SILVA
0818	MARIA OCALCI PINTO	0903	MARIA LUIZA SANTO RODRIGUES
0819	SCNIA MARIA CUNHA GODINHO	0904	MARIA DAS GRACAS OLIVEIRA TRINDADE
0820	MARIA CEUSELINA ARAUJO DE CASTRO	0905	MARIA DE NAZARE GONCALVES LOPES
0821	LENI TAVARES FEIO	0906	IVANILDES ROCHA RAIO
0822	ROBERTO MESSIAS PENELVA DOS SANTOS	0907	OSVALDINO WALTER DOS SANTOS
0823	JCSE MARIA AMARAL DE OLIVEIRA	0908	ANTONIA DA COSTA CARDOZO
0824	ZULEIDE AZEVEDO COSTA	0909	MARIA BRAGA BATISTA FILHA
0825	SERGIO CLAUDIO OLIVEIRA SILVA	0910	CACILDA AMORIM SILVA
0826	MARIA DA CONCEICAO PINTO DE SOUZA	0911	LINDALVA CHAGAS LIMA
0827	FRANCISCA MESQUITA RODRIGUES	0912	ROSEMIRG RIBEIRO MAUES
0828	NAZARE LIMA FRANCO	0913	IVA RAMOS FINHP DA SILVA
0829	MARIA DO CEU CUMARU DE ARAUJO	0914	MARIA DAS GRACAS POMBO VASCONCELOS
0830	CLELIA DA COSTA RODRIGUES	0915	MARIA GRACAS DE LIMA MOURAD
0831	MARIA AUXILIADORA NUNES DREITO	0916	LIDIA BANDEIRA FERREIRA
0832	RCSALINA DE JESUS NELO	0917	MARIA DE NAZARE DA SILVA MORAES
0833	MARIA DA SILVA SARAIVA	0918	LUIZ OTAVIO SILVA NASCIMENTO
0834	MARIA ELIZA DUARTE CARVALHO	0919	RAINUNDA DE JESUS PEREIRA DA COSTA
0835	CELINA RAMOS DOS SANTOS	0920	CEUSANIRA VIEGAS DA SILVA
0836	ACALGIZA VALE DE ANDRADE	0921	ANTONIA ALVES DE SOUZA
0837	MARIA DE FATIMA CIAS DE OLIVEIRA	0922	MARIA DAS GRACAS CAMPOS CHAVES
0838	JCANA DA SILVA DE SANTANA	0923	MARIA DA FAZ CARVALHO LIMA
0839	ELZA SOUZA DOS SANTOS	0924	MARIA ELIETE FREIRE COSTA
0840	RAINUNDA TAVARES NONATO	0925	TEREZINHA PINHEIRO GOMES
0841	BENEDITA BORGES DE OLIVEIRA	0926	ELENITA MCREIRA DIAS
0842	MARLETE DE NAZARE DA SILVA	0927	MARIA DO CARMO FERREIRA DA VERA CRUZ
0843	MARILENE DA SILVA LOPES	0928	MARIA DO SOCORRO FERREIRA CASTRO
0844	RAINUNDA PEREIRA DA SILVA	0929	MARIA ALDA ALVES DA SILVA
0845	MARIA ZELITA GARCIA DE MORAES	0930	ELIETE DA SILVA MERA
0846	LINDALVA BATISTA PONCE	0931	HELENA MATCS RIBEIRO
0847	ARLETE DA SILVA CARDOSO	0932	MARIA DE LOURDES VIANA CARDOSO
0848	CARNEM ANDRADE LOPES	0933	CARMINA CONCEICAO DE OLIVEIRA
0849	VENINA RODRIGUES DOS SANTOS SOUZA	0934	JACIRA CRUZ DE BARROS
0850	MARIC IVAN SGBRAL VIANA	0935	LECNER CARDOSO SIQUEIRA
0851	MARIA NILDA DA SILVA MACHADO	0936	TEREZINHA DA SILVA SOUZA
0852	CCINEA DE SOUZA DALZANE	0937	NEUZA BARROSC DA SILVA
0853	CLAUDIGNOR CHAVES CAVALCANTE	0938	RAINUNDA SONIA TEIXEIRA ALVES
0854	CELIA DE OLIVEIRA MANGAS	0939	MARIA LUCIA AZEVEDO GAMA
0855	LUCIDEA ARAUJO REBOUCAS	0940	MARIA DAS GRACAS TAVARES GAMA
0856	DAVI FERNANDO ARAUJO SILVA		

Nº Ordem	Nome do Candidato	Nº Ordem	Nome do Candidato
0857	JCSE VALTER FERREIRA DA LUZ	0941	MARIA JCANA GONCALVES ALVES
0858	MARIA DE NAZARE FERREIRA DA VERA CRUZ	0942	MARIA MERITA FAVACHO SILVA
0859	MARIA SUELY DA SILVA MACHADO	0943	ICLANDA DOS SANTOS PAZ
0860	JACI TRINDADE SANTANA	0944	TEREZINHA RIBEIRO DOS SANTOS
0861	TEREZINHA DE JESUS DA SILVA MORAES	0945	FATIMA NAZARE FERNANDES COSTA
0862	ARICSVALDO BARBOSA CANTAS	0946	MARIA JCSE MOURA DO AMARAL
0863	FAULC CEZAR FERREIRA LIMA	0947	CSMARINA SOUZA DA SILVA
0864	REGINALDO RAIMUNDO SOUSA DA SILVA	0948	ANA MARIA DOS SANTOS LIMA
0865	JACUIM CARLOS COSTA BALIEIRO	0949	MARIA DE NAZARE BARBOSA FERREIRA
0866	MARIA MADALENA SOUSA NASCIMENTO	0950	ANTONIA LUZIA CEZAR DA SILVA
0867	MARIA DO CARMO CUNHA	0951	MARIA LUCIA BRITO DA CRUZ
0868	OSORIO PAIVA DE SOUZA	0952	MARIA ALVES DE SOUZA
0869	TERESINHA DE JESUS RODRIGUES GARCIA	0953	MARIA CELIA DURANS
0870	MARIA JOSE DOS SANTOS	0954	ICLANDA BARROS SILVA
0871	LUCIA ATAIDE CCUTINHO	0955	ZINAIDA SILVA RUAS
0872	MARIA EUNICE GOMES DOS SANTOS	0956	BELMIRA SCUSA SALIS CORDEIRO
0873	ANA MARIA SILVA DOS SANTOS	0957	MARIA HELENA BORGES
0874	ALZIRA VELCSC DOS SANTOS	0958	ISAEEL MARIA DAMASCENO MESQUITA
0875	JULIA SILVA SANTOS	0959	MARIA RAIMUNDA DOS SANTOS SANTANA
0876	MARIA DA SILVA DIAS	0960	NAIF COSTA
0877	GREGORIA QUEIROZ DIAS	0961	MARIA NEUZALINA CRAVO FEIO
0878	LUCIVALDO BARBOSA	0962	ELIZIA DA SILVA GOMES
0879	RAIMUNDA ALVES DOS SANTOS	0963	IVANETE SANTOS DA SILVEIRA
0880	MARIA DE LOURDES DA SILVA DIAS	0964	MARIA SUELY DE JESUS CARDOSO
0881	ENEIDA BERNARDO RAMOS	0965	JURACI GOMES DE OLIVEIRA
0882	ANA MARIA SAMPAIO PANTOJA	0966	CELIA MARIA TRINDADE ELERES
0883	MARIA MARGARIDA ABEU FERREIRA	0967	MARIA SULAMITA DE SOUZA RIBEIRO
0884	RITA DA CRUZ PINTO	0968	MARIA LUCIA SANTOS RODRIGUES
0885	SILVIA GAMA DE QUEIROZ	0969	MARLENE DO SANTOS BARBOSA
0886	ELCILA DAMASCENO PINTO	0970	IRENE DE OLIVEIRA MARTINS
0887	MARIA DAS GRACAS CANTAS DA SILVA	0971	RITA DA ANUNCIACAO VIEIRA
0888	RCSILDA DOS RAMOS TEIXEIRA	0972	RAIMUNDA SENA DE OLIVEIRA
0889	EELIZA AMELIA FERREIRA	0973	MARIA DE LOURDES ALVES DE SOUSA
0890	ANA MARIA MOREIRA DE ARAUJO	0974	CEUZARINA BARBOSA COSTA
0891	MARLENE SOARES DE LIMA	0975	ELINA DA SILVA
0892	EVANILDES DA SILVA COSTA	0976	MARIA DE NAZARE FERREIRA OLIVEIRA
0893	EDNA TEREZINHA DA SILVA MAMORE	0977	ANA LUCIA SERRA DA SILVA
0894	MARIA TRINDADE DA LUZ RIBEIRO	0978	MARIA DE SOUZA
0895	SUELY DE MORAES ALVAREZ		
0896	JCSE ANTONIO PASSOS COSTA		
0897	MARIA LINA GONCALVES CORREA		
0898	TEREZINHA PINA FINHEIRO		

(C. Reg. n.º 2061)

Banco da Amazônia S/A

NOTA EXPLICATIVA

Na publicação do Balanço do 1º Semestre de 1979, efetuada às folhas 15 da Edição de 21.07.79 leia-se "REDESCONTOS E EMPRÉSTIMOS NO BANCO CENTRAL", ao invés de "DESCONTOS E EMPRÉSTIMOS NO BANCO CENTRAL".

(Ext. Reg. nº 4819 - Dia 27.07.79)

Centrais Elétricas do Pará S. A. — CELPA

TOMADA DE PREÇOS Nº 242/79
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 242/79

AVISO

O Presidente da Comissão de Licitações instituída pela Portaria nº 001/79 de jan/79 avisa aos interessados que, no dia 08 de agosto do ano em curso, às 9:00 horas, na sala em que funciona nº 030 sito à Av. Governador José Malcher, nº 1670, receberá, abrirá e Julgará as propostas para Construção de Rede de Distribuição.

O respectivo Edital, encontra-se à disposição dos interessados, no local acima mencionado, no horário das 7:30 às 12:00 e das 14:00 às 17:30 horas, de segundas às sexta-feiras, na Sala nº 064.

Belém, 24 de julho de 1979.

a) Ilegível

Presidente da Comissão de Licitações
(Ext. Reg. nº 4816 - Dia 27.07.79)

Centrais Elétricas do Pará S. A. — CELPA

TOMADA DE PREÇOS Nº 243/79
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 243/79

AVISO

O Presidente da Comissão de Licitações instituída pela Portaria nº 011/79 de 25.05.79 avisa aos interessados que, no dia 29 de agosto do ano em curso, às 10:00 horas, na sala em que funciona o AAM sito à Av. Governador José Malcher, nº 1670, receberá, abrirá e Julgará as propostas para a Manutenção e recarga de sistemas fixos e móveis de combate de incêndio.

O respectivo Edital encontra-se à disposição dos interessados, no local acima mencionado, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 16:00 horas, de segundas às sextas-feiras.

Belém, 24 de julho de 1979.

a) Ilegível

Presidente da Comissão de Licitações
(Ext. Reg. nº 4815 - Dia 27.07.79)

MINISTÉRIO DA MARINHA

Comando do 4º Distrito Naval

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 0079/79
TOMADA DE PREÇOS

1.0 - OBJETO

De ordem do Exmo. Sr. Vice-Almirante, Comandante do 4º Distrito Naval, faço público que às 10:00 horas do dia 13 de agosto de 1979 na sala de Concorrência do Comando do 4º Distrito Naval, sito à Praça Carneiro da Rocha s/nº - Cidade Velha, será realizada Tomada de Preços destinada à Instalação da Rede Fixa de Incêndio do Comando do 4º Distrito Naval.

2.0 - INSTRUÇÕES:

Até o dia 09 de agosto às 17:00 horas - Recebimento dos documentos de qualificação.

Dia 10 de agosto às 16:00 horas - Publicação do resultado do exame de documentação de qualificação das Firmas no Comando do 4º Distrito Naval.

Dia 13 de agosto às 10:00 horas - Recebimento e abertura dos envelopes das propostas de preços das Firmas qualificadas.

Dia 16 de agosto - Divulgação do resultado do julgamento das propostas apresentadas.

3.0 - OBSERVAÇÃO:

Os interessados poderão obter os Editais, Projetos e Especificações, bem como maiores esclarecimentos na 1ª Seção do Estado - Maior ou na Divisão de Intendência do Comando.

Belém, PA., em 27 de julho de 1979.

LUIZ FERNANDO FREITAS

Capitão - de - Fragata

Encº da 1ª Seção do Estado - Maior

(Ext. Reg. nº 4811 - Dia 27.07.79)

Departamento de Trânsito do Estado do Pará — DETRAN

PORTARIA Nº 119/79 - DHC DE 26 DE JUNHO DE 1979

EMENTA: Suspende por 60 (sessenta) dias, o direito de dirigir veículos motorizados do motorista profissional RONALDO JORGE BRAZ PIANI.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Parecer nº 141/79-AJ de 09.05.79 da Assessoria Jurídica deste Departamento de Trânsito;

RESOLVE: Suspende os direitos de dirigir veículos motorizados do motorista RONALDO JORGE BRAZ PIANI, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, de acordo com o art. 199 § 1º do Regulamento do Código Nacional de Trânsito, contando o prazo de apreensão a partir de 06.05.79, e por ter infringido a letra "J" itens XXXIX e XIII do art. 181 e item X do art.

199 todos do RCNT, devendo pagar as multas correspondentes.

Notifique-se aos DETRANs dos demais Estados, em virtude do que dispõe os arts. 30, II e 169 do RCNT e que sejam feitas as devidas anotações em seu prontuário.

Diretoria Geral do Departamento de Trânsito, em Belém, 26 de junho de 1979.

Arqtº PAULO SÉRGIO BASTOS ANDRADE

Diretor Geral

(Ext. Reg. 4813 - Dia 27.07.79)

Centrais Elétricas do Pará S. A. — CELPA

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato de Empreitada com fornecimento de mão-de-obra e material nº 090/79, celebrado entre CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S. A. — CELPA e ENGEPLAN — ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA, para as obras de construção de Casa de Comando para a subestação Independência, nesta Cidade.

Modalidade de Licitação: Concorrência nº 001/79

As despesas estão cobertas pela Ordem de Investimento nº 1038/79, datada de 28.06.79, no valor de Cr\$-4.974.587,00, sendo o valor do Contrato de Cr\$-4.330.715,51.

O prazo de vigência é de 240 (duzentos e quarenta) dias corridos, contados do dia 03 de julho de 1979.

Belém, 23 de julho de 1979.

GUIDO IBERÊ PEREIRA RENNÓ

Diretor - Presidente

(Ext. Reg. nº 4817 - Dia 27.07.79)

Instrumento Particular de Locação não Residencial

Entre partes, de um lado, como LOCADOR, EDWARD CATETE PINHEIRO, brasileiro, casado, médico, domiciliado e residente na capital do Distrito Federal (Brasília), neste ato representado por seu bastante procurador abaixo assinado e, de outro lado, como LOCATÁRIA, COMPANHIA DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ÁREAS E DISTRITOS INDUSTRIAIS DO PARÁ — CDI/PA, com sede nesta cidade, à Av. Nazaré, nº 641, C.G.C. nº 054.168.39/0001-29, representado neste ato por seus Diretores Srs. CEZAR BENTES GOMES DA SILVA e ALMENACÉS LEITE DE OLIVEIRA brasileiros, o primeiro, casado, engenheiro e o segundo desquitado, advogado, domiciliados e residentes nesta capital, está justa e contratada a locação para fins não residenciais do imóvel sito à Av. Governador José Malcher, nº 401, nesta capital, mediante as cláusulas e condições seguintes que reciprocamente outorgam, aceitam e se obrigam a cumprir;

I. PRAZO

CLÁUSULA PRIMEIRA: — A locação será por tempo indeterminado, não inferior a um (1) ano, contando-se esse período mínimo de 12 de julho de 1979 a 31 de junho de 1980.

CLÁUSULA SEGUNDA: — Se a LOCATÁRIA devolver o imóvel antes de transcorrido o prazo mínimo fixado na cláusula anterior pagará o aluguel correspondente ao tempo que faltar para completá-lo, sem prejuízo do integral cumprimento das demais obrigações legais e contratuais (Código Civil art. 1.193. § único).

CLÁUSULA TERCEIRA: — Findo o prazo estabelecido na cláusula primeira, salvo aviso em contrário de qualquer dos contratantes ao outro até trinta (30) dias antes do seu vencimento, o presente contrato prorrogar-se-á automaticamente por novo e sucessivo período de um (1) ano, sendo na ocasião o aluguel acrescido, em cada período de vigência, na mesma proporção da variação anual do valor nominal das OBRIGAÇÕES REAJUSTÁVEIS DO TESOIRO NACIONAL (ORTN), percentagem essa calculada sempre sobre o último aluguel do ano imediatamente anterior.

II. PREÇO

CLÁUSULA QUARTA: — O aluguel mensal durante o prazo fixado na cláusula primeira será de VINTE E CINCO MIL CRUZEIROS (Cr\$ 25.000,00), e daí por diante, caso seja prorrogada a locação, ficará sujeito a reajustamentos periódicos, na forma da cláusula terceira deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA: — O aluguel será pago até dez (10) dias após o seu vencimento, independente de cobrança, no escritório dos advogados do LOCADOR, à Rua XV de Novembro, 226 - 12º andar - salas 1204/7, Ed. Francisco Chamié, ou em outro local que a mesma designar.

CLÁUSULA SEXTA: — O aluguel será inteiramente líquido para o LOCADOR, correndo por conta exclusiva da LOCATÁRIA:

a) — As despesas de consumo de energia, água e saneamento.

III. DESTINAÇÃO

CLÁUSULA SETIMA: — A LOCATÁRIA utilizará o imóvel exclusivamente para funcionamento do seu escritório, destino esse que não poderá ser alterado sem o consentimento prévio do LOCADOR, vedada qualquer cessão, transferência ou sublocação ainda quando parcial, gratuita ou temporária.

CLÁUSULA OITAVA: — Será considerada infringente da cláusula anterior qualquer situação de fato ou de direito, na qual deixe a LOCATÁRIA de ocupar direta e integralmente o imóvel locado em nome e conta própria.

IV. CONSERVAÇÃO

CLÁUSULA NONA: — Fica obrigada a LOCATÁRIA a devolver o imóvel completamente limpo, encerado e pintado de novo com suas instalações hidráulicas, elétricas e sanitárias em perfeito funcionamento, como reconhece que o recebeu.

CLÁUSULA DÉCIMA: — A LOCATÁRIA fará a sua própria custa, com solidez e perfeição, todos os reparos e consertos de que o imóvel necessite ou venha a necessitar, se decorrerem de estragos pela mesma causados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: — O LOCADOR poderá inspecionar o imóvel pessoalmente ou através de representantes, sendo tal vistoria imprescindível antes da restituição a fim de verificar a fiel observância das obrigações assumidas pela LOCATÁRIA neste contrato, não podendo a mesma, sob pretexto algum impedir o exercício deste direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: — As benfeitorias ou acessões: que vierem a ser introduzidas sejam de qualquer natureza, aderirão ao imóvel locado, integrando a propriedade do LOCADOR, cujo consentimento escrito será imprescindível sempre que houver alteração na estrutura, divisões ou aparência do mesmo. A LOCATÁRIA renuncia, desde logo, irrevogavelmente, a todo direito a indenização, compensação ou retenção.

V. SANÇÕES E GARANTIAS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: — Ao inadimplemento total ou parcial de qualquer obrigação deste contrato, serão aplicadas cumulativamente ou alternativamente as seguintes sanções:

a) — rescisão automática, independente de interpelação judicial ou extrajudicial não significando a tolerância de qualquer infração como renúncia deste direito caso a mesma se repita ou se prolongue;

b) — pagamento de juros de até 1% (um por cento) sobre o valor do aluguel em se tratando de atraso no seu pagamento, ficando sujeito, ainda à correção monetária com base na variação do valor nominal das OBRIGAÇÕES REAJUSTÁVEIS DO TESOIRO NACIONAL, caso seja o mesmo superior a trinta (30) dias;

c) — pagamento dos honorários dos advogados e peritos do LOCADOR, desde já fixados em dez por cento (10%) sobre o valor da causa se a solução for amigável e vinte por cento (20%) se for litigiosa;

d) — perdas e danos que se apurarem incluindo custas de quaisquer processos.

Com a renúncia expressa de qualquer outro, fica eleito o foro desta Comarca de Belém, para qualquer ação oriunda deste contrato, que vai assinado em (3) três vias, com duas (2) testemunhas.

Belém, 1º de julho de 1979

EDWARD CATETE PINHEIRO

Locador

Engº **CESAR BENTES G. DA SILVA**

Superintendente

P/Locatária

Dr. ALMENACÉS LEITE DE OLIVEIRA

Diretor Administrativo de

COMPANHIA DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ÁREAS E DISTRITOS INDUSTRIAIS DO PARÁ — C.D.I/PA

C.G.C. 054168.39/0001-29

TESTEMUNHAS:

MARCO AURÉLIO DE A. BUARQUE

CLAUDETE MENDONÇA DE ALBUQUERQUE

CARTÓRIO CONDURÚ 4º OFÍCIO

Reconheço as firmas retro assinaladas 5 (cinco).

Belém, 26 de junho de 1979

Em testemunho A.C.P.C. da verdade

ANTÔNIO CARLOS P. DA CUNHA

Escrevente Autorizado

(Ext. Reg. nº 4808 - Dia: 27/07/79)

ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Tucuruí

DECRETO Nº 047/79 DE 23 DE JULHO DE 1979

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA EFEITO DE DESAPROPRIAÇÃO, OS IMÓVEIS E BENFEITORIAS SITUADOS NA ÁREA QUE MENCIONA, DESTINADA À CONSTRUÇÃO DE UM CEMITÉRIO PÚBLICO E ESTABELECE PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUCURUÍ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 6º do Decreto - Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e

CONSIDERANDO que o atual cemitério público da cidade de Tucuruí já está com a sua capacidade praticamente esgotada e a notória impossibilidade de sua ampliação;

CONSIDERANDO que a construção de cemitérios públicos inclui-se entre os casos de utilidade pública, previstos no art. 5º letra "m", do mencionado Decreto-Lei nº 3365/41;

CONSIDERANDO a necessidade da construção de um novo cemitério público na Cidade de Tucuruí, conforme projeto elaborado pelo setor competente e aprovado por este Poder Executivo;

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam declarados de Utilidade Pública, para efeito de desapropriação, os imóveis e benfeitorias compreendidos na área a seguir determinada, na Cidade de Tucuruí: — Afeta a forma de um polígono irregular, cujo perímetro se inicia no Marco M—01, implantado à margem direita da Rodovia PA—156 (Tucuruí - Cametá), distando 1.400,00 m do Km -00, localizado no entroncamento da referida Rodovia com a BR—422, de onde parte com azimute aproximado de 324º54'20", numa distância de 283,00 m, até atingir o marco M—02. Deste, segue com azimute aproximado de 73º54'20", numa distância de 223,00 m, limitando-se com terras de JOSÉ DIVINO MARQUES até encontrar o marco M—03. Daí, segue com azimute aproximado 145º 09'40", numa distância de 283,82 m, limi-

tando-se com terras de JOSÉ KLEBER BELICHE, até atingir o marco M-04. Deste segue com azimute aproximado de 254°10'10", numa distância de 221,38m, limitando-se com terras de JOSÉ KLEBER BELICHE, até atingir o marco M-01, ponto inicial do polígono descrito, compreendendo uma área aproximada de 62.829,16 m².

Os dados registrados no presente memorial, foram retirados do levantamento topográfico da área de cemitério na Trans-Cametá, realizado pela ENGEVIX, para as Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A, Usina Hidrelétrica de Tucuruí, na escala de 1:2.000.

Art. 2º - A área descrita e caracterizada no artigo anterior destina-se à construção de um cemitério público.

Art. 3º - A desapropriação, será feita em caráter de urgência, devendo o setor competente da PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI, incumbido da execução do Projeto, proceder a negociação dos imóveis e benfeitorias, situados na área e imitar-se na posse dos mesmos, mediante entendimentos amigáveis com os respectivos enfiteutas ou proprietários.

Art. 4º - As despesas decorrentes da desapropriação previstas neste Decreto, serão atendidas com recursos oriundos do Convênio nº 059/79 - SUDAM.

Art. 5º - Nos casos em que os entendimentos amigáveis, previstos no artigo 3º, não produzirem resultados satisfatórios, fica desde logo autorizada a desapropriação por via judicial, na qual será requerida a imissão provisória da posse, na forma do artigo 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365/41, com a modificação introduzida pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor à data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tucuruí, no Palacete Municipal Deputado Ribeiro de Souza.

Engº PEDRO PAULO ANTÔNIO MILÉO

Prefeito Municipal de Tucuruí - PA

(Ext. Dia 27.07.79)

DECRETO Nº 048/79, DE 24 DE JULHO DE 1979.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA EFEITO DE DESAPROPRIAÇÃO, OS IMÓVEIS E BENFEITORIAS SITUADOS NA ÁREA QUE MENCIONA, DESTINADA À EXECUÇÃO DE PLANO DE URBANIZAÇÃO, E ESTABELECE PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O Prefeito Municipal de Tucuruí, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e

CONSIDERANDO as graves consequências das enchentes anuais do Rio

Tocantins, com notórios prejuízos para os habitantes da cidade de Tucuruí, inclusive sob os aspectos de segurança e saúde pública;

CONSIDERANDO que as consequências citadas estão sendo agravadas, de ano para ano, pela também notória expansão demográfica, que vem provocando o desabrigo de numerosas famílias;

CONSIDERANDO que as áreas sujeitas ao regime das enchentes oferecem sérias dificuldades à execução de qualquer plano de urbanização capaz de minorar os prejuízos decorrentes;

CONSIDERANDO a necessidade de transferir para local mais apropriado, com a maior urgência possível, parte da população urbana, após a realização das obras de infra-estrutura e implantação dos serviços de apoio comunitário previstos como indispensáveis;

CONSIDERANDO a existência de plano de urbanização já elaborado nesse sentido, com a participação de técnicos dos Governos Federal e Estadual, inclusive com a prévia determinação da área mais apropriada à sua execução;

CONSIDERANDO, finalmente, que a execução de planos de urbanização se inclui entre os casos de utilidade pública previstos no artigo 5º, letra "i", do mencionado Decreto-Lei nº 3.365/41;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam declarados de utilidade pública, para efeito de desapropriação, os imóveis e benfeitorias compreendidos na área a seguir determinada, na cidade de Tucuruí: afeta a forma de um polígono irregular cujo perímetro se inicia no ponto EN-27, localizado à margem esquerda da Rodovia BR-422 que liga a sede do município de Tucuruí ao Canteiro de Obras da Eletronorte, entre o Km-01 e o Km-02 da referida rodovia, distando aproximadamente 450 metros deste primeiro km, ou seja, do Km-01, com as coordenadas Plano-Retangulares aproximadas de 9.582.575,00m N e 647.125,00m E. Deste ponto segue com azimute verdadeiro de 65° 28' 15", numa distância de 537,26m até atingir o ponto P-4, limitando-se até então com o loteamento MARYLUCY. Deste ponto segue com azimute verdadeiro de 94° 53' 03" numa distância de 374,84m até atingir o ponto P-6, limitando-se com o loteamento MARYLUCY. Daí, segue com azimute verdadeiro de 67° 53' 33", numa distância de 448,48m até atingir o ponto P-11, situado à margem esquerda do Igarapé Santana. Deste, segue no rumo geral norte, acompanhando pela margem esquerda a configuração do Igarapé Santana, numa distância aproximada de 475,17m até encontrar o ponto P-17 (localizado na confluência do Igarapé Santana com o Igarapé das Cobras, antigo Igarapé da Olaria), com quem faz em rumo reto um azimute verdadeiro de 3° 37' 50", numa distância total de 456,49m. Deste, segue no rumo geral oeste, acompanhando pela margem direita a configuração do Igarapé das Cobras, numa distância aproximada de 1.343,60m, até atingir o ponto P-33 (localizado na confluência da rodovia BR-422 que liga a sede do

município de Tucuruí ao Canteiro de Obras da Eletronorte, com o Igarapé das Cobras, antigo Igarapé da Olaria), com quem faz em rumo reto um azimuth verdadeiro de $285^{\circ} 48' 19''$ numa distância de 835,20m. Daí segue margeando a lateral esquerda da referida rodovia com um rumo geral sul numa distância aproximada de 1.328,99m, até atingir o ponto EN-27, ponto inicial do polígono descrito, com quem faz em rumo reto um azimuth verdadeiro de $204^{\circ} 10' 42''$, numa distância de 1.283,78 m.

As coordenadas de partida foram interpoladas graficamente da Planta de Localização de Obras nº UHE—RTUC—G—103, R—B, das Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A., Usina Hidrelétrica de Tucuruí, fundamentada em levantamento aerofotogramétrico do RadamBrasil, na escala de 1:250.000.

Art. 2º — A área descrita e caracterizada no artigo anterior destina-se à execução de plano de urbanização, compreendendo a abertura de vias e logradouros públicos, a realização de obras de infra-estrutura e a implantação dos serviços básicos indispensáveis à sua transformação em núcleo residencial urbano.

Parágrafo Único — Executado o plano de urbanização, as áreas disponíveis, contíguas às vias e logradouros públicos implantados, serão dimensionadas como lotes e alienadas em regime de aforamento, na forma autorizada pelo artigo 4º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 3º — A desapropriação será feita em caráter de urgência, devendo o setor competente da Prefeitura Municipal de Tucuruí, incumbida da execução do plano, proceder à negociação dos imóveis e benfeitorias situados na área e imitir-se na posse dos mesmos, mediante entendimentos amigáveis com os respectivos enfiteutas ou proprietários.

Art. 4º — As despesas decorrentes da desapropriação prevista neste Decreto serão atendidas com recursos oriundos do Convênio 059/79-SU-DAM.

Art. 5º — Nos casos em que os entendimentos amigáveis previstos no art. 3º não produzirem resultado satisfatório, fica desde logo autorizada a desapropriação por via judicial, na qual será requerida a imissão provisória de posse, na forma do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com a modificação introduzida pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 6º — Este Decreto entrará em vigor à data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tucuruí,
no Palacete Municipal Deputado Ribeiro de Souza.
Engº PEDRO PAULO ANTÔNIO MILÉO
Prefeito Municipal de Tucuruí - PA

(Ext. Reg. Dia: 27/07/79)

ANÚNCIOS

Agro Pastoril Conceição do Araguaia S.A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA AGRO PASTORIL CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA S.A., REALIZADA EM 04 DE JULHO DE 1979.

C.G.C. DO MF. Nº 04.952.123/0001-83

Aos quatro dias do mês de julho de mil novecentos e setenta e nove, às quatorze horas, na sede social, no Município de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, realizou-se a Assembleia Geral Extraordinária da AGRO PASTORIL CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA S.A., independentemente de convocação, por se acharem presentes acionistas, cujos nomes constam do Livro de Presença e que representam a totalidade do capital social, inclusive os titulares de ações preferenciais nominativas, atendendo à convocação formulada por carta-circular, do seguinte teor: "Conceição do Araguaia, 25 de junho de 1979 - Convidamos V. Sas., como acionista desta empresa, a comparecer à reunião de Assembleia Geral Extraordinária, em nossa Sede Social, sita na Fazenda Conceição do

Araguaia - Município de Conceição do Araguaia (PA), às 14:00 horas do dia 04 de julho de 1979, para tratar da seguinte Ordem do Dia: a) Aumento do Capital Social autorizado; b) Alteração dos Estatutos Sociais; c) Emissão e Subscrição de Ações; d) Outros assuntos de interesse da Sociedade. AGRO PASTORIL CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA S.A. - CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO (a) Dino Morse. "À hora indicada, assumiu a presidência dos trabalhos, de acordo com o Estatuto Social, o Presidente do Conselho de Administração da companhia, Dr. Dino Morse, o qual convidou a mim, Ubirajara Ribeiro Martins de Souza, para servir como Secretário. Assim constituída a mesa, declarou o Sr. Presidente que a Assembleia deverá manifestar-se a respeito de Proposta Conjunta da Diretoria e do Conselho de Administração relativa a aumento do Capital autorizado da sociedade de Cr\$-2.193.555,00 (Dois milhões, cento e noventa e três mil e quinhentos e cinquenta e cinco cruzeiros) para Cr\$-6.200.000,00 (seis milhões e duzentos mil cruzeiros); transformação das atuais ações preferenciais nominativas em ações preferenciais nominativas, Classe "A"; criação de mais uma classe de ações preferenciais nominativas, Classe "B"; fixação do dividendo mínimo obrigatório e eliminação do cargo de Diretor-Presidente, passando a sociedade a ser administrada por uma Diretoria

composta por 4 (quatro) Diretores sem designação especial, determinando a mim, Secretário, que procedesse a leitura do referido documento, cujo inteiro teor é o seguinte: "PROPOSTA CONJUNTA DA DIRETORIA E DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: Por atender aos interesses sociais, vimos propor aos Srs. Acionistas que o Capital autorizado da companhia seja elevado de Cr\$-2.193.555,00 (dois milhões, cento e noventa e três mil, quinhentos e cinquenta e cinco cruzeiros) para Cr\$-6.200.000,00 (seis milhões e duzentos mil cruzeiros); que as atuais ações preferenciais nominativas sejam transformadas em ações preferenciais nominativas, Classe "A", criando-se mais uma Classe de ações preferenciais nominativas, que seriam a Classe "B", bem como que seja eliminado o cargo de Diretor-Presidente, passando a sociedade a ser administrada por uma Diretoria composta de quatro Diretores sem designação especial, fixando-se o dividendo mínimo obrigatório, na forma prevista no § 2º, Artigo 202 da Lei 6.404/76. Aprovada que seja a proposta, os artigos 4º, 8º, 9º e 16.º do Estatuto Social passarão a vigorar com a seguinte redação: Artigo 4º - O Capital autorizado da sociedade é de Cr\$-6.200.000,00 (seis milhões e duzentos mil cruzeiros), dividido em 6.200.000 (seis milhões e duzentas mil) ações nominativas do valor de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro) cada uma, a saber: 2.448.706 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e oito mil, setecentas e seis) ações ordinárias nominativas, 841.803 (oitocentos e quarenta e um mil, oitocentas e três) ações preferenciais nominativas, Classe "A"; 2.909.491 (dois milhões, novecentos e nove mil, quatrocentos e noventa e uma) ações preferenciais nominativas, Classe "B". Parágrafo 1º - Cada ação ordinária nominativa dá direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral. Parágrafo 2º - As ações preferenciais nominativas dividem-se nas Classes "A" e "B" e não dão direito a voto, ressalvadas as hipóteses previstas em lei. Parágrafo 3º - As ações preferenciais nominativas, Classe "A", subscritas e integralizadas com recursos da Lei nº 5.174/66 e Decreto Lei nº 756/69 são inalienáveis, intransferíveis e irredimíveis pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados a partir da data da subscrição, e conferirão aos seus possuidores os seguintes privilégios: a) prioridade na percepção de dividendos, não cumulativos de 6% (seis por cento) ao ano, sobre o seu valor nominal; b) prioridade no reembolso do Capital Social até o seu valor de emissão, sem qualquer prêmio, no caso de liquidação da sociedade; c) participação dos dividendos superiores a 6% (seis por cento) ao ano, sobre o seu valor nominal, em igualdade de condições com as demais Classes de ações; d) participação por igual na sobra do patrimônio líquido, depois do reembolso das ações ordinárias; e) participação em igualdade de condições com as ações ordinárias em todos os aumentos de capital da sociedade, integralizados com o produto da correção monetária, lucros e reservas, inclusive com a reinversão do Imposto de Renda. Parágrafo 4º - As Ações Preferenciais nominativas, Classe "B",

a serem subscritas e integralizadas com recursos do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, são de participação integral nos resultados, nos termos do § 2º do artigo 8º do Decreto-Lei nº 1.376/74, e intransferíveis pelo prazo de 4 (quatro) anos, de acordo com o artigo 19 do referido texto legal. Parágrafo 5º - A emissão e colocação de ações, dentro do limite do capital autorizado, dependerá exclusivamente de deliberação do Conselho de Administração, sendo vedada a subscrição por valor inferior ao nominal. A emissão de novas ações, dentro do limite do Capital autorizado, não importará em alteração destes Estatutos. Parágrafo 6º - Nas subscrições de ações ordinárias, o mínimo de integralização será aquele fixado pelo Conselho Monetário Nacional, ficando o saldo para ser realizado em prazo não superior a 12 (doze) meses. Quanto às ações preferenciais nominativas, obedecerão à sistemática e incorporação de recursos oriundos de Incentivos Fiscais. Parágrafo 7º - A emissão de ações ordinárias nominativas para integralização com bens ou créditos será feita observando-se, quando couber, o disposto no artigo 8º e parágrafos da lei nº 6404 de 1976. Parágrafo 8º - Fica assegurado aos acionistas o direito de preferência de subscrição de novas ações da sociedade, dentro da proporcionalidade das ações que já possuírem à data de cada emissão, respeitadas as determinações legais, previstas no parágrafo único do artigo 172 - da lei 6404/76. Artigo 8º - A Diretoria compõe-se de quatro Diretores, sem designação especial, acionistas ou não, eleitos pelo Conselho de Administração, pelo prazo de dois anos, permitida a reeleição, com a remuneração que for fixada pela Assembleia Geral. Parágrafo 1º - Até uma terça parte dos membros do Conselho de Administração poderá ser eleita para cargos de Diretores. Parágrafo 2º - Os Diretores terão as atribuições que lhes forem cometidas pelo Conselho de Administração. Parágrafo 3º - O prazo de mandato dos Diretores se estenderá até a posse dos novos Diretores. Artigo 9º - A Diretoria reunir-se-á quando convocada por dois Diretores. Parágrafo 1º - As reuniões da Diretoria serão presididas pelo Diretor escolhido pelos presentes, devendo as deliberações ser tomadas por maioria de votos. Parágrafo 2º - Das reuniões serão lavradas atas em livro próprio, assinadas por todos os Diretores presentes. Artigo 16.º - O lucro líquido será o resultado do exercício, após a dedução de prejuízos acumulados e da provisão para Imposto sobre a Renda e terá a destinação que lhe der a Assembleia Geral Ordinária, depois de dele deduzidas sucessivamente as seguintes verbas: a) - 5% (cinco por cento) do lucro, para constituição da reserva legal até o limite fixado pela lei; b) - 6% (seis por cento) destinados aos dividendos previstos para as ações preferenciais nominativas, na forma do disposto no parágrafo 3º do artigo 4º deste Estatuto. c) - Importância para distribuir o dividendo obrigatório que prescreve o § 2º do artigo 202 da Lei nº 6.404/76; d) - participação dos administradores no lucro líquido,

não excedente a dez por cento do mesmo, nem ao total de sua remuneração anual, caso a Assembléia Geral delibere lhes atribuir tal participação. Propôs também a emissão e subscrição de 1.096.954 (um milhão e noventa e seis mil, novecentas e cinquenta e quatro) ações ordinárias nominativas e 2.909.491 (dois milhões, novecentos e nove mil, quatrocentos e noventa e uma) ações preferenciais nominativas, Classe "B", estas autorizadas a subscrever pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, através do Ofício GS nº 000499, de 13 de março de 1979, e que serão subscritas e integralizadas com recursos do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, administrado pelo Banco da Amazônia S/A - BASA, sob as condições previstas nos Ofícios GS 000400 e 000499, respectivamente de 08.03.79 e 13.03.79, da SUDAM. Conceição do Araguaia (PA), 03 de julho de 1979. (a.a) Eduardo Boturão, Antonio Gomes, João Baptista Amarante Filho, Roberto Boturão, Dino Morse, José Pires Oliveira Dias, Ubirajara Ribeiro Martins de Souza". Terminada a leitura, o Sr. Presidente informou que não havia sido dado Parecer pelo Conselho Fiscal por não ser o mesmo permanente, conforme consta dos Estatutos Sociais e faculta a legislação em vigor e, também, por não ter sido o mesmo convocado e, submetida à votação, foi

a Proposta aprovada por unanimidade e sem discussão. Em seguida, o Sr. Presidente informou que far-se-ia a subscrição das ações ordinárias nominativas ora emitidas, salientando que os Srs. Acionistas deste tipo de ações tinham o direito da preferência de subscrição, proporcionalmente ao número de ações possuídas, tendo, então, os Acionistas, com exceção da Drogasil S.A., renunciado a esse direito em favor da Acionista acima mencionada e, logo após, os trabalhos foram suspensos para a confecção dos Boletins de Subscrição de ações ordinárias nominativas e ações preferenciais nominativas, Classe "B", aquelas para serem imediatamente subscritas e estas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM. Reabertos os trabalhos, o Sr. Presidente informou que as ações ordinárias nominativas, resultantes do aumento e emissão ora aprovados, foram totalmente subscritas e aprovadas e, quanto à subscrição das ações preferenciais nominativas, Classe "B", o respectivo Boletim de Subscrição seria encaminhado ao Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM para tal finalidade, esclarecendo que a posição do Capital Social, sob os ângulos de subscrito e integralizado, dividido por classe de ações, antes do aporte dos recursos do FINAM, é a seguinte:

ACÇÕES	CAPITAL SUBSCRITO Cr\$	CAPITAL INTEGRALIZADO Cr\$	ACÇÕES EMITIDAS
Ordinárias	2.448.706,00	1.351.752,00	1.351.752
Preferenciais Classe "A"	841.803,00	841.803,00	841.803
Preferenciais Classe "B"			
	3.290.509,00	2.193.555,00	2.193.555

Após o que o Sr. Presidente suspendeu os trabalhos da presente reunião de Assembléia Geral Extraordinária pelo período necessário a efetivação da subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, quando então voltará a reabrir os trabalhos e dar continuidade à presente Assembléia Geral Extraordinária. Reabertos os trabalhos, às 14:00 (quatorze) horas, do dia 12 de julho de 1979, para dar prosseguimento à reunião suspensa, o Sr. Presidente, inicialmente registrou com pesar o falecimento do Conselheiro, Sr. José Pires Oliveira Dias, ocorrido no dia 09 de julho último, desta forma, ficando vago um dos cargos no Conselho de Administração da sociedade. Logo após informou que havia sido efetivada a subscrição de 2.909.491 (dois milhões, novecentas e nove mil quatrocentas e noventa e uma) ações preferenciais nominativas, Classe "B", no valor de Cr\$-2.909.491,00 (dois milhões, novecentos e nove mil, quatrocentos e noventa e um cruzeiros) pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, em data de 11.07.79, conforme se verifica no Boletim de Subscrição. Em consequência do aumento de capital aprovado na presente Assembléia e das subscri-

ções efetivadas, o capital subscrito da Empresa passava de Cr\$-2.193.555,00 (dois milhões cento e noventa e três mil, quinhentos e cinquenta e cinco cruzeiros) para Cr\$-6.200.000,00 (seis milhões e duzentos mil cruzeiros), sendo: a) Cr\$-2.448.706,00 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e oito mil, setecentos e seis cruzeiros) em ações ordinárias nominativas; b) Cr\$-841.803,00 (oitocentos e quarenta e um mil, oitocentos e três cruzeiros) em ações preferenciais nominativas, Classe "A"; e c) Cr\$-2.909.491,00 (dois milhões, novecentos e nove mil, quatrocentos e noventa e um cruzeiros) em ações preferenciais nominativas Classe "B". Ambas as subscrições foram aprovadas pela unanimidade dos acionistas presentes a esta reunião. Assim, os artigos 4º, 8º, 9º e 16º do Estatuto Social passarão a vigorar com a redação constante da Proposta da Diretoria e do Conselho de Administração, acima transcrita. Informou, ainda, que os cargos de Diretores, sem designação especial, foram preenchidos pelos atuais Diretores da sociedade: Srs. Eduardo Boturão, Antônio Gomes, João Baptista Amarante Filho e Roberto Boturão. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por

encerrada a Assembléia Geral Extraordinária, suspendendo os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura final da ata dos trabalhos, em livro próprio. Reabertos os trabalhos, foi procedida a leitura da ata, que, achada conforme e aprovada, vai por todos os acionistas assinada, os quais assinam também nesta data o Livro de Presença respectivo. Conceição do Araguaia (PA), 12 de julho de 1979. (a. a.) Dino Morse - Presidente; Ubirajara Ribeiro Martins de Souza - Secretário; Farmasil - Organização Farmacêutica Ltda., João Baptista Amarante Filho, Luiz Carlos Osso; Drogasil S. A., Roberto Boturão, Antônio Gomes; Remasil - Representações Materiais e Serviços Ltda., Dino Morse, Renato Marques Silveira. Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio das Assembléias Gerais, registrado na forma da lei.

UBIRAJARA RIBEIRO MARTINS DE SOUZA
C.P.F. — M.F. nº 030.265.748-72
Secretário

5º CARTÓRIO DE NOTAS
Reconheço por semelhança a firma supra de Ubirajara Ribeiro Martins de Souza.
São Paulo, 13 de julho de 1979.
Em testemunho A. B., da verdade.

Dr. AUGUSTO BRUNETTI
Escrevente Autorizado

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 19.07.79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 924-79, a 1ª via da presente Ata de Agro Pecuária Conceição do Araguaia S/A.

Belém, 19 de julho de 1979.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral
RAIMUNDO RODRIGUES CUNHA FILHO
Presidente em exercício JUCEPA

Agro Pastoral Conceição do Araguaia S. A.

C.G.C. — M.F. nº 04.952.123/0001-83

Capital Subscrito Cr\$2.193.555,00
Capital Integralizado 2.193.555,00
Capital Subscrito nesta data 1.096.954,00

Boletim de Subscrição de 1.096.954 Ações Ordinárias Nominativas, do valor nominal de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro) cada uma, no valor monetário total de Cr\$-1.096.954,00 (hum milhão, noventa e seis mil, novecentos e cinquenta e quatro cruzeiros), cuja emissão foi deliberada em Assembléia Geral Extraordinária, realizada em quatro de julho de 1979.

Subscritor	Endereço	Nº de Ações	Total Subscrito Cr\$-	Total integralizado e forma Cr\$-
01 - Drogasil S. A.	Av. Corifeu de Azevedo Marques, nº 3097 - São Paulo (SP)	1.096.954	1.096.954,00	1.096.954,00 Por crédito em conta-corrente

Conceição do Araguaia (PA), 04 de julho de 1979.
DROGASIL S. A.

Roberto Boturão
Diretor Presidente
C.P.F. — M.F. nº 220.448.178-53
Luiz Carlos Osso
Diretor
C.P.F. — M.F. nº 031.871.368-34

AGRO PASTORIL
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA S. A.
Antônio Gomes
Diretor
C.P.F. — M.F. nº 002.047.738-49
João Baptista Amarante Filho
Diretor
C.P.F.—M.F. nº 188.952.478-68
Milton Pereira Gomes
TC CRC SP 26068-S-PA
C.P.F.—M.F. nº 003.720.058-53

5º CARTÓRIO DE NOTAS
Reconheço por semelhança as firmas supra, assinaladas (02) duas.
São Paulo, 13 de julho de 1979.
Em testemunho A. B., da verdade.

Dr. AUGUSTO BRUNETTI
Escrevente Autorizado

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 19.07.79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 924-79, a 1ª via do presente Boletim de Subscrição de Agro Pastoral Conceição do Araguaia S/A.

Belém, 19 de julho de 1979.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral
RAIMUNDO RODRIGUES CUNHA FILHO
Presidente em exercício JUCEPA

**Agro Pastoral Conceição do Araguaia
S. A**

C.G.C.—MF nº 04.952.123/0001-83

Capital Subscrito..... Cr\$-3.290.509,00
Capital Integralizado..... 2.193.555,00
Capital Subscrito nesta data 2.909.491,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE 2.909.491 (dois milhões, novecentos e nove mil, quatrocentos e noventa e uma) Ações Preferenciais Nominativas, Classe "B", do valor nominal de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro) cada uma, no valor monetário total de Cr\$-2.909.491,00 (dois milhões, novecentos e nove mil, quatrocentos e noventa e um cruzeiros), subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia - BASA e supervisionado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, na forma prevista pelos Decretos Leis nºs 1376, de 12.12.74, e 1419, de 11.09.75, cuja emissão foi deliberada em Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 04 de julho de 1979.

Subscritor	Endereço	Exer- cício	Nº de Ações	Total Subscrito Cr\$-
Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM — C.G.C. — MF nº 04.902.979/0001-44	Av. Pres. Vargas, 800 Belém (PA)	1979	2.909.491	2.909.491,00

Belém, (PA), 11 de julho de 1979

SUBSCRITOR

GERALDO MESQUITA
Diretor Financeiro

LUIS E. P. LOBÃO
Coordenador

AGRO PASTORIL CONCEIÇÃO
DO ARAGUAIA S. A.
ANTÔNIO GOMES
Diretor
C.P.F.—MF nº 002.047.738-49

JOÃO BAPTISTA AMARANTE FILHO
Diretor
C.P.F.—MF nº 188.952.478-68

MILTON PEREIRA GOMES
TC CRC SP 26068 - S — PA
C.P.F.—MF nº 003.720.058-53

CARTÓRIO CHERMONT
1º Ofício

Reconheço por ter conferido com outras existentes em meu arquivo as assinaturas supra assinaladas (02) duas.

Belém, 18 de julho de 1979.

Em testemunho R.S. da verdade.
RAIMUNDO SENA
Tabelião Substituto

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 19.07.79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 924-79, a 1ª via do presente Boletim de Subscrição de Agro Pastoral Conceição do Araguaia S. A.

Belém, 19 de julho de 1979.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral

RAIMUNDO RODRIGUES CUNHA FILHO
Presidente em exercício JUCEPA
(T. nº 5231 - Reg. nº 4800 - Dia 27.07.79)

- C I M A T R O -
**Companhia Internacional
 de Madeiras Tropicais**

CGC/MF nº 05056619/0001-31

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Estão por este edital convocados os senhores acionistas a comparecerem à Assembléia Geral Extraordinária da Companhia, a ter lugar na sede desta, na Rua Santo Antônio, nº 317, conjunto nº 304 nesta cidade de Belém (PA), às 16:00 horas do dia 03 do mês de agosto do ano em curso, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem-do-dia: (I) elevação do capital social, que atualmente é de Cr\$ 33.525.290,00 (Trinta e três milhões, quinhentos e vinte e cinco mil, duzentos e noventa cruzeiros), mediante a emissão de ações ordinárias, a serem subscritas (1) com bem imóvel, de interesse da Companhia, a ser avaliado na forma legal, (2) com créditos registrados nos assentos contábeis da sociedade, em montante de Cr\$ 7.320.000,00 (Sete milhões, trezentos e vinte mil cruzeiros); (II) fixação do prazo de preferência para a subscrição das ações ordinárias a serem emitidas; (III) alteração redacional do artigo 5º do estatuto social, a fim de registrar o novo capital da Companhia; (IV) o que ocorrer. Belém (PA), 23 de julho de 1979. (aa) Irapuan de Pinho Salles Filho, Diretor Superintendente; Oswaldo Nasser Tuma, Diretor Administrativo-Financeiro.

(T. nº 5220 - Reg. nº 4771 - Dias: 25, 26 e 27/07/79)

**Companhia de Fiação
 e Tecelagem de Juta
 de Santarém
 "TECEJUTA"**

SOCIEDADE ANÔNIMA
 DE CAPITAL AUTORIZADO
 C.G.C. Nº 05.706.767/0001-54.

COMUNICAÇÃO E CONVOCAÇÃO

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o art. 133, da Lei 6.404, de 15.12.76, correspondentes ao exercício encerrado em 31.10.78.

Outrossim, ficam convocados os srs. acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 30 de agosto do corrente, às 17:00 horas, na sede social da Cia., sita à Avenida Senador Augusto Meira s/n, nesta cidade de Santarém, para deliberarem sobre as demonstrações financeiras, eleição do Conselho

Fiscal e aprovação das Correções Monetárias referentes ao exercício encerrado em 31.10.78 e outros assuntos gerais.

Santarém, 21 de julho de 1979.

P/P. a) Ilegível

FRANK BENSECRY

Diretor

(T. nº 5230. Reg. nº 4799. Dias: 27, 28 e 31.07.79)

**Agro Pecuária
 Joatão S/A**

C.G.C.M.F. Nº 04.792.537/0001-92

CONVOCAÇÃO

São convocados os Senhores Acionistas desta Sociedade para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 06 de agosto de 1979, às 14:00 horas, em sua sede social, na cidade de Belém, Estado do Pará, na Rua XV de Novembro, nº 226, 15º andar, sala 1514, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

I — Ratificação da deliberação da Assembléia Geral Extraordinária de 28 de dezembro de 1978, aumentando o Capital Autorizado de Cr\$ 16.000.000,00 para Cr\$ 24.000.000,00;

II — Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Belém, 18 de julho de 1979.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

SADY SCHUELER MOURA

Presidente

(Ext. Reg. nº 4807. Dias: 27, 28 e 31.07.79)

**Serraria Marajoara S/A.
 Indústria Comércio e
 Exportação**

Avenida Pedro Alvares Cabral Nº 1.601

C.G.C. (MF) 05.458.120/0001-50

**ATA DA OITAVA ASSEMBLÉIA GERAL
 ORDINÁRIA**

Aos trinta dias do mês de abril de hum mil novecentos e setenta e nove, às dez horas, reuniram-se os acionistas da Serraria Marajoara S/A. Indústria Comércio e Exportação, em sua sede social situada na Av. Pedro Alvares Cabral nº 1601, nesta Cidade de Belém, representando a totalidade de seu capital social, conforme se verificou pelas assinaturas apostas no livro Registro de Presença de Acionistas.

Por determinação estatutária assumiu a presidência da mesa o Diretor Presidente

Senhor Honorato Babinski, que convidou a mim, Alberto Luiz Badotti, para secretariar os trabalhos, função que aceitei. Constituída a mesa o senhor presidente deu por instalada a sessão e solicitou a mim, secretário, que procedesse a leitura dos editais de convocação publicados no Diário Oficial do Estado do Pará nos dias 11, 12 e 17 de abril de 1979 e no Jornal O Estado do Pará nos dias 11, 12 e 13 de abril de 1979, cujos editais são do seguinte teor: — Serraria Marajoara S/A. Indústria, Comércio e Exportação, C.G.C. (MF) 05.458.120/0001-50. Assembléia Geral Ordinária — Convocação — Ficam convocados os senhores acionistas desta sociedade para reunirem-se em sua sede social, na Av. Pedro Alvares Cabral nº 1601, nesta capital, no dia 30 de abril de 1979 às 10 horas, em assembléia geral ordinária, para discutirem e deliberarem a seguinte Ordem do dia: a) Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial, Demonstração Resultado, referentes ao exercício social encerrado em 31.12.78. b) Fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal para 1979. c) Outros Assuntos de interesse Geral. Belém, 09 de abril de 1979. Honorato Babinski, Diretor Presidente". Dando prosseguimento aos trabalhos o Sr. Presidente solicitou a mim que fossem lidos o relatório da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal, Balanço Patrimonial e Resultado do Exercício publicado no Diário Oficial do Estado do Pará. Finda a leitura destes documentos o senhor presidente colocou em votação a matéria. Vistos e examinados os documentos pelos presentes, foram os mesmos aprovados por unanimidade, abstendo-se de votar os impedidos por lei. Por sugestão do Acionista Alberto Luiz Badotti, os valores consignados em Balanço, e que forem deixados a disposição da Assembléia Geral Ordinária, por assentimento de todos os presentes ficará em Lucros em Suspensos até posterior utilização para fins de aumento de capital. B) Quanto à fixação dos honorários da Diretoria para 1979, o senhor presidente solicitou à Assembléia que fizesse, mediante a distribuição de uma verba mensal e global, a fim de que ela admitisse em rateio entre os administradores. A Assembléia fixou em até Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), a parcela mensal Global, a título de Honorários dos administradores, a ser, entre eles partilhada. Passou-se então para a fixação dos honorários dos membros do Conselho Fiscal, por decisão unânime ficou acertado que será feita a remuneração dos membros do Conselho Fiscal, de acordo com o artigo 162 parágrafo 3º da lei nº 6.404. Passou-se para o item C do edital de Convocação tendo em vista a carta renúncia do sr. Ilario Badotti, do cargo que vinha exercendo, ficou por sugestão do Sr. Presidente Honorato Babinski, escolhido para cargo de Diretor Gerente o Sr. Alberto Luiz Badotti,

Brasileiro, Casado, Industrial, residente e domiciliado na Rua Luiz Antonio Biazzetto, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, portador da cédula de Identidade nº 226.330 — Segup-Pr. e C.P.F. nº 004.517-039-87, para completar o tempo de mandato que ainda resta na atual diretoria,

A seguir continuando o Sr. Presidente deixou a palavra livre a quem quisesse dela fazer uso. — Não havendo manifestações e nem assunto mais a tratar com referência ao Item C do edital de Convocação o senhor Presidente suspendeu pelo tempo necessário a lavratura da presente ata e sessão. — Reaberta a sessão foi a presente lida, achada conforme e com assinatura de todos os presentes. Belém, 30 de abril de 1979. Honorato Babinski, Diretor — Presidente, Alberto Luiz Badotti, Secretário, Catarina Mussak Pesch, Dr. Alberto Luiz Badotti, Alfredo Badtti, Honorato Babinski, Honorato Babinski P. Cia. Céu Azul de Madeiras Indústria, Comércio e Exportação, Luiz Wanderley Lupepsa. — A presente ata é cópia fiel extraída do livro especial de atas nesta sociedade lavradas na folha nº 35 (Trinta e cinco).

HONORATO BABINSKI

Diretor-Presidente

ALBERTO LUIZ BADOTTI

Secretário

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 18/06/79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 720/79, a 1ª via da presente Ata de Serraria Marajoara S.A. - I. C. e Exportação. Belém, 18 de junho de 1979.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado
do Pará

(T. nº 5232 — Reg. nº 4801 — Dia: 27/07/79)

Produtora de Minérios
Xingu S/A (PROMIX)

CGC — MF 04.800.496/0001-39

RELATÓRIO DA DIRETORIA. Senhores Acionistas: Cumprimos o grato dever de prestar-lhes contas dos nossos atos à frente desta Empresa, durante o exercício encerrado em 30 de dezembro de 1978. Os negócios sociais foram conduzidos em dia, visando satisfazer plenamente a confiança que nos foi depositada. O exame de demonstração da Conta de "Conta de Resultado" e Balanço, dará a V. Sas. uma idéia mais precisa da situação da sociedade nos pontos

dos mencionados documentos. Belém (Pa), 10 de abril de 1979. Carlos Moraes Moreira, Diretor - Presidente CPF 000507842-34. Guilherme Moraes Moreira, Diretor CPF 002596402-04. PARECER DO CONSELHO FISCAL. Senhores Acionistas: Examinamos como é o nosso dever, as contas da Diretoria de Produtora de Minérios Xingu S/A (PROMIX) relativas ao exercício encerrado em 30 de dezembro de 1978. Constatamos que a sua Diretoria sempre se houve com a máxima correção na direção dos negócios sociais, recomendamos portanto a V. Sas. a aprovação de seus atos. Belém (Pa), 10 de abril de 1979. a) Alberto Frota de Almeida CPF 002578692-04; b) Leonildes Macedo Silva, CPF 007834122; c) Saliel Paes Lobo, CPF 000256822-53. José de Ribamar Pinheiro dos Santos, CRC—PA 4032 CPF 022848042-68. BALANÇO PATRIMONIAL EM 30.12.78. ATIVO. 1. ATIVO CIRCULANTE 1.1 DISPONÍVEL - 11.1 Caixa 123.067,08; Bancos C/Movimento 24.787,05 = 147.854,13; 1.2 VALORES a RECEBER a CURTO PRAZO: 12.1 Contas Correntes 684.383,33; - 12.2 Numerário em Trânsito 300.000,00 = 984.383,33; 2. ATIVO PERMANENTE: 2.1 INVESTIMENTOS 21.1 Ações de Outras Empresas 204,36; 2.2 IMOBILIZADO: 22.1 IMOBILIZAÇÕES TÉCNICAS TANGÍVEIS: 221.1 Imóveis de Uso 512.917,60; 221.2 Móveis e Utensílios 17.614,74; 221.3 Jazidas 11.802.921,71; 221.4 Equipamentos de Pesquisas 621.493,90; 221.5 Equipamentos de Fonia 60.490,56; 221.6 Pista de Pouso 609.938,41; 221.7 Semoventes 17.302,48; 22.2 Pesquisas e Prospecções 6.388.806,59; 22.3 (-) Depreciações Acumuladas 458.428,59 = 19.573.261,76; 2.3 ATIVO DIFERIDO: 23.1 Despesas Pré-Operacionais 101.963,76; 3. ATIVO COMPENSADO 3.1 Ações Caucionadas 3.000,00 ATIVO TOTAL 20.810.462,98. PASSIVO

4. PASSIVO EXIGÍVEL; 4.1 PASSIVO CIRCULANTE; 41.1 Duplicatas a Pagar 9.372,24; 41.2 Contribuições de Previdência Social 154.242,71; 41.3 F.G.T.S. a Depositar 6.537,15; 41.4 Imposto de Renda na Fonte 2.034,50; 41.5 Imposto Sindical 50,72; 41.6 Imposto Único S/Minerais 425.584,88; 41.7 Imposto a Pagar 22.766,70; 41.8 Contas Correntes 47.369,32

667.958,22; 4.2 PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO

PRAZO 42.1 Promissórias a Pagar 5.376.270,00;

42.2 Credores Por Financiamento 5.167.500,00;

42.3 Crédito de Acionistas 658.072,46 -

11.201.842,46; 5. PATRIMÔNIO LÍQUIDO: 5.1

CAPITAL SOCIAL REALIZADO: 51.1 Capital

Subscrito 5.473.874,00; 5.2 RESERVAS DE

CAPITAL: 52.1 Reserva de C.M. do Capital Realizado 1.983.731,94; 52.2 Reserva de C. M. do Ativo Imobilizado 3.231.647,84; 5.3 OUTRAS RESERVAS: 53.1 Reserva Especial 366,24 5.4 Prejuízos Acumulados 54.1 (-) Prejuízo do Exercício 1.751.957,72 = 8.937.662,30; 6. PASSIVO COMPENSADO: 6.1 Caução da Diretoria 3.000,00 PASSIVO TOTAL 20.810.462,98. Carlos Moraes Moreira Diretor, Presidente CPF 000507842-34. Guilherme Moraes Moreira, Diretor CPF 002596402-04. José de Ribamar Pinheiro dos Santos, CRC—PA 4032 CPF 022848042-68.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO DE 1978: 1. Despesas Operacionais:

— DESPESAS GERAIS: — Despesas Administrativas 581.345,16 - Despesas C/Pessoal 720.325,75 = 1.301.670,91 - Despesas Tributárias 55.440,30 - Despesas Financeiras 2.641.875,73 - 2. Receitas Não Operacionais: Rendas Diversas 5.195,17 - Dividendos de Outras Empresas 27,12 - Receitas de Transações Eventuais 1.899,31 - 3. Resultado de Correção Monetária 2.239.907,62 - 4. Lucro (ou Prejuízo) Líquido do Exercício (1-2-3) (1.751.957,72). Carlos Moraes Moreira Diretor - Presidente CPF 000507842-34;

Guilherme Moraes Moreira, Diretor CPF 002596402-04; José de Ribamar Pinheiro dos Santos, CRC — PA 4032 CPF 022848042-68.

NOTAS EXPLICATIVAS: 1) As demonstrações financeiras foram elaboradas em cumprimento das disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações, (Lei nº 6.404 de 15.12.1976) Decreto Lei nº 1598/77 bem como das instruções baixadas pela Secretaria da Receita Federal. Os critérios contábeis adotados foram os seguintes: a) — As receitas e despesas foram escrituradas segundo o regime de competência; b) — A correção Monetária Especial do Ativo Imobilizado no início do exercício foi procedida nos termos do Decreto-Lei nº 1598/77. c) — A Depreciação dos bens do Ativo Imobilizado foi calculada pelo método linear de acordo com as taxas admitidas pela legislação tributária. d) — As rubricas componentes do Ativo Permanente, inclusive depreciações, bem como os saldos das contas do patrimônio líquido, foram objeto de correção monetária nos termos do artigo 185 da Lei 6.404 e Decreto - Lei nº 1598/77; e) — A provisão para Imposto de Renda deixou de ser constituída por que o resultado foi negativo. Carlos Moraes Moreira, Diretor Presidente CPF 000507842-34;

Guilherme Moraes Moreira, Diretor CPF 002596402-04; José de Ribamar Pinheiro dos Santos, CRC — PA 4032 CPF 022848042-68.

(T. nº 5235 - Reg. nº 4810 - Dia: 27.07.79)

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Cons. JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 16/79

PROCESSO Nº 42.442

TOMADA DE CONTAS

NOTIFICAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. JOSÉ MARIA MORAES BARBOSA.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto nos artigos 210 a 217 do Regimento Interno e na forma do artigo 284, inciso III do mesmo Regimento, notifica, através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. JOSÉ MARIA MORAES BARBOSA,

Presidente do CDM do SAA de Oeiras do Pará, sobre a Tomada de Contas, instaurada quanto às contas do (a) referido (a) SAA, exercício de 1978, não apresentadas no prazo legal, ficando assinado ao mencionado responsável, o prazo de quinze (15) dias, após a última publicação deste Edital, para enviar ao Tribunal de Contas, toda a documentação relativa à prestação de contas em causa, correspondente aos meses de janeiro a dezembro — Orçamento e Balanço Geral, após o que o processo de tomada de contas, correrá à revelia do prestador das contas.

Belém, 12 de julho de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro-Presidente

(G. Reg. Nº 1943 — Dias 17, 24 e 27.07.79)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Desembargadora LYDIA DIAS FERNANDES

Resenhas da Justiça Estadual

EXPEDIENTE DO DIA 19 DE JULHO DE 1979

CARTÓRIO: — MOACYR SANTIAGO

JUIZO DE DIREITO DA PRIMEIRA (1ª VARA) DE ÓRFÃOS DA CAPITAL

JUIZ: - Dr. ORLANDO DIAS VIEIRA, RESPONDENDO PELO EXPEDIENTE

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE ÓRFÃOS

ESCRIVÃO: — MOACYR SANTIAGO

RESENHA DO DIA 19 DE JULHO DE 1979

Proc.: Nº 465, de Arrolamento de Wilson Nunes Brayner; Inventariante: Ana Elisa da Silva Brayner. Advogados: Drs. Flávio Maroja e Nelson Cunha. Despacho: 1º) — Autorizo o pagamento de parte dos honorários contratados com o Dr. Flávio Maroja, conforme o pedido de fls. 66; 2º) — Determino a transferência do valor do pecúlio existente no CAPAF para o Banco do Estado do Pará, Agência do T.J.E.; 3º) — Intime-se. Belém, 19.07.79. a) Orlando Vieira, resp. pela 1ª Vara".

Proc.: Nº 139—A. Agravante: Luiz Cavalcante de Paiva; Agravada: A herança de Célio Gomes Vitelli. Advogados: Drs. Nelson Cunha e Ruth Fidalgo. Despacho: Contados, preparados e conclusos. Em, 19.07.79. a) Orlando Vieira, resp. pela 1ª Vara.

Proc.: Nº 248, de Arrolamento de Gérson de Jesus Palheta; Inventariante: Cândida Guedes dos Santos. Advogados: Drs. Moacir Moraes Filho e Ofir Coutinho. Despacho: Vista aos interessados para a apresentação de seus pedidos, querendo. Em, 19.07.79.

Proc.: Nº 735, de Arrolamento de Maria Felismina da Silva; Inventariante: Deize Batista da Silva. Advogada: Dra. Lindalva Nazaré Vasconcelos Magalhães. Despacho: Defiro a nomeação. Lavre-se o termo de compromisso e de primeira declarações de herdeiros e bens, dizendo os interessados, à Fazenda e o M. Público. Em, 19.07.79. a) Orlando Vieira, resp. pela 1ª Vara.

Proc.: Nº 1.174, de Inventário de Edison Roxo Gaspar; Inventariante: Humberto Gaspar, pelo Setor de Prática. Advogados: Mirna Saraiva e Margui Gaspar. Despacho: Julgou por sentença o cálculo. Em, 19.07.79. a) Orlando Vieira, resp. pela 1ª Vara.

Proc.: Nº 674, de Inventário de Dionisio Lima Begot; Inventariante: Eunice Ferreira de Oliveira. Advogados: Drs. Maria de Nazaré Guimarães, Ester de Moraes Neves e Octávio Guihon. Despacho: Digam os interessados. Em, 19.07.79. a) Romão Amodo.

Belém, 20 de julho de 1979.

M. SANTIAGO

Escrivão

EXPEDIENTE DO DIA 20 DE JULHO DE 1979 — 6ª-FEIRA

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO — CÍVEL E COMÉRCIO

EXPEDIENTES RECEBIDOS DOS JUIZES

2ª VARA

Proc.: Nº 211/78.

INVENTÁRIO

Inv.: Francisco Maria Soares Carrapatoso.

Adv.: Paolo Ricci.

Inv.: Maria Isabel Silva Carrapatoso.

Desp.: R. H. A Conta.

4ª VARA

Proc.: Nº 325/79.

EXECUÇÃO

Exc.: Exportadora Marpinto Madeiras Ltda..

Adv.: Silvío F. Sá.

Exc.: Waltair Luiz Heringer.

Desp.: Cite-se.

PETIÇÃO DE: Hildegardo Bentes Fortunato, perito do Juízo na Ação de Nunciação de Obra Nova que Maria Célia Warriss Romeiro e outro, movem contra Maria Amélia Monteiro de Oliveira, apresentando o laudo pericial e solicitando o pagamento de seus honorários.

Desp.: N. A. Arbitro em Cr\$ 8.000,00, os honorários do perito nomeado. Intimando-se o A.

7ª VARA

PETIÇÃO DE: Gérson Salviano Campos, por seu Advogado: Dr. Osvaldo Reis, nos autos cíveis de Ação de Divórcio, apresentando suas testemunhas para deporem na audiência já designada na citada ação que move contra Esmeralda Parafita Campos.

Desp.: Junte-se.

Proc.: Nº 633/72.

DESQUITE LITIGIOSO

Aut.: Oliver Henry Knoweers.
 Adv.: Pedro Moura Palha.
 Ré: Maria Izabel Pinto Knoweers.
 Adv.: Francisco N. Salgado.
 Desp.: Falem os interessados, inclusive à Fazenda Estadual.

8ª VARA

Proc.: Nº 549/78.

DIVÓRCIO

Req.: Benedicto Pereira da Silva.
 Adv.: Egydio Machado Salles Filho.
 Req.: Lenite da Silveira da Silva.
 Desp.: Junte-se a reclamação, cumprindo-se o que já foi determinado.

9ª VARA

Proc.: Nº 150/79—A.

EMBARGOS A EXECUÇÃO

Emb.: Nacional — Companhia de Seguros.
 Adv.: Luiz C. Loureiro.
 Emb.: Maria da Paz da Rocha Santana.
 Adv.: Pedro Moura Palha.
 Desp.: Por motivo de parentesco, levanto suspeição no presente feito.

RESENHA DO DIA 20 DE JULHO DE 1979

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DO CÍVEL

E COMÉRCIO — PEPES

Ação de Reintegração de Posse — 7ª Vara — Nº 240/01/79.
 Autor: Osmarino Assunção Marques.
 Adv.: Heraldo Berthooler Grana.
 Réus: Germano de Jesus Lopes e outros.
 Despacho: Faça-se prova da propriedade. Em, 18.07.79.
 Sumaríssima — 7ª Vara — Nº 492/77.
 Autor: Raimundo Nascimento.
 Adv.: César Zacarias Mártires.
 Réus: Ricardo Pereira de Melo e José de Jesus Cardoso.
 Adv.: Joaquim Lopes de Vasconcelos.
 Despacho: Contados e preparados, subam os autos a Superior Instância, com as cautelas legais. Em, 18.07.79.
 Ação de Reintegração de Posse — 8ª Vara — Nº 87/79.
 Autora: J. S. Móveis S/A..
 Adv.: Américo da Silva Leal.
 Réu: Benedito Oliveira Miranda.
 Sentença: Julgo procedente a Ação,, para o fim de reintegração a A., na posse do imóvel de sua propriedade, determinando a demolição do muro ali erigido, às expensas do Requerido, no prazo máximo de cinco dias, a partir da intimação. Condeno o R. no pagamento das custas e honorários, que arbitro em 20% sobre o valor da causa. P. R. I. Belém, 12 de julho de 1979. a) Clímenie Bernadette de Araújo Pontes — Juíza da 8ª Vara.

CARTÓRIO: — MOACYR SANTIAGO
JUIZO DE DIREITO DA PRIMEIRA (1ª) VARA
DE ÓRFÃOS DA CAPITAL

JUIZ: — Dr. ORLANDO DIAS VIEIRA

ESCRIVÃO: — MOACYR SANTIAGO

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE ÓRFÃOS

RESENHA DO DIA 20 DE JULHO DE 1979

Proc.: Nº 465, de Inventário de Wilson Nunes Brayner; Inventariante: Ana Elisa da Silva Brayner. Advogados: Drs. Flávio Maroja e Nelson Cunha. Despacho: I — Arbitro os honorários do Dr. José Bonifácio Pimentel de Sena em Cr\$ 25.000,00, expedindo-se alvará; II — Ao cálculo; III — Intime-se. Belém, 20 de julho de 1979. a) Orlando Dias Vieira, resp. pela 1ª Vara.

Belém, 20 de julho de 1979.

M. SANTIAGO

Escrivão

CARTÓRIO SARMENTO — 1º OFÍCIO
RESENHA DO DIA 20 DE JULHO DE 1979

JUIZO DA 6ª VARA

DESPEJO

A: Antonio Maria de Freitas Leite — Adv.: Paulo Klautau.

R: Geraldo Frago Cavalcante.

Despacho: Sentenciada, julgada procedente a ação e decretado o despejo do R., fixando o prazo de 8 dias para a desocupação, a contar da data da notificação.

ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA

A: Maria da Conceição F. e Silva — Adv.: Nauto Justiniano.

R: Honorata de Jesus Martins e outro — Adv.: Adil Salgado Vieira.

Despacho: Publiquem-se editais de citação, com o prazo de 30 dias.

EMBARGOS A EXECUÇÃO

Embargante: Fazenda Gurupi Ltda. — Adv.: Edilson Dantas.

Embargado: Banco Bandeirante do Com. S/A. — Adv.: Paulo Sá.

Despacho: Sentenciado, rejeitando os embargos e julgada válida e subsistente a penhora de fls., ordenando que decorrido o prazo, prossiga-se na execução, condenando o embargante nas custas do processo e nos honorários de advogado, arbitrados em 20% sobre o valor da causa.

EMBARGOS DE TERCEIROS

Embargantes: Alnerito Abud e s/mulher — Adv.: Rubem Mendes Sales.

Embargado: Adolfo Franco — Adv.: Burlamáqui Freire.

Despacho: O processo está em ordem, nada havendo a sanear. As partes tem interesse processual. Deferiu as provas requeridas, designando o dia 16 de agosto para a vistoria, nomeando o Dr. Hildegardo Bentes Fortunato, para funcionar como perito. Podendo as partes indicar os seus assistentes técnicos, desde já nomeados. Para a vistoria os senhores peritos deverão esclarecer sobre a numeração antiga e moderna que identifica o imóvel, visando saber-se se a pericia com avaliação anterior, foi do mesmo imóvel e suas benfeitorias.

JUIZO DA 2ª VARA

EXECUÇÃO

A: Banco da Amazônia S/A. — Adv.: Francisco Gomes da Costa.

R: Antonio Ely C. Carvalho e outro — Adv.: Paulo Klautau.

Despacho: Designou o dia 10.09.79, às 11:00 horas, para a audiência.

AÇÃO ORDINÁRIA

A: Xerox do Brasil S/A. — Adv.: Aluisio Meira.

R: Jessé de Lima Bezerra.

Despacho: Designou o dia 14.09.79, para a audiência, cientes as partes.

JUIZO DA 2ª VARA

AÇÃO RENOVATÓRIA

A: M. N. Ferreira — Adv.: Artemis Leite da Silva.

R: Julieta Gomes da Silva — Adv.: Tocantins Lobato.

Despacho: Mandou o Escrivão, designar dia e hora para a vistoria, nomeando o Dr. Hildegardo Bentes Fortunato, para perito do Juízo, que deverá prestar o compromisso legal.

JUIZO DA 10ª VARA

EXECUTIVA HIPOTECÁRIA

A: Socilar — Adv.: Milton Nobre.

R: Raimundo Alberto S. Barata e sua mulher.

Despacho: Adjudicou em favor da Socilar, o imóvel levado em hasta pública, mandando expedir a carta de adjudicação, depois de pagos os impostos.

JUIZO DA 4ª VARA

REPARAÇÃO DE DANOS

A: Manoel Roberto F. Ramos — Adv.: Rafael Lucas.

R: Antonio Carlos L. Maia.

Despacho: Digam os requeridos sobre os documentos de fls. 28 e seguintes, e após conclusos.

CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO DA ASSISTÊNCIA
JUDICIÁRIA DO CÍVEL

RESENHA DO DIA 20 DE JULHO DE 1979

PRIMEIRA PRETORIA DO CÍVEL E COMÉRCIO

AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Autor: Armando Ortiz (Pedro Lima).

Ré: Associação de Poupança e Empréstimo (VIVENDA) (Dr. Laudomício Ferreira).

Despacho: Diga o autor sobre a contestação de fls. dos autos.

AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Autor: Aivaró de Souza Braz (Dr. Édson Couto).

Ré: Neuza Fernandes Araújo (Dr. Simão Salim).

Despacho: fale o autor sobre as alegações e documentos de fls.

SEGUNDA PRETORIA DO CÍVEL E COMÉRCIO

AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Autora: Ana Suely Andrade Meireles (Dr. Edgard Contente).

Réus: Herdeiros de José Emilio Leal Martins).

Despacho: Em provas.

AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Autora: Helena Santos Baptista (Dra. Nilda Batista).

Réu: Moacyr Theophanes Fernandes de Almeida.

Despacho: Cite-se. Determino o dia 09.08.79, às 10:00 horas, para o pagamento em Cartório, sob pena de depósito. Int.

RESENHA DO DIA 20 DE JULHO DE 1979
CARTÓRIO ALUÍSIO COSTA — A.J.C.

2ª PRETORIA DO CÍVEL E COMÉRCIO
AÇÃO DE ARROLAMENTO

Aut.: Itaci Paes de Oliveira.

Adv.: João Batista Marques.

Invdo.: Raimundo Pinheiro de Oliveira.

Desp.: Preste a requerente as declarações preliminares. Belém, 19.07.79. a) Sônia Regina Queiroz Pereira, resp. pela 2ª Pretoria do Cível.

2ª PRETORIA DO CÍVEL E COMÉRCIO

AÇÃO DE RESSARCIMENTO DE DANOS COM RITO

SUMARÍSSIMO

Autor: Antônio Maria da Silva.

Adv.: Dr. Wilson Urubatan da Silva Magalhães.

Réu: Cosme Souza Santos.

Desp.: Para a audiência de instrução e julgamento, determino o dia 13.08.79, às 10:00 horas. Belém, 17.07.79. a) Sônia Regina Pereira.

2ª PRETORIA DO CÍVEL E COMÉRCIO
AÇÃO ORDINÁRIA

Autora: Maria Marcolina da Silva Souza.

Adva.: Dra. Maria do Carmo Costa.

Ré: Raimunda Matos de Carvalho.

Adv.: Ubirajara M. Rodrigues de Souza.

Desp.: Em provas, no tríduo. Belém, 17.07.79. a) Sônia R. Pereira, resp. pela 2ª Pretoria do Cível.

2ª PRETORIA DO CÍVEL E COMÉRCIO

AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Autor: Heronildes Lima de Souza.

Adv.: Dr. Édson Couto.

Réu: Edward Gomes Osório.

Desp.: Determino o dia 26.07.79, o depósito. Belém, 16.07.79. a) Sônia Regina Queiroz Pereira, resp. pela 2ª Pretoria do Cível e Comércio.

1ª PRETORIA DO CÍVEL E COMÉRCIO
AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Autora: Oneide Meireles Minas.

Adv.: Dr. Pedro Lima.

Réu: Orlandino Ventura.

Desp.: Cite-se o réu para receber em cartório, sob pena de depósito, no dia 27.07.79, às 10:30 horas, recebendo na data acima, pagará as custas processuais e os honorários do advogado, que arbitro em 10%. Belém, 03.07.79. a) Maria Lúcia Hanaque.

3ª CARTÓRIO DA A.J.C.
RESENHA DO DIA 20.07.79

10ª VARA:

Proc.: Nº 144/78 — Ação Ordinária de Cobrança.

Autora: Maria do Carmo Quaresma (Adva.: Dra. Joselisa Kauffman).

Réu: Raimundo Alirio Silva Santos (Adv.: Dr. José Acreano Brasil).

Despacho: Prossegue a audiência no dia 02 de agosto, às 10:30 horas, quando serão ouvidas as testemunhas do réu. Belém, 05.07.79. a) Dra. Izabel Vidal de Negreiros Leão.

CARTÓRIO RUY BARATA — 4º OFÍCIO
RESENHA DO DIA 20 DE JULHO DE 1979

JUIZO DA 3ª VARA — POSSESSÓRIA

Requerente: Espólio de Luiz do Vale Miranda — Adv.: Luiz Loureiro.

Requerido: Madeira Bannach Ltda..

Despacho: Designo o dia 04.10.79, às 11:00 horas, para realização da audiência de justificação, cientes as partes.

DESPEJO

Requerente: João Carvalho Aires — Adv.: João Ribeiro Lima.

Requerido Nortextil — Ind. e Com. do Norte — Adv.: Fernando Wanzeller.

Sentença: Julgando procedente a ação, e fixando o prazo de 15 dias, para a desocupação, e condenou o réu ao pagamento das custas do processo e honorários de advogado, arbitrados em 20% sobre o valor do débito e demais cominações legais. Publique-se, Registre-se e Intime-se.

ORDINÁRIA DE COBRANÇA

Requerente: Auto Locadora Tágide Ltda. — Adv.: Paulo de T. Klautau.

Requerido: Sérgio Pedro Santos Danin.

Sentença: Julgando procedente a ação, e condenou o réu às despesas decorrentes do processo, juros de mora e honorários advocatícios, arbitrados em 20% sobre o total do débito apurado. P. R. I..

JUIZO DA 5ª VARA — SUMARÍSSIMA

Requerente: Cia. Paulista de Seguros — Adva.: Maria Aparecida de Souza.

Requerido: Rebelo — Ind., Com. e Navegação Ltda. — Adv.: Douglas Domingues.

Despacho: Renovem-se as diligências para o dia 08.08 do corrente, às 11:00 horas. Intimem-se os interessados.

JUIZO DA 6ª VARA — I. PROIBITÓRIO

Requerente: Detrides Lira Foro — Adv.: Benedito F. Rodrigues.

Requerido: João Coelho da Silva — Adva.: Maria Rosângela Santana.

Despacho: Nomeio o engenheiro civil Hildegardo Bentes Fortunato, para funcionar como perito do Juízo, podendo as partes apresentarem os seus assistentes técnicos, que desde já os nomeio. Para a vistoria, designo o dia 31 do corrente mês de julho, às 11:00 horas, fazendo-se a devida instalação em cartório. As partes poderão apresentar os seus quesitos. Fixo o prazo de 60 dias no máximo para a conclusão e apresentação de laudo. Intimem-se.

JUIZO DA 6ª VARA — INVENTÁRIO

Requerente: Guiomar de Oliveira Miranda — Adv.: Alberto de L. Freitas.

Requeridos: Rosa Lima Oliveira e Júlio E. Oliveira e outros.

Despacho: Em avaliação, dizendo os interessados.

EXECUÇÃO E EMBARGO

Requerente: Antonio José P. Leal — Adv.: Valdemar Viana.

Requerido: João A. da Costa Marinho — Adv.: Orlando Fonseca.

Despacho: Diga o embargado.

DESPEJO

Requerente: Eloisa Calvis Moreira — Adva.: Maria da C. Cardoso.

Requerido: Francisco Pontes dos Santos — Adv.: Raimundo Fidélis.

Despacho: Diga o A.

JUIZO DA 8ª VARA — ORDINÁRIA

Requerente: Cia. Sol de Seguros — Adv.: Nelson Maués de Faria.

Requerido: Paulo César de Lima Reis Coutinho.

Despacho: Apenso aos autos de vistoria.

COBRANÇA

Requerente: Xerox do Brasil S/A. — Adv.: Aluisio Meira.

Requerido: Escritório de Advocacia Henrique Alves Moura.

Despacho: Designo o dia 04 de setembro, às 11:00 horas, para a audiência. Cite-se o R., o qual deverá comparecer ao ato. Defiro a prova de natureza oral.

DESPEJO

Requerente: Blea Rodrigues Magalhães — Adv.: Antonio Mendes.

Requerido: Demétrio de Oliveira Pantoja — Adv.: Moura Palha.

Despacho: Vistos, etc., nada a sanear. Defiro a prova testemunhal. Designo o dia 31 de agosto, às 11:00 horas, para a instrução. Int..

SUMARÍSSIMA

Requerente: Miranda e Cia. Ltda. — Adv.: Orlando Fonseca.

Requerido: Nahon Irmãos, Com. S/A..
Despacho: Fale o interessado e não havendo impugnação, cite-se o devedor.

Requerimento de Osmar de Souza Forte, nos autos da Ação de Despejo que lhe move Marcele Assar Antonio, requerendo purgação de mora. Adv.: Adalberto Ambrósio de Souza.
Despacho: N. A. Conclusos.

JUIZO DA 9ª VARA — EXECUÇÃO

Requerente: Paulo Sérgio Álvarez Gomes — Adv.: Laurênio M. Rocha.

Requerido: Abraão dos Santos Wariss.

Despacho: Cite-se.

Requerimento de Oficina Mecânica N. S. de Nazaré, no processo falimentar da União Fabril, requerendo cobrança dos autos considerando que o síndico não o entregou em cartório — Adv.: Luiz M. de Aragão.

Obs.: Recebido em cartório em 20.07.79.

JUIZO DA 10ª VARA

Requerente: Comércio de Máquinas e Motores do Brasil — Adv.: Alcides Alcântara.

Requerido: Herberto Nunes.

Despacho: Cite-se.

JUIZO DA 4ª VARA

Requerimento de Luiz Jorge Marvão, na Ação de Busca e Apreensão, que lhe move Finasa — Crédito, Financiamento e Investimento S/A., dizendo que efetuou o pagamento e custas processuais, requerendo o levantamento do depósito do veículo apreendido e sua entrega com a respectiva liquidação — Adv.: Benedito Monteiro.

Despacho: N. A. Conclusos.

JUIZO DA 2ª VARA — DESPEJO

Requerente: José Maria Lousada P. Albuquerque — Adv.: Manoel T. Lobato.

Requerido: Fernando de Oliveira Cardoso — Adv.: Nathanael F. Leitão.

Despacho: Digam os interessados sobre a conta.

Requerimento de Sussex — Ind. e Comércio Ltda., na Ação Ordinária de Cobrança que move contra V. G. Mota, requerendo que os autos sejam baixados à conta para que se proceda ao cálculo da conta de liquidação — Adv.: Odassi Carlos Vieira Ramos.

Desp.: Voltem Conclusos.

AGRAVO DE INSTRUMENTO

Requerente: Heloisa Helena M. de Castro — Adv.: Orlando Fonseca.

Requerida: Cia. Real de Investimento — Adv.: Fernando Gonçalves.

Despacho: Cumpra-se o requerido às fls. 58, indo em seguida à conta para os devidos fins de Direito.

JUIZO DA 3ª VARA — CONSIGNAÇÃO

Requerente: Antonio Pereira de Magalhães — Adv.: Aurélio C. do Carmo.

Requerido: Antonio Gomes Marra.

Despacho: Oficie-se ao Banco do Estado de Minas Gerais, dando cumprimento ao requerido e após voltem conclusos para que seja designado dia e hora para consignação.

DESPEJO

Requerente: Raul da Silva Ventura — Adv.: Paulo C. de Oliveira.

Requerido: José Ribamar Coelho — Adv.: José Maria Cardoso.

Sentença: Julgou procedente a ação, fixando o prazo de 15 dias, para a desocupação, e condenou o réu ao pagamento das custas do processo e honorários de advogado na base de 20% sobre o valor do débito. Publique-se, Registre-se e Intime-se.

JUIZO DA 4ª VARA — FALÊNCIA

Requerente: Casa dos Pneus Ltda. — Adv.: Lucas Almeida.

Requerido: Conabri — Consórcio Agro Brita Ltda..

Despacho: Cite-se o devedor para dentro do prazo legal apresentar sua defesa.

EXECUÇÃO

Requerente: Banco Itaú S/A. — Adv.: Paulo Brito Chermont.

Requerido: Jorge Abraão Age.

Despacho: A nova distribuição de cartório, após conclusos.

JUIZO DA 5ª VARA — EXECUÇÃO

Requerente: Distribuidora Faria Ltda. — Adv.: Lóris Villas-Boas.

Requerido: Raimundo Queiroz Filho.

Despacho: Cite-se, obedecendo-se às formalidades legais.

JUIZO DA 8ª VARA

Requerimento de Bléa Rodrigues Magalhães, na Ação de Despejo que move contra Demétrio de Oliveira Pantoja, especificando provas. — Adv.: Antonio Mendes.

Obs.: Recebido em cartório em 16.07.79.

**CARTÓRIO TRINDADE FILHO — 5º OFÍCIO
RESENHA DE 20 DE JULHO DE 1979**

Proc. nº 4156 — Arrolamento

A: Angelina Ponzi Pereira — Adv: Wilton Vieira de Nova

R: Francisca Brinnhola Ponzi

DESPACHO: Digam os interessados

Proc. nº 4041 — Carta Precatória

A: Juízo de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de São

Luis

R: Juízo de Direito da 2ª Vara Cível de Belém, Estado do Pará

DESPACHO: Cumpra-se

Proc. nº 4172 — Divórcio

A: Cid Rodopiano da Fonseca — Adv. Dr. Roberto

Simões

R: Marilha Melo Fonseca

DESPACHO: Intimem-se as partes para a audiência que se realizará no dia 13 de agosto às 12 horas.

Proc. nº 3685 — Ordinária

A: Consórcio Nacional Ford — Adv: Dr. Vanilson

Hesketh

R: Oscar Pereira Lima

DESPACHO: Falem os interessados

Proc. nº 411 — Despejo

A: Menesio Carvalho Volar - Adv: Dr. Afonso Vitor Cardoso.

R: Isaque Gouveia da Silva

DESPACHO: A Conta

Proc. nº 4192 — Separação Judicial

A: Lindalva de Souza Pereira — Adv: Dr. José

Fernandes Chaves

R: João Mendes Pereira

DESPACHO: Intimem-se pessoalmente as partes, para a aud. de conciliação, que se realizará no dia 07 de agosto às 12 horas.

Processo nº 4094 — Execução

A: Banco do Estado do Pará — Adv: Dr. Carlos Balbino

R: Arlindo Costa Souza

DESPACHO: Cite-se via ordinária em face da prescrição da ação executiva. Expeça-se a carta precatória para a comarca de Marabá.

Proc. nº 2796 — Execução

A: Raul Saadd — Adv: Dra. Dinah Fontana

R: Júlio Marcondes de Moura — Adv: Dr. Humberto

Vasconcelos.

DESPACHO: Julgo improcedentes, os embargos opostos, válida e subsistente a penhora de fls. 25 dos autos da execução. Condeno o embargante nas custas do processo e nos honorários de advogado, que arbitro em 20% sobre o valor da ação.

Proc. nº 4133 — Consignação em Pagamento

A: Diagnósticos Mecânicos Ltda. — Adv: Dr. Wilson

Monteiro

R: Empresa Amazônia Indústria e Comércio

Adv: Dr. Deusdeth F. Brasil.

DESPACHO: Diga o impugnado
Proc. nº 4130 — Ação de Reintegração
A: Manoel Ibiapina Araújo — Adv: Dr. Fernando Wanzeller.

R: Pedro Ferreira Medeiros e s/mulher.
Adv: Dr. Osvaldo Trindade.

DESPACHO: Diga o A.

Proc. nº 4087 — Dissolução e Liquidação
A: Ruy Sérgio Valle Pereira Carneiro.

Adv: Dr. Fernando Wanzeller.

R: Agro Nova Ltda. — Adv: Dr. Pedro Lima.

DESPACHO: Diga o A.

Proc. nº 1718 — Execução

A: Banco do Estado do Pará — Adv: Dr. Carlos Balbino

R: Sebastião Taumaturgo de Deus e Silva e outros

DESPACHO: Expeça-se novo mandado com as formalidades legais.

CARTÓRIO DO SÉTIMO OFÍCIO

Resenha do dia 20.07.79

PRIMEIRA VARA

ORDINÁRIA

Autor: Charone & Filho Ltda. (Adv. Flávio Maroja)

Ré: Maria Amélia Batista Berbarly

DESPACHO: "Cite-se. Para a audiência de conciliação e julgamento, designo o dia 16 de agosto próximo, às 11 horas, cientes as partes. Belém, 20.07.79. a) Orlando Dias Vieira".

QUARTA VARA

ARROLAMENTO

Inventariante: Custódia Santana Reis (Adv. Juary Palmeira)

Inventariado: Bnes de Antônio Nascimento dos Reis

DESPACHO: "Defiro a nomeação. Lavre-se o Termo de Declarações Preliminares. Belém, 19.07.79. a) Maria Brabo de Souza".

EXECUÇÃO

Autor: Katsuhito Takita (Adv.: Taguo Koyama)

Ré: Emilio da Silva Rodrigues

DESPACHO: "Cite-se. Belém, 19.07.79. a) Maria Brabo de Souza".

EXECUÇÃO

Autor: Fernando & Ferreira (Adv: Jaci Colares)

Ré: João Albenisio Gomes da Silveira (Adv: José Reis Ferreira)

DESPACHO: "Diga a autora. Belém, 19.07.79. a) Maria Brabo de Souza".

QUINTA VARA

EXECUÇÃO

Autora: Socilar Crédito Imobiliário (Adv. Milton Nobre)

Réus: Ivanilde Nascimento Nasser e Ely Elias da Graça Nasser

DESPACHO: "Cite-se, obedecendo-se às formalidades legais. Belém, 19.07.79. a) Maria Brabo de Souza".

ORDINÁRIA

Autor: Agostinho Linhares de Souza (Adva: Ediléa Ferreira Costa)

Ré: Conselho Deliberativo da Região Metropolitana de Belém.

DESPACHO: "Cite-se. Belém, 19.07.79. a) Maria Brabo de Souza".

SEXTA VARA

EXECUÇÃO

Autor: Banco do Estado do Pará (Adv: Ophir Cavalcante)

Ré: Simpliciano Fernandes Medeiros Júnior

DESPACHO: No requerimento do autor requerendo a citação do espólio do devedor: "Como requer. Belém, 20.07.79. a) Orlando Dias Vieira".

DESPEJO

Autor: Afonso da Costa Simões (Adv. Leonildes Silva)

Ré: Edilberto Pinheiro da Silva.

DESPACHO: "A conta. Belém, 20.07.79. a) Orlando Dias Vieira".

EXECUÇÃO

Autor: Maso — M.A.S. Oliveira & Cia. Ltda. (Adv: Lóris Vilas Boas)

Ré: Virgílio Vasconcelos

DESPACHO: "O exequente tem razão, por isso devolvo-lhe o direito de nomeação. Expeça-se carta precatória, nesse sentido, observando-se, porém, o disposto

nos artigos 658 e 747 do C.P.C. Intime-se. Belém, 20.07.79. a) Orlando Dias Vieira".

OITAVA VARA

NUNCIAÇÃO DE OBRA NOVA

Autor: João da Costa Fontes e Albertina Nunes Fortes (Adva: Maria Magno Patriarca)

Ré: Francisco Gouveia (Adv: Carlos Potiguar)

DESPACHO: "A audiência do titular. Belém, 20.07.79. a) Pedro Paulo Martins

RESENHA DO CARTÓRIO DO OITAVO OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO

Belém, 20 de julho de 1979

ACÃO: Despejo — 8ª Vara — Nº: 299/79

Autor: Fernando Calves Moreira (Adv: Dr. José Lusquinhos)

Ré: Antônio Aleixo

DESPACHO: À conta.

ACÃO: Carta Precatória Citatória — 9ª Vara — Nº: 199/79

Deprecante: Juízo de Direito da 30ª Vara Cível de São Paulo

Requerente: União Financeira S/A — Crédito Financiamento e Investimento (Adv. Dr. Carlos Zoghbi)

Deprecado: Juízo de Direito da 8ª Vara Cível de Belém do Pará.

Requerido: Paulo Ferreira de Souza (Adv: Dr. Waldemir Teixeira).

DESPACHO: Mencionem-se as despesas.

ACÃO: Consignação em Pagamento — 9ª Vara — Nº: 188/79

Requerente: Wladirson de Oliveira Penna (Adv. Dr. Orlando Fonseca)

Requerido: Mário Rios.

DESPACHO: Remarco para o dia 9 de agosto às 10:30 horas.

(Ext. Reg. nº 4792)

CARTÓRIO RHOSSARD

Resenhas do Dia 23.07.79

Resenha do Cartório "Rhoissard", 2º Ofício Privativo de Órfãos, Interditos e Ausentes, desta Comarca de Belém do Pará. Dr. Romão Amoedo Neto, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, Privativa de Órfãos. Dr. Pedro Paulo Martins, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, Privativa de Interditos.

1ª VARA: INVENTÁRIO — Haalim José Bechara. DESPACHO: "Defiro o pedido". Advogados: Drs. Enivaldo da Gama Ferreira, Antônio Jorge Abelém, José Manoel Reis Ferreira, Miguel Brasil Cunha, Henrique de Melo Rodrigues Filho.

1ª VARA — INVENTÁRIO — Luiz do Valle Miranda. DESPACHO: "Ao cálculo após digam os interessados". Advogado Dr. Paulo Pinho.

3ª VARA — INTERDIÇÃO — Alcides Monteiro de Lima. DESPACHO: "Designo o 22 de agosto de 1979, às 10:30 horas, para realização da audiência, cientes as partes nomeando a Dra. Maria do Carmo Costa, defensora do paciente".

3ª VARA — INTERDIÇÃO — Sidinei Oliveira dos Santos. DESPACHO: "Designo o dia 15 de agosto de 1979, às 10:30 horas para realização da audiência, cientes as partes". Advogado: Dra. Maria do Carmo Costa, defensora. Belém, 23 de julho de 1979.

ODON GOMES DA SILVA

Escrivão

CARTÓRIO RUY BARATA - 4º OFÍCIO

RESENHA DO DIA 23 DE JULHO DE 1979

JUIZO DA 4a. VARA

Requerimento de M. R. Pereira de Souza, na ação de Execução que lhe move Herança de Nicolau Biagio Panzuti, requerendo a nulidade do feito - Adv. José Maria Cardoso.

Despacho: N. A. Conclusos.

Requerimento de Eduardo da Silva Marques, na ação de Reparação de Danos que lhe move José Eduardo Andrade Diniz, apresentando rol de testemunhas - Adv. Nauto Justiniano.

Despacho: Junte-se aos autos

JUIZO DA 8a. VARA - EXECUÇÃO E EMBARGOS

Requerente: Airwick Ind. e Com. Ltda. - Adv. Odassi

Ramos

Requerido: Cleide Freitas Souza - Adv. Benedito Alva-

ranga

Despacho: Em prova

DESPEJO

Requerente: Marcele Assad Antonio - Adv. José M.

Frota

Requerido: Osmar de Souza Forte - Adv. Adalberto A. de Souza

Despacho: Designo o dia 7 de agosto, em cartório no horário do expediente para a purgação do débito, acrescido das custas e honorários, estes na base de dez por cento (10%) sobre o valor da dívida. À contadora. Intime-se.

JUIZO DA 10a. VARA

Requerimento de M. R. Pereira de Souza, na ação de Execução que lhe move Herança de Nicolau Biagio Panzuti, requerendo o andamento do processo em questão, visto que a interposição do Agravo de Instrumento pela A, não obsta o curso do feito - Adv. José Maria Cardoso.

Despacho: N. A. Conclusos.

ORDINÁRIA DE COBRANÇA

Requerente: Joias Granfinas Ltda - Adv. Avelina

Hesket

Requerido: Palmira Pantoja Rodrigues

Sentença: Julgando procedente a ação, e em consequência condenou a requerida a pagar à autora a importância de Cr\$3.305,00, e Condenou ainda, ao pagamento de custas processuais, juros de mora e correção monetária estes a partir da sentença, verba advocatícia que arbitrou em 10% sobre o valor da causa. P.I.R.

DESPEJO

Requerente: Ruth Moreira de Carvalho - Adv. Frederico C. de Souza

Requerido: Alvaro Paz do Nascimento - Adv. Yolanda de Valmont

Sentença: Julgando procedente a ação, e em consequência decretou o despejo do inquilino, fixando o prazo de 4 meses para a desocupação. Condenou ainda ao pagamento de custas processuais a verba a advocatícia na base de 10% sobre o valor da causa. P.I.R.

ORDINÁRIA DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE

Requerente: Doralice Dias de Araújo - Adv. Oswaldo Trindade.

Requerido: Paulo Cezar Martins de A. Bona

Despacho: Defiro o pedido do liquidante, informar os honorários do contador.

CARTÓRIO DO SÉTIMO OFÍCIO

RESENHA DO DIA 23 07 79

TERCEIRA VARA

DESPEJO

Autores: Alcides Gomes Moreira e Ruth Amoedo Moreira (Adv. José Alberto Maia)

Réus: Cristina Vaz de Castro e Luiz Antonio de Castro (Adv. Marcílio Viana)

Entregue em cartório requerimento, nesta data, Cristina Vaz de Castro e Luiz Antonio de Castro agravando do despacho de fls. 63 verso.

QUINTA VARA

COMISSO

Requerente: Prefeitura Municipal de Belém

Requerido: José Couto da Cruz

Despacho: "Nomeio curador a Dra. Glaucimar Reuter, devendo a mesma ser intimada. Em 20 07 79. (a) Mariz de Nazareth Brabo de Souza".

SEXTA VARA

EXECUÇÃO:

Autor: Banco do Estado do Pará S A (Adv. Carlos Potiguar).

Réus: Nobuo Komatsu e outros.

Despacho na petição do autor solicitando informações ao Juízo de Direito da Comarca de Santa Izabel sobre a Carta Precatória expedida por este Juízo àquela Comarca: "N. A. Oficie-se. Em, 23 07.79. (a) Orlando Vieira, Juiz da 6a. Vara".

PRECATORIA:

Deprecante: Juízo de Direito da Comarca de Castanhal

Deprecado: Juízo de Direito da 6a. Vara de Belém

Despacho: na petição da Fazenda Estadual requerendo o pagamento do imposto: "N. A. Intime-se. Em, 23 07 79. (a) Orlando Vieira".

EXECUÇÃO:

Autora: Elisa Chermont Roffé (Adv. Celso Freire)

Réus: Julio de B. Pinho da Silva e Antonio Pinho da Silva (Adv. Heraldo Berthollet de Aguiar Grana)

Despacho: "Rejeito o oferecimento, devolvendo à exequente o direito de nomeação. Em, 23 07 79. (a) Orlando Vieira.

EXECUÇÃO

Autor: Banco do Estado do Pará S A (Adv. Carlos

Réus: Ephel - Empresa de Projetos Hidráulicos e Elétricos Ltda e outros.

Despacho: "Em avaliação. Em, 23 07 79. (a) Orlando Vieira"

SETIMA VARA

I. POSSE

Autor: Antonio Humberto Virgolino Giordano (Adv. Nicolau Crispino)

Réus: Saturnino Costa Pantoja e Cléa Ramos Pantoja

Despacho na petição do autor requerendo força: "N.A. Como requer. Em, 23 07 79. (a) Clímenie Pontes, resp. p 7ª Vara".

OITAVA VARA

NUNCIÇÃO DE OBRA NOVA

Requerentes: João da Costa Fortes e Silbertina Nunes Fortes (Adv. Maria Lucia Patriarca)

Requerido: Francisco Mendes Gouveia (Adv. Carlos

Despacho: "Falem os autores. Em 23 07 79. (a) Clímenie Pontes".

CARTÓRIO DO 9º OFÍCIO
ESCRIVÃO HEBAL SARMANHO

RESENHA DO DIA 23.07.79

3a. VARA - BUSCA E APREENSÃO

Aut: Ford Administração e Consórcio Ltda.

Adv: Vanilson Ferreira Hesketh

Réu: José Furtado Rolim

Desp: De conformidade com os artigos 901 a 906 do Código de Processo Civil, e artigo 4º do Decreto nº 911, de 10 10 1969, com a nova redação do artigo 4º da Lei nº 6.071, de 03 06 1974, seja a presente Ação de Busca e Apreensão convertida em ação de Depósito, na forma prevista no Capítulo II, título I, do livro IV, do supra citado Código, a tudo obedecendo e observando as formalidades e cautelas legais e em Direito admitidas. Cumpra-se. Belém, 19.07.79. (a) Pedro Paulo Martins.

4a. VARA - BUSCA E APREENSÃO

Aut: Ford. Administração e Consórcios Ltda.

Adv: Vanilson Ferreira Hesketh

Réu: Antonio Tifeu Rebelo

Desp: Defiro o pedido de fls. 91, obedecendo-se às formalidades legais Belém, 20.07.79. (a) Maria de Nazaré Brabo de Souza.

9a. VARA - ARROLAMENTO

Aut: Alberto Otacilio Valente Tavares

Adv: Paulo de Tarso Dias Klautau

Réu: Alvaro Arcênio Valente Tavares

Desp: Nomeio Inventariante o herdeiro Armando Manoel Valente, preste compromisso e declarações preliminares. Belém, 12.07.79. (a) Izabel Vidal de Negreiros Leão.

9a. VARA - EXECUÇÃO

Aut: Socilar Imobiliária S A.

Adv: Milton Augusto de Brito Nobre

Réu: Antonio de Souza Carvalho.

Desp: Não tendo sido embargada a execução arbitro em 10% sobre o valor da causa os honorários do advogado da A. Prossiga-se na execução. Belém, 19.07.79. (a) Izabel Vidal de Negreiros Leão.

(Ext. Reg. nº 4793)

EXPEDIENTE DO DIA 24 DE JULHO DE 1979

- 3ª FEIRA

Adv: Paulo Brito Chermont

Réu: Evaldo Pedro Castilho Esperante

Desp: Apreenda-se, deposite-se e cite-se.

Petição de: Maria Eugénia Pizarro Varela, indicando seus novos procuradores na ação Ordinária que move contra Jorge Corrêa Varela.

Desp: N. A. Como requer.

Petição de: Maria Eugénia Pizarro Varela, por seu procurador dr. Raimundo dos Santos Lanhellas, requerendo vistas da Ação Ordinária que move contra Jorge Corrêa Varela.

Desp: N. A. Deferido.

RESENHA DO DIA 24 DE JULHO DE 1979

CARTORIO DO 3º OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO DA COMARCA DE BELEM CAPITAL DO ESTADO DO PARA. PEPES.

DESPEJO PARA USO PRÓPRIO 2a. VARA Nº 514.

Autor: Maurício de Jesus

Adv: Joaquim Lopes de Vasconcelos.

Réu: Raimundo Ferreira Barbosa

Adv.: Pedro Washington da Silva

Despacho: Requerido de fls. 51 a Paralisação da Ação por 60 dias. Cumpra-se o requerido. 05/07/79. a) Pedro Paulo Martins, juiz da 3ª Vara acumulando 2ª Vara.

ACÇÃO DE DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO — 6ª Vara nº 289 04 79.

Autor: Eladio Corrêa Lobato

Adv.: Elias Pinto de Almeida

Réu: Geraldo Oberziner

Adv.: Ernani Berbery.

Despacho: A Conta. Honorários na base de 15% sobre o débito.

Ação Ordinária de Extinção de Termo de Compromisso — Vara nº 246 79.

Autora: Eccal Limitada

Adv.: Ernani Augusto A. Berbery.

Réus: Milton Prado de Souza e sua mulher

Adv.: Egidio Salles

Despacho: No prazo de 48 horas normalize o R. a sua representação.

Ressarcimento com rito Sumaríssimo — 7ª Vara nº 250 1 79.

Autor: Antonio de Castelo Branco Borges

Adv.: Paulo Chermont

Réu: Domingos Ribeiro de Souza

Despacho: Cite-se na forma requerida designo o dia 11 de setembro, às 11,00 horas para a audiência de instrução e julgamento devendo comparecer as partes, defiro a prova oral, se arrolada tempestivamente.

Despejo — 8ª Vara — nº 160 02 78.

Autor: José Luiz do Couto Loureiro e sua mulher. João B. Cavalcante.

Réu: Alaciria de Oliveira Fernandes — Adv. Ronaldo B. da Silva

Despacho: Subam os autos à Superior instância com as cautelas legais.

Apreensão e Despejo — 9ª Vara nº 79

Autor: Olivetti do Brasil S.A.

Adv.: Afonso Vitor Cardoso

Ré: Cotel Comercial Técnicos Ltda.

Despacho: A Conta.

Ação de Indenização — 9ª Vara nº 211 79

Autor: Acácio Manuel Simões Rolo

Adv.: Adelino Nunes Simão

Ré: Cecília Pereira dos Santos Lopes

Adv.: Solange M. Frazão do Couto Dantas

Despacho: Em provas.

Embargos a Execução — 10ª Vara nº apensos nos autos cíveis de Execução

Embargante: Hernani da Costa Conceição e Gerson Pessoa de Moraes.

Adv.: Almerindo Trindade Lobato

Embargado: Gercino Francisco da Silva

Adv: Manoel Tocantins Lobato.

Despacho: A Conta.

Despejo por não convir à locação. 10ª Vara — nº 239 79.

Autores: Nagibe Bechara Bechir e outros

Adv.: Pedro Lima.

Réu: Manoel Dias

Adv.: Ophir José Noyaes Coutinho

Despacho: N. A. Diga a parte contrária.

CARTORIO DO 2º Ofício - Cível e Comércio

EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUIZES

1ª VARA

Petição de: Sérgio Faciola de Souza Mendonça, em causa própria, interpondo ação de Atentado, nos autos de ação de Reintegração de Posse que move contra Ricardo Francisco de Assis.

Desp: A. A. Cls.

Proc. nº 92 79 - INVENTARIO

Inv. Maria de Nazareth Menna Cavalcante.

Adv: Simão Salim

Inv: Carlos Murad Menna e outra.

Desp: Lavre-se o termo

Petição de: Banco Francês e Brasileiro S A, por seu procurador dr. Cecil A. B. Meira, requerendo desistência da ação de Execução proposta contra Urias Sérgio de Freitas e outro.

Desp: N. A. A conta.

Petição de: Maria das Graças Cruz Vidigal, por seu procurador assistente judiciário, dr. Adil S. Vieira, expondo e requerendo reconsideração do despacho de fls. nos autos de ação de Indenização que move contra Gildásio Mendes Sales.

Desp: N. A. Cls.

2a. VARA

Petição de: Thereza Monteiro Mais, por seu procurador dr. Sousange Souza, contrarrazoando os Embargos apresentados na ação de Execução que move contra José Demétrio Jaccardo dos Santos e sua mulher.

Desp: R. H. A. Voltem conclusos.

4a. VARA

Proc. 312 79 ORDINARIA

Aut: Helena Rocha Carvalho e outros

Adv: José Manoel Reis Ferreira

Réus: Nagib Bedran Bechara e outros.

Desp: Cite-se, obedecendo-se às formalidades legais.

Proc. nº 316 79 - DEMARCATÓRIA

Aut: Norte Sul Construções, Comércio Imobiliário Ltda.

Adv: Antonio Freitas Leite

Ré: Edai do Brasil

Desp: Citem-se os confinantes mencionados na inicial através de mandado e mediante edital os desconhecidos e ausentes, com prazo de 30 dias, devendo ser observado o que precéitua o art. 232 do C.P.C. itens II e III

5a. VARA - DESPEJO

Proc. nº 270 79 - DESPEJO

Aut: Gilberto Nunes Eruchsen

Adv: Egidio Machado Sales Filho

Réu: Cadmo Figueiredo de Assis

Adv: José Humberto Lima

Desp: Para purgação da mora, designo o dia 30 (trinta) do corrente, às 11:00 h., em cartório, pagando custas processuais e honorários do advogado do Autor que arbitro em 10% sobre o valor do débito.

Proc. nº 329 79 - BUSCA E APREENSÃO

Aut: Companhia Itaú de Investimento, Crédito e Financiamento

CARTORIO DO SETIMO OFÍCIO

RESENHA DO DIA 24/7/79

TERCEIRA VARA

DESPEJO

Autor: — Alvaro Lopes da Cunha (Adv. Carmen Cunha)

Réu: — Levy Rodrigues Wendt (Adv. José Bonifácio Pimentel de Sena)

Despacho na petição do réu requerendo a purgação da mora: — "N. A. Conclusos. Em, 24/07/79. (a) Pedro Paulo Martins".

SEXTA VARA

EMBARGOS

Embargante: — Júlio de Bastos Pinho da Silva e

Antonio Pinho da Silva (Adv. Heraldo Berthollet de Aguiar Grana)

Embargada: — Elisa Chermont Roffé

Despacho: — "A. A. Conclusos. Em, 20/7/79. (a) Orlando Vieira".

SÉTIMA VARA

AÇÃO DE RESSARCIMENTO POR DANOS

Requerente: — João Rodrigues (Adv. Rubens Mota)

Requerido: — Durval Rodrigues

Despacho: — "Retifique-se a inicial nos termos do pedido de fls., a seguir conclusos. Em, 23/07/79. (a) Clímenie Pontes, resp. p/7ª Vara".

DESPEJO

Autora: — Conceição Brandão Ruffeil (Adv. José Tadeu Sales)

Réu: — Raimundo Nonato Ferreira Braga (Adv. o mesmo)

Despacho: — "Designo o dia 13 de agosto, às 11 horas, em cartório, para a purgação do débito. Faça-se o cálculo computando até o último aluguel vencido, acrescido das custas e honorários, estes na base de dez por cento (10%) sobre o valor da dívida. À contadora. Int. Em, 24/07/79. (a) Clímenie Pontes, resp. p/7ª Vara".

OITAVA VARA

DIVÓRCIO LITIGIOSO

Requerente: — Levindo Pereira Viana (Adv. Rubem Almeida)

Requerida: — Maria José Moraes Viana

Despacho: "Intimem-se pessoalmente as partes, para a aud. de conciliação que se realizará no dia 14 de agosto, às 12 horas. Em, 20/07/79. (a) Clímenie Pontes, Juíza da 8ª Vara".

SEPARAÇÃO JUDICIAL

Autor: — Paulo Roberto Alexandre Silva (Adv. Santiago Fidalgo, Filho).

Ré: — Maria Maurícia da Silva Silva (Adv. Artemis Leite da Silva — As. Judiciária).

Despacho na petição do autor requerendo a expedição do mandado de averbação: — "Expeça-se mandado. 24.07.79. (a) Izabel Leão".

TEREZINHA GUEIROS

Escrivã Vitalícia

RESENHA DO CARTÓRIO DO OITAVO OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO

Belém, 24 de julho de 1979

AÇÃO: — Declaratória — 6ª Vara — nº 408/77

Autor: Buchanan Lumber Móvil, Inc. (Adv. Dr. Roberto Seixas Simões)

Réu: Riversea Lumber Ltda. (Adv. Dr. Carlos Alberto Queiroz Platilha)

Despacho: Diga a autora.

AÇÃO: — Carta Precatória Citatória — 7ª Vara — nº 049/79

Deprecante: Juízo de Direito da 2ª Vara de Família de Manaus

Deprecado: Juízo de Direito da 7ª Vara Cível de Belém

Requerente: Maria Lúcia da Costa Balby (Adv. Dr. Hiram de S. Carvalho)

Requerido: Ózimo Cabral Noronha (Adv. Dr. Flávio C. Maroja)

Despacho: À Conta.

AÇÃO: — Despejo — 8ª Vara — nº 316/79

Autor: Eduardo Castelo Branco Leão (Adv. Dr. Djalma Chaves)

Réu: Antonio Machado Pinheiro (Adv. Dr. Rosomiro Arrais)

Despacho: Indefiro o pedido de fls. uma vez intempestivo, desentranhe-se-o dos autos, a seguir conclusos para a sentença.

AÇÃO: Execução — 8ª Vara — nº 297/79

Autor: Victor Hugo Mendes Carneiro (Adv. Dr. Celso Burlamaqui Freire)

Réu: Manoel Ferreira Dias (Adv. Dr.)

Despacho: Face à revelia dos executados, prossiga-se. Julgo válida e subsistente a penhora. Condene os RR. ao pagamento do principal, custas, juros e honorários estes na base de 10% sobre o valor da dívida.

AÇÃO: — Carta de Sentença — 9ª Vara — nº 58/76

Requerente: Carlos Augusto Maciel Cardoso (Adv. Dr. Edison Almeida)

Requerido: Luiz Martins Gomes (Adv. Dr. Artemis Leite da Silva)

Despacho: Aguarde-se em cartório, a decisão do Tribunal de Justiça.

AÇÃO: — Prestação de Fatos — 9ª Vara — nº 253/79

Autor: Mario Luiz Araujo Medeiros (Adv. Dr. Adalberto Ambrósio de Souza)

Réu: Nildiran Matos Nunes (Adv. Dr. José Maria do Nascimento)

Despacho: Diga o autor sobre a contestação.

AÇÃO: — Ordinária de Cobrança — 10ª Vara — nº 521/78

Autor: Consórcio Nacional RE 5/50036 (Adv. Dr. Vanilson F. Hesketh)

Réu: Gildo Alves Mattos (Adv. Dr. Aluisio Meira)

Despacho: Proceda-se à penhora.

AÇÃO: — Execução — 10ª Vara nº 366/78

Autor: Antonio José Pereira Leal (Adv. Dr. Joaquim Lemos Gomes e Souza)

Réu: João Augusto da Costa Marinho (Adv. Dr. Orlando Fonseca)

Despacho: Renove a solicitação.

CARTÓRIO SARMENTO

1º Ofício

RESENHA DO DIA 24/07/79

JUIZO DA 2ª VARA

EMBARGOS A EXECUÇÃO

Embargante: Julio Rangifo e s/mulher — Adv.: Ary Monteiro

Embargado: Antero de Magalhães Ribeiro — Adv. Orlando Antonio Fonseca

Despacho: Digam os interessados, tendo em vista a certidão da Sra. Escrivã.

JUIZO DA 1ª VARA

DESPEJO

A: Antonio Assmar - Adv.: Ophir Novaes Coutinho

R: Galeria Paulista Ltda. — Adv.: Hélio de Souza Moraes

Despacho: Contados, subam os autos ao E. Tribunal de Justiça do Estado.

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

A: João Guapindaia da Silva Gatinho — Adv.: Luis Roberto Meira

R: Alcides Moreira da Silva — Adv.: Antonio F. Magalhães

Despacho: Autorizo o levantamento. Honorários na base de 15% sobre o valor do débito.

JUIZO DA 8ª VARA

VISTORIA

A: Paulo Sérgio Moraes — Adv.: Paulo Sérgio Moraes

R: José Luiz da Rocha Cardoso — Adv.: Raphael Lucas Filho

Despacho: À conta.

SEPARAÇÃO JUDICIAL

A: Osamu Nakashima — Adv.: Ruth Valle Fidalgo

R: Keiko Nakashima — Adv.: Francisco Assis dos Santos Filho

Despacho: Com vista ao Rep. do M. P.

JUIZO DA 7ª VARA

Inventário de Olivar Aprigio Monteiro — Adv.: Pedro Moura Palha e Pedro Washington da Silva.

Despacho: Ao Partidor.

DESPEJO

A: Gabriel Mariano de Aguiar — Adv.: Carlos Hachem Chaves

R: Juvenal Alves Haick — Adv.: Alberto Campos

Despacho: Vistos, etc. Declaro saneado o processo. Defiro as provas especificadas. Nomeio perito o Dr. Benedito Castro da Silveira Frade Neto, Engº Civil, com esc. nesta cidade sob compromisso. Designo o dia 10 de agosto, às 11:00 horas para a vistoria, fixo o prazo de 15 dias para a apresentação do laudo. Formem-se quesitos.

JUIZO DA 6ª VARA

EXECUÇÃO

A: Maria da Penha Botelho de Arruda — Adv.: Solange do Couto Dantas

R: Paulo Borba de Souza

Despacho: Cite-se, excluindo-se a parcela referente a concertos não comprovadamente da responsabilidade do locatário.

JUIZO DA 9ª VARA

DIVORCIO

A: Armando Teixeira Soares — Adv.: Christovam Colombo Gonçalves

R: Marilena de Souza Castro Cardoso — Adv.: Egidio Machado Sales Filho

Despacho: Em Provas.

DIVORCIO

Requerente: Rubem Carvalho do Valle e Alda Loureiro do Valle — Advs. Pedro Lima e João Ribeiro Lima

Despacho: Manifeste-se a parte contrária.

SEPARAÇÃO JUDICIAL

Representantes: Ermi Leal de Souza e Raimunda Costa de Souza — Adv.: Raimundo Raiol

Despacho: Sentenciado. Homologou o pedido de fls. 2 e 3, e em consequência decretou a separação consensual do casal Ermi Leal de Souza e Raimunda Costa de Souza. Decorrido o prazo legal, expeça-se mandado de averbação.

Observação: As Resenhas acima publicadas foram protocoladas na I.O.E., as 16:00 h. do dia 25.07.79.

(Ext. Reg. n.º 4794 — Dia: 27/07/79)

EDITAIS JUDICIAIS

ESTADO DO PARÁ

Comarca de Altamira

EDITAL DE CITAÇÃO PELO PRAZO DE SESSENTA (60) DIAS PROCESSO N.º 369/79

O Doutor Mair Guimarães Moraes, Pretor da Cidade de Senador José Porfírio, em pleno cargo de Juiz de Direito da Comarca de Altamira, Estado do Pará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele por qualquer outro meio tiverem conhecimento, que por este Juízo e Cartório do 1.º Ofício se processam aos Autos de Demarcação Definitiva n.º 369/79, em que são Requerentes Istvan Szucs e sua mulher sra. Zélia Duarte Monteiro Szucs e Requerido Juízo de Direito da Comarca de Altamira-Pará, nos termos da inicial e despacho a seguir transcrito: — Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca de Altamira-Pará, Istvan Szucs, piloto civil, Cédula de Identidade RG n.º 305.973 — Ministério da Aeronáutica, CPF/MF n.º 013.638.752/72, e sua mulher dona Zélia Duarte Monteiro Szucs, psicóloga, Cédula de Identidade RG n.º 1.169.027-PA, e CPF/MF n.º 137.737.396/72, brasileiros, cônjuges, domiciliados e residentes em Belém-Pará, à Rua Perebeui, 2106, por seu procurador judicial Dr. George Telles da Cruz, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB-Secção do Pará, sob o n.º G-13, com escritório em Belém-Pará, à Rua 28 de Setembro n.º 269, Edifício Fátima S/902/2, portador do CPF/MF n.º 008.462.362 (instrumento anexo), vêm perante V. Exa., requerer Ação Demarcatória, do lugar denominado Seringal e Castanhal Porto Alegre, nos termos do artigo 946, e seguintes do Código de Processo Civil, e demais pronúncias legais a respeito, tudo conforme passam a expor: — 1.º) — Que os petiçãoários conforme escritura pública no 1.º Ofício da Comarca de Altamira, e registrada no Registro de Imóveis, adquiriram por compra a Cícero Benício Maia e sua mulher dona Lindorca Aranha Maia, a propriedade denominada Seringal e Castanhal Porto Alegre, situada no Município e Comarca de Altamira, à margem esquerda do Rio Xingu,

situada entre os igarapés Estragado e Piranhaquara, conforme planta geográfica que vai anexa, e fica fazendo parte integrante desta petição. Como V. Exa., dita propriedade se encontra devidamente delimitada sem oposição ou contestação de vizinhanças até a presente data, desde seus antecessores a partir dos seringalistas, com empréstimos bancários e créditos rurais, em função de cédulas rurais pignoratícias, através do Banco da Borracha atualmente Banco da Amazônia S.A., antecessores esses de nomes respectivos Cícero Benício Maia, Júlio Ferreira de Almeida e Assaad Curi Tobia Atalá, que possuem com pleno domínio, inclusive por usucapião nos termos do art. 530, n.º III, combinado com o arts. 550, 551 e 552, todos do Código Civil, atendendo a que conforme Títulos expedidos pela então Diretoria de Obras Públicas Terras e Viação do Estado do Pará, nos termos do art. 16 do Regulamento de 18.01.1911, que deu execução à Lei 1235 de 06.11.1911, registrados naquela repartição no livro n.º 01 dos anos de 1913 a 1915, às fls. 67, 68, 69, 70, 71, 92, 125 e 131, em data de 05.12.1914; 20.02.1915; 07.10.1915; 08.11.1915, respectivamente em nome de Manoel Nunes da Silva, Antônio Bentes da Silva, Antônio Carneiro, José Ferreira da Costa, Lemos S. Coêlho, Luci Martins Brito Pinto e Francisco Maria Monteiro, com as seguintes denominações: Pedra Preta, Tamanduá Guaribas, Paissandu, Floresta, Piranhaquara, Jatobá. 3.º) — Diante do exposto requer a V. Exa., se digne receber a presente petição, para os fins nela especificadas, citando-se pessoalmente Arpad Szuecs, confidente na propriedade denominada Seringal Murici e Raimundo Ciro de Moura, com a propriedade denominada Porto Alegre, e suas respectivas mulheres, e outros que por ventura forem encontrados na jurisdição da comarca, citando-se também por edital os demais, incluindo-se ausentes e desconhecidos, inclusive terceiros de qualquer natureza, para, dando-se conhecimento ao Ministério Público pelo Estado, observando-se as determinações constitucionais, no que diz respeito ao conhecimento da causa, oficiando-se ao Instituto de Terras do Pará — ITERPA e Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, para falarem a todos os termos do pedido, se quiserem, no prazo previsto em Lei, observando-se os artigos 330 combinado com o 319 e final do

955, todos do Código de Processo Civil, nomeando-se arbitradores e um agrimensor, sem esquecer na citação ficarem citadas também as mulheres de qualquer citado pessoa física interessada. Protesta-se por todos os gêneros de provas a serem apresentadas oportunamente, em cada caso e momento, seguindo o processo até final decisão. Dá-se ao valor de causa de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros). Termos em que pede e espera deferimento, Altamira-Pa., 13 de junho de 1.979. (a) George Telles da Cruz. George Telles da Cruz, Advogado. D. e A. Conclusos. Altamira, 20.06.79. (a) Mair Guimarães Moraes. Distribuição nº 1.288, ao Cartório do 1º Ofício, Altamira-Pa., 13.06.79. (a) O. França Barbosa, Distribuidor. Citem-se pessoalmente Arpad Szuecs, Raimundo Ciro de Moura, e suas mulheres, bem assim o Instituto de Terras do Pará — ITERPA e Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, e por editais ausentes e desconhecidos, ciente o Estado do Pará na pessoa do seu representante legal, Órgão do Ministério Público, nesta Comarca. Altamira, 29.06.79. (a) Mair Guimarães Moraes. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância mandou expedir o presente que será publicado na Imprensa Oficial do Estado, e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Altamira, Cartório do 1º Ofício, aos vinte (20) dias do mês de julho de mil novecentos e setenta e nove (1.979). Eu, João Moreira da Silva, Escrivão, datilografei e subscrevi.

Dr. MAIR GUIMARAES MORAES
Juiz de Direito em exercício
(T. nº 5229. Reg. nº 4798. Dia: 27.07.79)

ESTADO DO PARÁ

Comarca de Marabá

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

CERTIDÃO NARRATIVA

ALBERTO SANTIS, Oficial Privativo do Registro de Pessoas Jurídicas, Titular Vitálio do Cartório do 2º Ofício da Cidade e Comarca de Marabá, Pará, Brasil, etc. etc...

CERTIFICO, no uso das atribuições legais que por Lei me são conferidas e a requerimento verbal de parte interessada que, revendo o Livro N—Nº 01, de Registro de Pessoas Jurídicas, servindo presentemente e a meu cargo, nele, às folhas 62 e verso, sob o número 0091/79, de ordem, protocolado no Livro próprio sob o número - 1732/79, também de ordem, folhas 75, foi às 10:30 horas de vinte (20) do fluente mês de julho do ano em curso, transcrito por linha, os Estatutos da SOCIEDADE CULTURAL RECREATIVA ESPORTIVA SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA (SOCRESDA), com sede na localidade São Domingos do Araguaia, Município de São João do Araguaia, termo Judiciário desta Comarca, Registro esse

procedido na forma do disposto no artigo 122 e seguintes do Dec. Lei número 4.857 de 09.11.939. - Certifico, outrossim que em decorrência desse Registro, ficou arquivado os seguinte documentos e correspondentes ao mesmo registro: — A) Um exemplar dos Estatutos; B) — Ata da Fundação; e C) — Ata que aprovou os Estatutos e elegeu o Conselho de Administração.

O referido é verdade e dou fé.

Marabá, Pará, em 25 de julho de 1979.

ALBERTO SANTIS
Oficial do Registro

CARTÓRIO KÓS MIRANDA

6º Ofício de Notas

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original que me foi exibido nesta data, pelo que autentico esta via.

Em sinal D.M.P., da verdade.

Belém, 26 de julho de 1979.

DARCY MASCARENHAS PIMENTA

Esc. Autorizada

(T. nº 5236. Reg. nº 4814. Dia: 27.07.79)

Protesto de Letras

Faço saber por este EDITAL a Sálesio de Oliveira, Avando Brum Novaes (Emitentes), José Niceio Soares, Ronald Magalhães da Costa Lima (Avalistas), Joselino Oliveira, Azecamp Distribuidora Comercial Ltda, Importadora Lima Ltda, Antônio Bernardes, Ronedla Ind. e Com. Ltda, R. Tavares, Manoel do Carmo Rodrigues, Interpará Produtos Comestíveis Ltda, Renato Veloso de Castro Menezes, Felizardo Dutra Barbosa Ind. e Com. SA, Com. Medicamento Ltda, Interpará Produtos Comestíveis Ltda, José Gualberto Farias, Imp. Coml. Bonarjus Ltda, Manoel Moreira de Souza, Ind. de Cons. Vila Nova Ltda, Salmac Industrial Ltda, José Felismino Filho, que foram apresentadas em meu Cartório à Rua 28 de Setembro, 276, da parte do Banco Merc. de São Paulo SA, Bco Brasileiro de Descontos SA, Banco do Estº do Pará SA, Bco. Sudameris Brasil S/A, Bco. Bras. de Descontos SA, Banco Nacional SA, Bco Francês e Brasileiro SA, Bco. do Estº do Pará, Banco Lar Brasileiro SA, Banco Itaú SA, Banco do Brasil SA, para apontamentos e protestos, por falta de pagamento três (3) notas promissórias, uma (1) letra de câmbio, dezesseis (16) duplicatas de contas mercantis n.ºs. 8000, 8000-A, 1951-C, 204, 1277, 182766-A, 182766-B, 20.151, 442/79-C, 22344/08/08, 66901, 179527, 486/79-A, AM-2864/2, 691569, 79/04-0331-A, e três (3) duplicatas de prestação de serviços n.ºs. 09/12, 09/12, 08/12, nos valores de Cr\$ 23.370,00, Cr\$ 100.000,00, Cr\$ 7.000,00, Cr\$ 3.834,00, Cr\$ 11.012,76, Cr\$ 11.012,76, Cr\$ 6.313,00, Cr\$ 10.218,00, Cr\$ 103.200,00, Cr\$ 4.577,69, Cr\$ 4.577,68, Cr\$ 4.417,92, Cr\$ 31.000,00, Cr\$ 2.100,00, Cr\$ 2.511,00, Cr\$ 7.595,57, Cr\$ 55.000,00, Cr\$ 94.794,20, Cr\$ 12.547,92, Cr\$

7.785,00, Cr\$ 5.000,00, Cr\$ 5.000,00, Cr\$ 5.000,00, Vencimentos vários, por V. Ss. emitidas, avalizadas e não pagas, a favor de Mesbla SA, Bco. Brasileiro de Descontos SA, Bco do Estº do Pará SA, Sudameris Cia de Cred. Fin. e Inv. Adelca Ind. e Com. de Plásticos e Derivados Ltda, Ind. Tapetes Atlantida SA, ITA, Mitran Ferragens e Mats. de Construção, Sayegh Veiculos Ltda, Idma SA, Inds. Plásticas, Canindé Ind. de Plásticos Ltda, RD International Ltda, Irmãos Morhy Ltda, Imp. de Ferragens SA, Prod. Farmaceuticos Millet Roux, RD International Ltda, Viti Vinícola Cereser SA, Cia. Ind. Cons. Aliment. Cica, Super Atacadão Comércio Ltda, Expansão Florestal Ltda, respectivamente os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem, para pagarem ou dar a razão por que não pagam as ditas notas promissórias, letra de câmbio, duplicatas de contas mercantis e duplicatas de prestação de serviço, ficando V. Vs., cientes desde já de que os protestos respectivos serão lavrados e assinados dentro do prazo legal.

Belém, Pa, 26 de julho de 1979

(a) SÁLVIO A. MIRANDA CORRÊA Jr.

Oficial Substº do protesto de Letras 1º Ofício

(Ext. Reg. nº 4802 - Dia: 27/07/79)

Protesto de Letras

Acham-se neste Cartório na Rua Senador Manoel Barata, nº 217, nesta cidade, para serem protestados de acordo com as leis vigentes, os títulos abaixo relacionados: Nortenge Norte Eng. Ind. Com. Ltda, DP-CrS-168,00 - José Maria O' de Almeida, NP- CrS-22.500,00 - Cláudio Luiz Silva Ferreira, NP-CrS-22.500,00 - Antonio Maria Mendes, DP-CrS-

5.736,41 - Agro Nova Ltda - DP-CrS-50.600,00 - Bessa Ind. Com. Artif. Couros -DP-CrS-28.068,53 - José Antunes Pinheiro -DP-CrS-10.987,00 - Amauto - Amazônia Automóveis Ltda -DP-CrS-7.554,47, CrS-9.924,00 - Belmiro Egon Czermak -DP-CrS-10.900,00 - Brito Neves Ltda -DP-CrS-33.062,50 - Modesto & Fonseca - CrS-10.990,08 - Bernardo Brito de Paiva -DP-CrS-10.125,00 - Interpará Produtos Comestíveis Ltda.-DPS- CrS-36.720,00, CrS-27.000,00 - CrS-35.280,00 - CrS-47.000,00 (4) Hotel Nacional Rip. Ltda. -DP-CrS-2.411,25 - Luiz Gonzaga da Silva Ferreira -DP-CrS-150.000,00 - Ozorino de Alencar Vallinoto - CrS-12.101,00-DP-Sulanorte Ltda- CrS-5.316,67. Pelo que ficam ditos devedores intimados e notificados para dentro do prazo de 72 horas virem pagar ou darem as razões do não pagamento dos referidos títulos, sob pena de serem lavrados os respectivos protestos.

Belém, 25 de julho de 1979.

CARTORIO DE PROTESTO DE LETRAS MOURA PALHA

II Ofício

a) Illegível

p NAZARE L. P. DE MOURA PALHA

Oficial

(T. nº 5228 Reg. nº 4797 - Dia: 27.07.79)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DO ESTADO DO PARÁ

CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA OFICIAL JUDICIÁRIO PJ-D (2ª CHAMADA)

REPARTIÇÃO CRIMINAL

01 - MARIETA MONTEIRO PEREIRA

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, 19 de julho de 1979.

MARIA SALOMÉ NOVAES

Secretária da Comissão Examinadora.

(G. Reg. nº 2048)

TRIBUNAL ELEITORAL

Presidente: Des. EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA

CARTÓRIO ELEITORAL DA 29ª ZONA

EDITAL Nº 207/79
PEDIDOS DE 2ªs VIAS

A Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO, Juíza Eleitoral da 29ª Zona de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que este Juízo deferiu os pedidos de 2ªs vias de Títulos Eleitorais dos eleitores abaixo relacionados:

ROSEMIRO DOS SANTOS SILVA, título nº 116.789, lotado na 214ª Secção.

SEBASTIÃO BASTOS SARAIVA, título nº 65.532, lotado na 137ª Secção.

JOSÉ CARLOS COSTA GUIMARÃES, título nº 104.160, lotado na 139ª Secção.

GERALDO CÂNDIDO DE OLIVEIRA, título nº 111.934, lotado na 70ª Secção.

MARIA DAS GRAÇAS COELHO CORRÊA, título nº 109.699, lotada na 67ª Secção.

MARIA DE FÁTIMA FRANÇA DOS SANTOS, título nº 111.028, lotada na 83ª Secção.

FRANCISCO DE ASSIS GOMES DA COSTA, título nº 98.687, lotado na 2ª Secção.

E, para constar mandei expedir o presente Edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos dezessete (17) dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e nove (1979). Eu, Fanny Carmen Matos, Escrivã Eleitoral o datilografei e subscrevi.
(a) Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO, Juíza Eleitoral da 29ª Zona.

EDITAL Nº 208/79

A Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO, Juíza Eleitoral da 29ª Zona da Comarca de Belém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que por esta Juíza foi criada a 226ª Secção, que funcionará na Escola Padre Leandro Pinheiro, no bairro do Guamã.

E, para constar mandei expedir o presente Edital, que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte (20) dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e nove (1979). Eu, Fanny Carmen Matos, Escrivã Eleitoral o datilografei e subscrevi.
(a) Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO, Juíza Eleitoral da 29ª Zona